



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 76

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 1945

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N.º 7.426 — DE 31 DE MARÇO DE 1945

Define caso de utilidade pública, nos termos da letra "p" do art. 5, do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Para os efeitos e nos termos da alínea p do art. 5, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, é considerado de utilidade pública a aquisição de bens destinados ao exercício das atividades da entidade a que se refere o Decreto-lei n.º 6.693, de 14 de julho de 1944, ou à simples constituição ou ampliação do seu patrimônio.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

DECRETO-LEI N.º 7.427 — DE 31 DE MARÇO DE 1945

Dispõe sobre a jurisdição das Repartições consulares do Ministério das Relações Exteriores

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Enquanto perdurar o estado de anormalidade proveniente da presente guerra, fica sem efeito o artigo 24 do Decreto-lei n.º 791, de 14 de outubro de 1938, no que diz respeito à jurisdição das Repartições consulares.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

P. Leão Velloso.

DECRETO N.º 18.225 — DE 2 DE ABRIL DE 1945

Aprova estatutos da Sul América Companhia Nacional de Seguros de Vida

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados os estatutos da Sul América Companhia Nacional de Seguros de Vida, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, autorizada a operar em seguros de vida pelo Decreto n.º 15.814, de 13 de novembro de 1922, conforme foram adotados pela assembléia geral extraordinária de acionistas, realizada a 7 de janeiro de 1944.

Art. 2.º A sociedade continuará integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sobre o objeto da autorização a que alude o presente decreto.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

"SUL AMERICA"

Companhia Nacional de Seguros de Vida

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA "SUL AMÉRICA"
— COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA, REALIZADA EM 7
DE JANEIRO DE 1944

Aos 7 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 1944, na sede da "Sul America" — Companhia Nacional de Seguros de Vida, à Rua da Quitanda n.º 86, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes acionistas representando 24.805 ações, ou sejam 62,01 % do capital social, conforme o livro de presença, é aberta a reunião, assumindo a presidência da Assembléia o Sr. Antônio Sanchez Larragoiti Júnior, que convida para 1.º e 2.º Secretários, respectivamente, os Srs. Augusto de Freitas Pereira e José Willemssens Júnior. Constituída, assim, a Mesa, disse o Sr. Presidente que os Srs. acionistas se achavam reunidos para o fim especial mencionado no edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, na forma legal e concebido nos seguintes termos: "Sul América" — Companhia Nacional de Seguros de Vida — Assembléia Geral Extraordinária — Terceira Convocação — os Srs. acionistas são convidados a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 7 de janeiro de 1944, às 15 horas, na sede da Companhia, à Rua da Quitanda n.º 86, para o fim especial de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos, adaptando-os aos dispositivos legais, tudo de conformidade com a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, que ficam à disposição dos senhores acionistas. — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1943. — (aa.) J. Picanço da Costa — Alvaro Silva Lima Pereira — Diretores". — Ainda com a palavra, o Sr. Presidente diz que tem sobre a mesa uma proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, que o Sr. 1.º Secretário irá ler. — "Sul América" — Companhia Nacional de Seguros de Vida. — Reforma dos Estatutos para adaptação aos dispositivos legais. — Proposta da Diretoria — Os Srs. Acionistas deliberaram, já por duas vezes, sobre a reforma de Estatutos, para adaptá-los aos imperativos, respectivamente, dos Decretos-leis ns. 2.063, de 7 de março de 1940 e 2.627, de 26 de setembro de 1940, tendo se realizado as Assembléias Gerais Extraordinárias dentro dos prazos previstos nesses novos diplomas. Os Estatutos assim modificados sofreram, entretanto, restrições opostas pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização que solicitou ainda a apresentação de novos Estatutos integrais. — São estes, Srs. Acionistas, os novos Estatutos que submetemos à aprovação da Assembléia Geral Extraordinária e que transcrevemos a seguir: "Estatutos da "Sul América" — Companhia Nacional de Seguros de Vida — Capítulo I — Organização da Companhia — Art. 1.º — A "Sul América", Companhia Nacional de Seguros de Vida, fundada em 5 de dezembro de 1895 e autorizada a funcionar por decreto do Governo Federal, rege-se pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor. Art. 2.º — A sociedade tem sede na cidade do Rio de Janeiro, podendo manter, criar e suprimir agências, sucursais e filiais no país e no estrangeiro, obedecidas as formalidades da legislação vigente. Art. 3.º — A sociedade terá por objeto a exploração das operações de seguros e resseguros sobre a vida, em qualquer de suas modalidades ou formas, observadas as disposições legais. Parágrafo único. Poderá a sociedade exercer a administração de bens. Art. 4.º Será de cinquenta anos o prazo de duração da sociedade, a contar da data do decreto que aprovar os presentes estatutos, prorrogável por deliberação da assembléia geral e sanção do Governo. Art. 5.º O capital da sociedade é de quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.000.000,00), integralizados, dividido em quarenta mil (40.000) ações nominativas do valor de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) cada uma. Art. 6.º No caso de aumento de capital social, terão preferência para subscrição do aumento, na proporção das ações que possuírem, os acionistas que reunirem os requisitos exigidos pela lei para a aquisição de ações, os quais também terão preferência em igualdade de condições para aquisição de ações pertencentes a acionistas que não preenchem aqueles requi-

Continua na pág. 5.907

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES**EUCLEDIS DESLANDES****DIÁRIO OFICIAL****SEÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

	Páginas
DECRETO-LEI N.º 7.426, de 31 de março de 1945.....	5905
DECRETO-LEI N.º 7.427, de 31 de março de 1945.....	5905
DECRETO N.º 18.225, de 2 de abril de 1945.....	5905
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Serviço de Abastecimento — Expediente.....	5908
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposição de Motivos — Despachos do Senhor Presidente da República — Expediente da Divisão de Seleção.....	5910
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente	5910
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento Nacional da Produção Animal: Divisão de Caça e Pesca e do Departamento Nacional da Produção Mineral.....	5909
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Desportos, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal e do Departamento Nacional de Saúde	5910
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Divisão do Imposto de Renda, Caixa de Amortização.....	5911
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Diretoria do Material Bélico, da Diretoria do Ensino do Exército e da Diretoria de Intendência do Exército.....	5913
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento do Interior e da Justiça e do Departamento Federal de Segurança Pública.....	5914
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento Diplomático e Consular e do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	5914
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional de Imigração e do Departamento Nacional da Indústria e Comércio	5915
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração.....	5918
TRIBUNAL DE CONTAS	5919
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	5925
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS	5925
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL.....	5925
TÉRMINOS DE CONTRATO	5927
RENDAS PÚBLICAS	5928
EDITAIS E AVISOS.....	5929
SOCIEDADES	5933
ANÚNCIOS	5949

Sindicalização Rural

Decreto-lei n.º 7.038, de 10-11-44

PREÇO: CR\$ 1,00**A VENDA:**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Palácio da Fazenda — Agência II: Pretório

**ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE
REEMBOLSO POSTAL**

Continuação da 1.^a pág.

sitos. Parágrafo único. O capital da sociedade, assim como as reservas, serão empregados de acordo com a legislação em vigor. Capítulo II — Da Administração. Art. 7.º A sociedade será administrada por uma diretoria composta de doze (12) membros, com os requisitos exigidos pelas leis vigentes para a investidura, acionistas ou não, eleitos por período de seis (6) anos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos. Art. 8.º Cada diretor, antes de entrar no exercício de suas funções, cautionará sua gestão com cinquenta (50) ações da sociedade. Art. 9.º No caso de vago cargo de diretor, o substituto escolhido pelos demais diretores exercerá suas funções até a primeira Assembleia Geral, que elegerá, então, novo diretor pelo tempo que faltava ao substituído completar. Art. 10. Compete à diretoria convocar as Assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias; apresentar relatório, balanço e contas anuais; propor dividendo; adquirir e alienar bens móveis e imóveis; hipotecar, cautionar, transigir, renunciar, acordar, observadas as restrições legais; fundar e extinguir departamentos, agências, sucursais e filiais. Parágrafo único. A diretoria deliberará validamente com os votos de seis (6) dos seus membros, sendo tomadas as deliberações por maioria dos diretores presentes e lavradas atas das reuniões. Art. 11. A representação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, bem como em atos, contratos e mandatos, será sempre exercida por dois diretores, podendo, entretanto, qualquer deles representar a sociedade perante a repartição fiscalizadora das suas operações. Art. 12. Ressalvado o disposto nos artigos 10 e 11, competirá a qualquer diretor a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da sociedade, inclusive nomear ou demitir funcionários ou representantes. Art. 13. A diretoria, representada por dois diretores, poderá constituir, em nome da sociedade, uma ou mais pessoas nela integradas ou estranhas, mandatárias com poderes especificados para representá-la em atos ou contratos, ou designá-las para execução de serviços, chefia de seções técnicas, financeiras e imobiliárias, especificando os atos, operações e serviços que devam executar e fixando os convencionando as remunerações respectivas. Art. 14. A diretoria será remunerada com a importância de cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00) mensais, que distribuirão entre si, sem prejuízo de vantagens e remunerações outras previstas nestes estatutos. Capítulo III — Da Assembleia Geral. Art. 15. As Assembleias Gerais serão presididas pelo diretor ou acionista por elas indicado. O presidente escolherá dois dos acionistas presentes para secretários, distribuindo entre eles os trabalhos. Art. 16. A Assembleia Geral Ordinária se reunirá, anualmente, até 31 de março e as Extraordinárias tantas vezes quantas convocadas em forma legal. Art. 17. Os anúncios de convocação das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias serão publicados, pelo menos, três vezes no *Diário Oficial* e em outro jornal de grande circulação da cidade do Rio de Janeiro, com antecedência mínima, de oito dias para as primeiras convocações e cinco dias para as seguintes. Art. 18. Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações, até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. Art. 19. As deliberações das Assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos. Parágrafo único. A cada ação corresponde um voto. Art. 20. Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. Art. 21. Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por mandatários que sejam acionistas e não pertençam a órgão de administração ou do Conselho Fiscal, observadas as demais restrições legais. Art. 22. Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios, na sede da sociedade, até a véspera das reuniões. — Capítulo IV — do Conselho Fiscal. Art. 23. O Conselho Fiscal é composto de três (3) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre os acionistas ou não, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. Art. 24. Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. Art. 25. Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente pela posse de maior número de ações, ou pela idade mais elevada, salvo no caso de membro efetivo eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. — Capítulo V — Dos Lucros. Art. 26. Dos lucros líquidos que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação em vigor, retirar-se-ão: a) 5% para constituição do fundo de reserva legal, destinado a garantir a integridade do capital; b) o exigido em lei para a constituição do fundo de garantia de retrocessão; c) cota para fundo de participação de lucros que devam ser atribuídos às apólices que sejam emitidas com cláusulas de participação, sem prejuízo da atribuição estabelecida para a atual carteira de apólices com lucros, em virtude de obrigação preexistente; d) o necessário para a distribuição de dividendos aos acionistas por determinação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal; e) a cota para bonificação à administração e gratificações a funcionários que a Assembleia Geral determinar depois de distribuído o dividendo mínimo de seis por cento (6%) aos acionistas. § 1.º — Do restante dos lucros líquidos, se houver, poderá a Assembleia retirar: a) uma cota para um fundo de desvalorização do ativo, destinado a atender a possíveis depreciações dos bens da sociedade; b) uma cota para o fundo de beneficência, destinado a atender a fins de beneficência e assistência aos empregados da sociedade, inclusive o benefício "post-mortem"; c) o Fundo da Desvalorização e o Fundo de Beneficência previstos nas alíneas a e b do presente § 1.º serão constituídos cada um mediante a dedução duma percentagem dos lucros líquidos anuais apurados em balanço, percentagem essa que não excederá, em cada caso, de 10% dos ditos lucros líquidos. § 2.º — O restante será levado ao Fundo de "Lucros em Reserva" destinado a bonificações aos acionistas, gratificações a funcionários ou empregados da Companhia, a quaisquer outras fi-

nalidades de assistência social, e para atender ainda a prejuízos eventuais, conforme deliberações da Assembleia Geral. — Rio de Janeiro, 11 de maio de 1943. — (aa) J. Picanço da Costa — Antonio Sanchez Larragoiti Junior — A. E. Waller — Alvaro S. L. Pereira — A. M. Marquez — José Esperidião de Carvalho". — Ata da 13.ª Reunião dos Membros do Conselho Fiscal da "Sul América", Companhia Nacional de Seguros de Vida. — Aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, na sala das reuniões da Diretoria da "Sul América", Companhia Nacional de Seguros de Vida, à Rua da Quitanda n.º 86, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tomaram conhecimento da proposta da Diretoria para reforma dos Estatutos. Estudados e discutidos cada um dos artigos contidos na proposta referida, recomenda o Conselho Fiscal que seja a proposta da Diretoria aprovada pela Assembleia Geral, visto corresponderem os novos estatutos propostos a todas as exigências legais sobre a matéria. — Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente ata, a qual, lida e aprovada por unanimidade, é assinada por todos os membros do Conselho. — Rio de Janeiro, 14 de maio de 1943. — (aa) Otto Raulino — Aloysio de Castro — Luiz Novaes". Terminada a leitura dos documentos acima o Senhor Presidente declara que está em discussão a proposta da Diretoria referente aos Estatutos integrais, com o parecer do Conselho Fiscal. Ninguém tendo solicitado o uso da palavra, são os referidos documentos submetidos a votação e unanimemente aprovados. Suspende, em seguida, o Sr. Presidente a reunião, para que seja lavrada a presente ata. E eu, Augusto de Freitas Pereira, 1.º Secretário, a redigi e assino com o Sr. presidente e demais acionistas presentes. — (aa) Antonio Sanchez Larragoiti Junior, presidente; Augusto de Freitas Pereira, 1.º Secretário; José Willemsens Junior, 2.º Secretário; Joaquim da Silva Peixoto — Jayme Vieira de Mesquita — Alvaro S. L. Pereira — P.p. de João Picanço da Costa, José Willemsens Junior — Pp. João de Mello Magalhães, José Willemsens Junior — Antonio da Silva Carvalho — P.p. de Maria Sanchez de Larragoiti Sasso, Antonio da Silva Carvalho — Joaquim de Mello Magalhães — A. E. Waller — Carlos Pinto Soares — José Esperidião de Carvalho — Albert Arthulie Lowndes — Arthur Arthulie Lowndes — Julius Weil — pelas minhas filhas menores Carmen Sonja Elizabeth e Marina Hedwig — Julius Weil — A. M. Marquez. — A presente é cópia autenticada da ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da "Sul América" — Companhia Nacional de Seguros de Vida — realizada em 7 de janeiro de 1944, foi extraída do respectivo livro de atas, instituído pelo Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e confere com o original. — Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1944. — Antonio Sanchez Larragoiti Junior, Presidente; Augusto de F. Pereira, 1.º Secretário; José Willemsens Junior, 2.º Secretário.

Reconheço as firmas retro de Antonio Sanchez Larragoiti Junior, Augusto de F. Pereira e José Willemsens Junior.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1944. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Lino Moreira.

Selado com Cr\$ 9,20 de estampilhas federais, inclusive de Educação e Saúde. Confere com o documento de fls. 125 a 133 do processo MTIC. 149.983-43.

D.N.S.P.C. — Sec. Geral, em 23-3-945. — E. Dias Vieira, Oficial Administrativo, classe II.

Visto. — Em 23 de março de 1945. — Theodoro de Almeida Sodré, Secretário Geral.

PRESEÇA DOS SRS. ACIONISTAS À ASSEMBLÉIAS GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 7 DE JANEIRO DE 1944

Nome — Nacionalidade — Domicílio — Número de ações nominais	
Alvaro S. L. Pereira, brasileira — D. Federal	440
Jaime V. Mesquita, brasileira — D. Federal	51
Augusto de Freitas Pereira, brasileira — D. Federal	5
Antônio M. Márquez, brasileira — D. Federal	100
Albert Arthulie Lowndes, brasileira — D. Federal	10
Antônio Ernesto Waller, brasileira — D. Federal	9.386
Antônio da Silva Carvalho, brasileira — D. Federal	5
P.p. de Maria Sanchez de Larragoiti Sasso, brasileira — França; Antônio da Silva Carvalho	4.416
José Esperidião de Carvalho, brasileira — D. Federal	25
Antônio S. de Larragoiti Jr., brasileira — D. Federal	9.480
Julius Weil, brasileira — D. Federal	152
Pelas minhas filhas menores:	
Carmen Sonja Elisabeth, brasileira — D. Federal; Julius Weil ..	100
Marina Hedwig, brasileira — D. Federal; Julius Weil	100
Artur Arthulie Lowndes, brasileira — D. Federal	10
Joaquim da Silva Peixoto, brasileira — D. Federal	50
Joaquim de Melo Magalhães, brasileira — D. Federal	25
Carlos Pinto Soares, brasileira — D. Federal	5
José Willemsens Junior, brasileira — D. Federal	30
P.p. J. Picanço Costa, brasileira — D. Federal; José Willemsens Junior	55
P.p. João de Melo Magalhães, brasileira — D. Federal; José Willemsens Junior	360
	24.805

Firmas devidamente reconhecidas. Selado com Cr\$ 2,20 de estampilhas federais, inclusive de Educação e Saúde.

Confere com o documento de fls. 124 do processo MTIC. 149.983-43.

D.N.S.P.C. — Sec. Geral, em 23-3-945. — E. Dias Vieira, Oficial Administrativo, classe II.

Visto. — Em 23 de março de 1945. — Theodoro de Almeida Sodré, Secretário Geral.

(N.º 4.915 — 2-4-45 — Cr\$ 632,40).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Serviço de Abastecimento

DESPACHOS DO SENHOR CHEFE

S. A. 1.201-45 — Entrepósito de Niterói (S. A. I. C.). — Autorizo — 19-3-45.

S. A. 1.168-45 — Emilio Millán. — Autorizo de acordo com o parecer — Em 26-3-45.

S. A. 1.202-45 — Representações Reunidas Ltda. — Autorizo de acordo com o parecer — Em 26-3-45.

S. A. 1.203-45 — Ceferino Gondar & Companhia. — Autorizo de acordo com o parecer do S. C. A. N. — Em 26-3-45.

S. A. 1.262-45 — Sociedade Brasileira de Produtos da Lavoura, Limitada. — Autorizo de acordo com o parecer do S. C. A. N. — 31-3-45.

Departamento Administrativo de Serviço Público

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

N.º 655 — Em-26-3-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeteu V. Ex.^a a exame deste Departamento o anexo processo n.º 3.828-45, em que o Ministério das Relações Exteriores propõe que se dê nova redação ao artigo 24 do Decreto-lei n.º 794, de 14 de outubro de 1938.

2. Dispõe o referido artigo 24 que

“o número, a categoria e a jurisdição das Repartições consulares serão fixados por decreto do Executivo”

e desse texto o Ministério quer eliminar a referência à jurisdição, alegando que, dependendo de fatores de índole muito variável, a delimitação da jurisdição das repartições consulares não pode ser fixada em lei durável.

3. O Ministério ainda pondera que as cartas-patentes fornecidas aos consules, assinadas pelo Presidente da República e referendadas pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, delimitam a circunscrição onde esses servidores exercerão jurisdição, sendo, por isso, dispensável a expedição de decreto nesse sentido.

4. Este Departamento, necessitando de outros esclarecimentos além dos constantes do processo, entrou em contato com o Ministério interessado, tomando conhecimento, nessa oportunidade, de que a medida visa principalmente a fazer face à instabilidade da divisão política dos diversos países, decorrente da guerra, tendo, assim, tal como lhe parecera, aliás, um sentido de transitoriedade.

5. Nada pode haver, pois, a opor à proposta do Ministério das Relações Exteriores. No entanto, visando à maior clareza do texto legal e à facilidade de restabelecimento da norma até aqui seguida tão cedo a medida se torne desnecessária, dado que esse retorno responde ao interesse da Administração, este Departamento elaborou um substitutivo ao projeto oriundo do Ministério, cujo teor não continha a ressalva indispensável.

6. Nessas condições, tenho a honra de, ao restituir a V. Ex.^a o presente processo, submeter à sua apreciação o anexo projeto de decreto-lei relativo à jurisdição das repartições consulares, substitutivo do que fora elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto-lei n.º 7.427, de 31 de março de 1945)

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 599 — 14-3-45 — Processo administrativo em que o Ministério da Fazenda propôs a demissão a bem do serviço público, nos termos dos itens I e III do art. 239 do E.F., de Hélio Edmundo de Sousa Barros, ajudante de tesoureiro, interino, padrão J, do seu Q.P. 2. O D.A.S.P. opina: a) que seja aplicada ao indiciado Hélio Edmundo de Sousa Barros a pena de demissão a bem do serviço público, de acordo com os itens I e VI do art. 239 do E.F. em virtude de se entregar ao vício do jogo e da embriaguez e, sobretudo, de haver lesado os cofres públicos, desviando a importância de Cr\$ 25.490,00, sob sua guarda, solução que se impõe, desde logo, como conveniente aos interesses da Administração; b) que seja providenciada, urgentemente, a tomada de contas do indiciado, caso a medida não tenha sido adotada; c) que, decidido o processo, seja intimada a Companhia Seguradora Brasileira, fiadora do indiciado, a recolher, aos cofres públicos, a importância do desfalque, nos termos do disposto na alínea d do item IX do artigo 9.º do Decreto n.º 8.738-42; e d) que, para o efeito das providências acima indicadas, seja o processo encaminhado ao M.F.. Aprovado. Em 16-3-45. — G. VARGAS.

N.º 605 — 15-3-45 — Antônio Dias, ex-agente auxiliar, III, da D.R.C.T., em São Paulo, solicitou seja sua dispensa convertida em reintegração ou aposentadoria. 2. O D.A.S.P. opina pelo indeferimento do pedido, encaminhando-se o processo ao M.V. para ser arquivado. Aprovado. Em 15-3-45. — G. VARGAS.

N.º 615 — 16-3-45 — Processo administrativo, em que o M.F. propôs a demissão, a bem do serviço público, com fundamento nos itens I, IV e VIII do art. 239 do E.F., de Evandro Lopes Malheiros, escrivão, interno, classe B, da Coletoria Federal de Bandeirantes, no Estado do Paraná, independentemente da sanção penal que lhe venha a caber pelos fatos apurados no mesmo processo. 2. O D.A.S.P. opina, de acordo com o M.F., pela demissão, a bem do serviço público, nos termos dos itens I, IV e VIII do art. 239 do E.F., de Evandro Lopes Malheiros, escrivão, interno, classe B, da Coletoria Federal de Bandeirantes, no Estado do Paraná, encaminhando-se o processo àquele Ministério, para as devidas providências. Aprovado. Em 20-3-45. — G. VARGAS.

N.º 619 — 16-3-45 — João Carlos de Almeida, pleiteia que lhe seja concedido, na situação de disponível em que se encontra o provento correspondente à retribuição integral do cargo de coletor da 1.ª Coletoria de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro. O D.A.S.P. opina por que o processo seja restituído ao M.F., para arquivamento. Aprovado. Em 22 de março de 1945. — G. VARGAS.

N.º 626 — 19-3-45 — João Cruz de Oliveira, ex-conferente de 1.ª classe da E.F.N.P., solicitou reconsideração do ato que o demitiu daquele cargo. O D.A.S.P. opina pelo arquivamento do processo no M. V., para onde deverá ser encaminhado. Sim. Em 23-3-45. — G. VARGAS.

N.º 643 — 21-3-45 — O D.A.S.P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão de Maria Helena Diniz dos Reis na função de inspetor, referência, XV, da T.N.M. da Divisão de Ensino Secundário, em vaga lotada em Mato Grosso. 2. Uma vez aprovada, deverá a presente exposição de motivos ser encaminhada ao Ministério da Educação e Saúde, para os devidos fins. Aprovado. Em 27-3-45. — G. VARGAS.

Divisão de Seleção

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 23 do corrente.

A página n.º 5.080, 3.ª coluna, Processo número 534-45, no despacho,

Onde se lê:

os pareceres

Leia-se:

o parecer.

Processo n.º 741-45

Onde se lê:

Léa Bensabal,

Leia-se:

Léa Bensabat.

P. H. — 1.295. A página n.º 5.109, 1.ª coluna, no fim do edital,

Onde se lê:

Murilo Braga, Diretor de Divisão,

Leia-se:

Carlimo Hugueney, substituto do Diretor.

P. H. — 1.296. Na 3.ª coluna, instrução 7,

Onde se lê:

candidato que tiver,

Leia-se:

candidato que obtiver.

P. H. — 1.297. Na instrução 7, Parte I.ª, ponto 8,

Onde se lê:

direto e deveres,

Leia-se:

direito e deveres.

Na Parte II, a), ponto 2,

Onde se lê:

gêneros,

Leia-se:

gênero.

P. H. — 1.298. Na instrução 6, Parte I, ponto 3,

Onde se lê:

Bacilos álcool,

Leia-se:

Bacilos alco.

Amanuense Auxiliar. P. H. — 977. (Resultado final).

A página n.º 5.111, 2.ª coluna.

Onde se lê:

32. Adolpho Zlatkin,

Leia-se:

32. Adolpho Zlatkin.

Illegível a nota do candidato — 85. Moacir Barbosa de Oliveira —

Leia-se:

55,8.

P. H. — 1.300. Na instrução 6, a), ponto 1,

Onde se lê:

vidraria graduada,

Leia-se:

vidraria graduada.

No ponto 4,

Onde se lê:

operações comuns no seu,

Leia-se:

operações comuns no seu.

No ponto 10,

Onde se lê:

Assepsia,

Leia-se:

Assepsia.

Auxiliar de Escritório. (Resultado das partes I e II).

A página n.º 5.113, 2.ª coluna, omitido o número da prova,

Leia-se:

P. H. — 1.069.

P. H. — 1.304. Na instrução 4,

Onde se lê:

Ao candidato será exigida,

Leia-se:

Ao candidato será exigida, no ato de inscrição.

Na Parte II (3.ª coluna)

Onde se lê:

constará de,

Leia-se:

constante de.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Departamento de Imprensa e Propaganda

O Sr. Diretor Geral exarou despacho nos seguintes requerimentos:

De Henrique Dias da Cruz, pedindo reconsideração do despacho que negou registro ao "Almanaque do Rio de Janeiro", que pretendia editar nesta capital. — Deferido. (Processo S. C. 23.940-44 e C. N. I. 35.173);

De Hugo Mósca, pedindo registro da revista "Turf", que pretende editar nesta capital. — Registre-se. (Proc. S. C. 1.075-44 e C. N. I. 35.186);

De Maria Helena Vilanova Lins, pedindo registro da revista "Cocktail", que pretende editar nesta capital. — Registre-se (Processo C. N. I. 35.216);

De Júlio de Carvalho Barata, pedindo registro do jornal "Tempo", que pretende editar nesta capital. — Registre-se, como revista". (Proc. S. C. 3.401-45 e C. N. I. 35.211);

De Baratz & C'a. Ltda., pedindo registro de oficina gráfica. — Registre-se. (Processo S. C. 6.216-45 e C. N. I. 15.293);

De Flávio Botelho, pedindo registro da "Empresa de Propaganda Publicit". — Registre-se, a título precário. (Proc. S. C. 5.940-45 e C. N. I. 25.611);

De Orlando Cristóvão, pedindo registro de oficina gráfica. — Registre-se. (Proc. 6.116 de 1945 e C. N. I. 19.047);

Do Diretor do Serviço Alvarial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, pe-

dindo registro da "Revista Brasileira de Atualidade". — Registre-se como boletim. (Processo S. C. 28.180-44 e C. N. I. 35.189);

De João Pinto França, empresário de divisões, solicitando certidão de registro. — Certifique-se. Em 28-2-45. (Proc. 4.734, de 1945);

Da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, Companhia de Seguros, solicitando certidão de registro. — Certifique-se. Em 20-3-45. (Proc. 5.666-45);

De Renato Pacheco Filho, Diretor-responsável da revista "Brasil Médico Cirúrgico", solicitando certidão de registro. — Certifique-se, em 20 de março de 1945. (Processo n.º 5.882-45);

De "Voga Publicidade Limitada", solicitando certidão de registro. — Certifique-se, em 21-3-45. (Proc. 5.888-45);

De Américo Raimundo dos Santos Júnior, solicitando certidão de registro da revista "Mundo". — Certifique-se, em 23-3-45. (Proc. 5.916-45);

De Hugo Pinto Luz Mósca, solicitando certidão de registro de revista "Turf". — Certifique-se, em 23-3-45. (Proc. 5.942 de 1945);

De Ivo Arruda, solicitando certidão de registro do jornal "O Dia". — Certifique-se, em 23-3-45. (Proc. 6.316, de 1945);

De Telrá de Teffé, solicitando certidão referente a peça "Bati à porta da vida". — Certifique-se, em 28-3-45. (Proc. 6.422, de 1945). — Dehork de Paula Gonçalves, Cap. I. E., Diretor do Serviço de Administração.

N.º 1.801-45 — João Batista Anhaia de Almeida Prado — Pedido de vista. — Deferido, quanto aos processos D. N. P. M. 8.197-41, 3.250-43 e 7.097-43.

N.º 6.768-44 — Nicolau Flausino de Sousa — Declare se lhe interessa o remanescente da área pedida, apresentando nova planta do referido remanescente descontando a área do Decreto n.º 17.656, de 3 de novembro de 1944.

O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N.º 1.821-45 — Joaquim Antunes Ribeiro — O prazo para a apresentação do relatório de pesquisa terminará em 30 de junho de 1945, se até essa época não for possível a apresentação do referido relatório, poderá mediante apresentação de relatório dos trabalhos executados, obter renovação de autorização.

N.º 1.323-45 — Vitorio Burigo — Completo o relatório de pesquisa com planta da área pesquisada, perfil geológico estrutural e declare a vazão da fonte.

O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N.º 1.381-45 — Délio Ferreira Tavares — Prove o alegado e volte, querendo.

N.º 2.085-45 — Consórcio Administrador de Empresas de Mineração — Pedido de prorrogação de prazo. — Deferido (trinta dias)

Dia 29 de março de 1945

Devem comparecer à Seção de Administração deste Departamento para receber guias para pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N.º 7.079-42 — Manuel Azevedo Macedo.
N.º 8.831-42 — Rodrigo Otávio Filho.
N.º 8.832-42 — Rodrigo Otávio Filho.
N.º 8.834-42 — Rodrigo Otávio Filho.

De acordo com o art. 31, § 1.º do Código de Minas:

N.º 6.858-42 — Abel Alves Couto.
N.º 5.722-40 — Reinaldo Pastore.

Dia 29 de março de 1945

N.º 3.250-43 — J. B. Anhaia de Almeida — Nomeie o distrito da área a pesquisar, no prazo de vinte (20) dias.

N.º 7.797-43 — Indústrias Reunidas Ibirité — Apresente planta da área a pesquisar, definindo-a pelos rumos e comprimentos dos lados que a delimitam e devidamente amarrada a ponto fixo e inconfundível do terreno e atestado de capacidade financeira.

O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N.º 1.638-45 — Honório Delgado de Paula — Satisfaça as seguintes exigências, no prazo de sessenta dias.

1.ª Declare o nome do distrito do Município de Barra do Pirai, onde se localiza a ocorrência objeto deste pedido.

2.ª O comprimento e rumo da reta que liga um dos cantos do prédio, sede da fazenda Santana, ao vértice denominado C, da poligonal delimitadora do campo das pesquisas.

3.ª Providencie a substituição do documento topográfico apresentado, por outro melhor desenhado contendo os lados do polígono devidamente orientados de maneira a que o "erro de fechamento" relativo do mesmo não exceda a 5m por quilômetro.

Relação de pesquisas protocoladas em 29 de março de 1945:

DNPM — Interessado — Natureza — Localidade — Município — Estado

2.195-45 — Clidenor Pereira de Araújo, Scheelita e associados, Mutamba, Açu, Rio Grande do Norte.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Caça e Pesca

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Por despacho exarado em 23 de março de 1944, foi mantida a multa de Cr\$ 200,00, imposta pela Inspeção dos Códigos Rurais da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio de Janeiro, ao Sr. Abdo José Daibes, por infração do art. 8.º do Código de Caça.

Do despacho do Diretor da Divisão de Caça e Pesca cabe recurso para o Sr. Ministro da Agricultura no prazo de 10 dias devendo o mesmo ser entregue à sede da Inspeção dos Códigos Rurais da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio de Janeiro.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Serviço de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de março de 1945

N.º 7.102-44 — Alvaro R. Rubens Perrone. — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

Dia 23 de março de 1945

N.º 4.687-44 — Durval de Freitas Rocha — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 1.459-44 — Benjamin Léo Machado — Pedido de autorização de pesquisa. — Arquivado, de acordo com o parecer.

N.º 7.859-44 — Nelson Spínola Teixeira — Pedido de autorização de pesquisa. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 9.868-44 — Francisca Ferreira de Avelar — Pedido de aprovação de relatório. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N.º 11.749-43 — Fausto N. Bittencourt — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 11.883-45 — Osvaldo de Oliveira Santos — Pedido de autorização de pesquisa. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 10.187-43 — Cláudio Monteiro Soares Filho — Pedido de aprovação de relatório. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N.º 1.564-43 — Companhia Siderúrgica Itaúna — Pedido de averbação. — Deferido, de acordo com o parecer.

Dia 25 de março de 1945

N.º 1.581-45 — Eduardo São Clemente d'Azevedo — Pedido de averbação. — Deferido, em face do parecer.

Dia 26 de março de 1945

N.º 5.333-44 — Elísio Galvão — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, em face do parecer.

N.º 7.017-44 — Alvaro R. Rubens Perrone — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 7.940-44 — José Farah, Isaura de Carvalho Farah e Inácio Augusto Nascimento — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, em face do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de março de 1945

N.º 1.459-45 — Evaristo Franco Ferreira da Costa — Amarre a área C a um dos cantos da casa de Valdemiro Fagundes, assinalada na planta oferecida, no prazo de sessenta dias.

N.º 1.622-45 — Rachid Almeida — Apresente nova planta, fazendo amarrar a área objetivada à confluência do Córrego da Felipa no rio Setubilha; corrija a superfície para 39.7020 Ha., e providencie a denominação exata do distrito da área a pesquisar.

O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N.º 1.617-45 — Eduardo Simonsen — Declare o nome do distrito da área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional de Desportos

EXPEDIENTE

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

C. B. D. — Of. 762-45 — Submete à aprovação do C. N. D., nos termos do item 16 da Deliberação n.º 28-44, as modificações introduzidas no estatuto do Botafogo de Futebol e Regatas. — "No uso da competência constante das alíneas h e i, do art. 19, do Decreto n.º 9.267, de 16 de abril de 1942 aprovo, *ad referendum* do Conselho pleno, o estatuto do Botafogo de Futebol e Regatas, para efeito de serem canceladas, quanto às suas atividades, as restrições sobre número de atletas profissionais e preços de ajustes contratuais, *ex-vi* do disposto na Deliberação n.º 28, de 1944 expedida pelo mesmo Conselho.

A aprovação subfunde a incorporação ao texto do estatuto dos reparos feitos pelo presidente da associação referida, em face do seu ofício n.º 393, deste ano, no qual, "verificando que o texto votado pelo Conselho Deliberativo foi remetido com omissões e incorreções, em desacordo com a redação aceita", apressa-se em solicitar a dita aprovação, tendo em vista as retificações constantes da relação que junta. As retificações são as seguintes:

I — No art. 7.º, onde se diz: "No recinto do estádio e demais dependências esportivas, etc.", — diga-se "No recinto do estádio... desportivas, etc."

II — O art. 9.º com os seus §§ tem a seguinte redação: "Os sócios são passíveis das penas de advertência, suspensão e eliminação, conforme a gravidade ou a reincidência do fato punível, sem prejuízo das indenizações, que forem devidas em consequência de danos emergentes da infração.

§ 1.º — Consideram-se da responsabilidade do sócio os atos puníveis praticados pelas pessoas identificadas na forma deste Estatuto como sendo de sua família.

§ 2.º — O Conselho Deliberativo regulará em apartado os casos, condições e os processos (o restante como se contém no texto enviado, formando o corpo do artigo).

§ 3.º — Os sócios fundadores (o restante como se contém no § 1.º do art. 9.º texto enviado).

§ 4.º — Também a concessão (o restante como se contém formando o § 2.º do art. 9.º do texto enviado).

III — No art. 48, a alínea c tem a seguinte redação: "cumprir e fazer cumprir e respeitar as disposições deste Estatuto, dos regulamentos internos, regulamentos e deliberações da Assembléa Geral e do Conselho Deliberativo"; a alínea d tem a seguinte redação: "declarar, independentemente do pronunciamento do Conselho Deliberativo, a vigência das determinações de caráter obrigatório do Conselho Nacional de Desportos, das entidades superiores e das autoridades constituídas, embora derogatórias, inovadoras ou ampliadoras de disposições estatutárias"; a alínea e tem a redação da alínea d do texto enviado, e assim sucessivamente até a alínea m, que tem a redação da alínea l do mesmo texto.

IV — O art. 65 tem a sua redação da seguinte forma: "Consideram-se integrantes deste Estatuto as disposições existentes nos Estatutos das entidades desportivas, a que o Clube dever obediência, e as que constarem de atos do Conselho Nacional de Desportos, expedidos no uso das suas atribuições legais".

V — O art. 69 tem a seguinte redação: "Enquanto não forem regulados os casos, condições e processos (o resto como se contém no texto enviado)."

Assim, comunique-se à Confederação Brasileira de Desportos e à Federação Metropolitana de Futebol este despacho para os devidos

fins, cujos efeitos prevalecem a partir da mesma comunicação, feita na forma do artigo 18, do citado Decreto n.º 9.267 de 16 de abril de 1942". — 26-3-45.

C. B. D. — Of. 938-45 — Solicita autorização para participar do Campeonato Sulamericano de Atletismo, de Montevideo. — A autorização já foi concedida pelo Conselho pleno. — 26-3-45.

C. B. D. U. — Of. 17-45 — Solicita prioridade de datas para a realização dos VII Jogos Universitários Brasileiros. — Oficie-se com urgência, ao Conselho Regional de São Paulo, solicitando-lhe parecer. — 26-3-45.

C. B. D. — Of. 916-45 — Solicita providências no sentido de serem licenciados, pelas repartições em que trabalham, os desportistas convocados para integrar a delegação brasileira concorrente ao Campeonato Sulamericano de Atletismo. — Faça-se o expediente determinado. — 27-3-45.

A. A. Nova América — Solicita prorrogação do prazo concedido para a apresentação das informações constantes do item 12 da Deliberação n.º 20-43. — Sim. — 27-3-45.

C.B.D. — Ofício n.º 940-45 — Encaminha, para os devidos fins, o orçamento de despesa do Departamento Profissional do Botafogo F.R., para o ano de 1945, devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo. — "Ciente. Nada há que promover, pois ao Conselho Deliberativo da associação interessada é que compete, na forma da decisão anterior deste C.N.D., votar e fiscalizar a verba destinada ao custeio do Departamento Profissional" 28-3-45.

C.B.D. — Ofício n.º 943-45 — Encaminha, para os devidos fins, ofício do C. R. Vasco da Gama dando conhecimento do orçamento da despesa do Departamento Profissional, para o ano de 1945, aprovado pelo Conselho Deliberativo. — "Ciente. Nada há que promover, pois ao Conselho Deliberativo da associação interessada é que compete, na forma da decisão anterior deste C.N.D., votar e fiscalizar a verba destinada ao custeio do Departamento Profissional". 28-3-45.

C.B.D. — Ofício n.º 1.020-45 — Solicita providências junto ao Ministério da Guerra, a fim de que possam ausentar-se do país, os delegados e atletas integrantes da delegação brasileira ao Campeonato Sulamericano de Atletismo — "Faça-se expediente ao Exmo. Senhor Ministro da Guerra solicitando a autorização necessária, pelo prazo de 30 dias, de 5 de abril a 5 de maio próximo" 29-3-45.

Alvarás requeridos

A.A. Nova América, Rua Barata Ribeiro n.º 540; Britânia F. C., Rua do Rosário número 116; Clube Excursionista de Ramos, Rua da Alfândega n.º 131, sobrado; Imprensa Nacional A. C., Rua Sacadura Cabral s-n.º; Jequiá E. C., Praia do Zumbi n.º 28; Leandro Martins F. C., Rua Senador Pompeu n.º 27; Moimho Fluminense F. C., Rua Uruguaiana n.º 118 e Sampaio A. C., Rua 24 de Maio número 637. — "Deferidos". 31-3-45.

Contratos apresentados a registro

Afonso Guimarães da Silva e José Mario Murilo, pelo Fluminense F. C.; João Batista Siqueira Lima, Norival Moreira dos Santos e Sylzed José de Santana, pelo São Cristóvão F. R. — "Registrem-se" 23-3-45.

Antônio Rodrigues Laranjeira e Osvaldo Alfredo da Silva, pelo Botafogo F. R. — "Registrem-se" 26-3-45.

Amaro José dos Santos, Danilo Alvim, Ector Roberto Gritta, Hilton Domingos da Silva, Jorge Ceciliano e Manuel Albacete Vargas, pelo América F. C. — "Registrem-se" 31 de março de 1945.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 10 de março de 1945

Francisco de Albuquerque Pajuába Neto, solicitando readmissão. — Indeferido. Processo n.º 10.232-45.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Avelino de Melo Pedra, solicitando devolução de documento. — Indeferido, em face do parecer do Diretor do Pessoal. Processo número 61.177-44.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de março de 1945

Armando Lopes de Figueiredo, Servente, classe C, aposentado, solicitando pagamento de diferença de vencimentos. — Retificado os fundamentos das licenças concedidas, tem o requerente direito a perceber a diferença de vencimentos de Cr\$ 3.985,80, no período de junho de 1941 a setembro de 1942. Para que a despesa possa ser processada, requeira o interessado, por exercícios findos, ao Sr. Ministro em duas petições, uma referente ao exercício de 1941 e outra ao de 1942. Processo n.º 9.467-43.

Dia 24 de março de 1945

Maria Clara Quintero Ruas, solicitando entrega de bônus de guerra. — Indeferido, à vista das informações. Proc. 19.787-45.

Dia 26 de março de 1945

Hibraym Thomaz solicitando pagamento do funeral de Pedro Braz. — Autorizo o pagamento do funeral. Processo n.º 76.703-44.

Benedita Soledade Barroso, solicitando pagamentos de funeral e vencimentos de Virgílio Augusto Barroso. — Apresente a requerente prova de que custeou o funeral. Processo n.º 22.183-45.

Maria Dornelas Câmara, solicitando pagamento de funeral e vencimentos de Honório Carrilho da Câmara. — Apresente a requerente prova de que custeou o funeral. Processo n.º 22.840-45.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DO D. N. S.

Processo n.º 26.914-45.

José Abraão Cury, dentista prático licenciado pelo Departamento de Saúde do Estado de São Paulo, para exercer a profissão na capital daquele Estado, pede sua transferência para a cidade de Bauru.

Parecer do Diretor do S. N. F. M.:

"Sr. Diretor Geral:

De acordo com as informações constantes do processo o requerente não pode ser atendido por falta de amparo legal.

Em 16-3-45. — R. Cordeiro de Farias".

Despacho do Diretor Geral do D. N. S.:

"Indeferido, por falta de amparo legal. 22-3-45. — Mário Pinotti, Pelo Diretor Geral".

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

OFÍCIO

Dia 29 de março de 1945

Ao Sr. Presidente do Departamento Nacional do Café:

N.º 965 — S. G. 55.506-45 — Comunica que em 26 do corrente mês, o Sr. Ministro exatou o seguinte despacho no processo em que a firma Ornstein & Cia. recorre da decisão proferida no auto de infração e apreensão n.º TM 44-4, lavrado pela Inspeção Regional de Fiscalização desse Departamento em Porto Alegre contra a mesma firma e João Jorge Rosni.

1. Mantenho o despacho recorrido, pelos seus fundamentos.

2. Tendo em vista o que acentua a Diretoria Geral da Fazenda Nacional, solicitem-se providências ao Departamento Nacional do Café, no sentido do exato cumprimento, por parte da Inspeção Regional de Fiscalização em Porto Alegre, do que determina o art. 8.º, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 201, de janeiro de 1938.

Direção Geral da Fazenda Nacional

ORDEN DE SERVIÇO D. G. 14-45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso das suas atribuições,

Recomenda aos Chefes de repartições ou serviços do M. F., com sede nos Estados:

1) que somente devem empregar os cidadãos nomeados ou designados para cargo público ou função gratificada dos quadros deste ou outro ministério, quando forem, pelas autoridades indicadas no art. 25 do E. F., prévia e expressamente autorizados, observado o que, sobre a posse dispõe o mesmo E. F.; e

2) que fica excluída, apenas, dessa recomendação a posse de função gratificada (artigo 24 do E. F.) cujo preenchimento lhes compete.

Em 31 de março de 1945. — *Paulo Lyra*, Diretor Geral.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 31 de março de 1945

Processos despachados:

N.º 170.034-44 — Carlos Ramos — Sobre fealdades bancárias. — "Arquive-se, em face do despacho". — *Paulo Lyra*.

N.º 9.241-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 2.132,00 à firma José de Brito.

N.º 18.543-45 — Carlos de Brito & Cia. — Restituição de direitos. — "Negó provimento ao recurso, de acordo com o parecer".

2) A D. R. A. — *Paulo Lyra*.

Parecer da D. R. A.:

"O recurso não merece provimento, porque o despacho do Senhor Presidente da República aprovou a exposição ministerial contrária à pretensão de firma recorrente.

2) Encaminhe-se o processo à D. G. — D. R. A., em 27-3-45. — *Odilon Conrado*, Diretor.

N.º 34.986-45 — Maria da Piedade Neiva de Lima Rocha — Pede para pagar seu débito em prestações.

"De acordo com o esclarecido pela D. D., defiro-o pela 5.ª parte da pensão.

2) A D. D., para os devidos fins". — *Paulo Lyra*.

N.º 34.987-45 — Maria de Lurdes Neiva de Lima Rocha — Pede para pagar seu débito em prestações.

"Defiro o pedido, para o fim de a dívida ser saldada pela 5.ª parte da pensão.

2) A D. D., para os devidos fins". — *Paulo Lyra*.

N.º 57.822-45 — Salvador Ribeiro Gomes e outro — Pedem para pagar multas, em prestações.

"Defiro os pedidos (fls. 22 e 33), para pagamento de cada uma das multas em duas prestações mensais de igual valor, devendo ser assinado, previamente, termo de confissão de dívida, com fiador idôneo.

2) Restitua-se à D. F. no Espírito Santo.

3) Ao S. G." — *Paulo Lyra*.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados:

N.º 29.536-45 (Tesouro) — De interesse da Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S.A. — Despacho: Cliente. Arquive-se.

N.º 36.032-45 (Tesouro) — De interesse da Rubber Development Corporation.

— Ordem n.º 30, de 27-3-45, à Alfândega de Manaus.

N.º 36.041-45 (Tesouro) — Idem.

— Ordem n.º 31, de 27-3-45, à Alfândega de Manaus.

N.º 205.550-44 (Tesouro) — Idem.

— Ordem n.º 48, de 29-3-45, à Alfândega de Belém.

N.º 29.597-45 (Tesouro) — Idem.

— Ordem n.º 52, de 29-3-45, à Alfândega de Santos.

N.º 30.540-45 (Tesouro) — Idem.

— Ordem n.º 53, de 29-3-45, à Alfândega de Santos.

N.º 30.539-45 (Tesouro) — Idem.

— Ordem n.º 51, de 29-3-45, à Alfândega de Santos.

N.º 9.151-45 (Tesouro) — Originado de telegrama da Federação Rural do Rio Grande do Sul. — Despacho: Responda-se de acordo com a informação e o parecer, acrescentando o que esclarece a Alfândega do Rio de Janeiro.

O parecer emitido pelo Chefe da 1.ª Sub-Diretoria foi acordado com a informação do escritório da classe 7, do Q.S. — Milton Rodrigues Dantas; a seguir transcrita:

"O Sr. Presidente da Federação de Associações Rurais do Rio Grande do Sul, pelo telegrama de fls. 6, consulta a esta Diretoria se está em vigor a determinação constante da circular ministerial n.º 56, de 11-5-34, alegando dificuldades surgidas na Alfândega desta Capital para solução de caso que diz amparado por essa circular.

2. — Solicitada a audiência da Alfândega local, foi ali feita a juntada do processo que constitui as fls. 1-5 deste, o qual versa sobre pedido formulado pela referida Federação para reexportar para Porto Alegre 55 róis marca Palde 3.633, Pelotas, via Santos, contendo arame de aço n.º, chegados dos Estados Unidos pelo Vapor "Calmar".

3. — Conforme se vê desse processo da Alfândega desta Capital, não chegou o mesmo a ser despachado pelo Sr. Inspetor, em virtude de estarem alguns dos seus documentos em poder do despachante aduaneiro responsável, o qual, prestando esclarecimentos (fls. 9-9-v.), adianta ter havido retardamento no recebimento da fatura consular n.º 33.977, concluindo por declarar que "a demora na solução do caso em apreço foi ocasionada pela reclamante que não sabe propriamente o que deseja: ora pretendendo despachar a mercadoria nesta Alfândega ora desejando enviá-la a Porto Alegre.

4. — A circular ministerial n.º 56, de 11 de maio de 1934, determina que:

"Qualquer mercadoria, excluída a bagagem e observado o disposto no art. 558, parágrafo único, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, pode ser re-exportada para qualquer porto do país ou do estrangeiro, mediante as cautelas fiscais indispensáveis à juízo dos mesmos inspetores".

e continua em vigor.

5. — Com esses esclarecimentos, penso estar o processo em condições de ser presente à consideração do Sr. Diretor, devendo, oportunamente, ser feita a devolução dos documentos pertencentes à Alfândega desta Capital, para os devidos fins".

3. — Foi o seguinte o que, ouvida a respeito do assunto, esclareceu a Alfândega do Rio de Janeiro:

"Em cumprimento ao despacho de V. S. junto o processo n.º 46.825-44, bem como a fatura consular n.º 33.977, do consulado do Brasil em New York, só posteriormente chegada às minhas mãos para completar o total de volumes a que se refere este processo.

Cumpre-me informar a V. S. que a demora na solução do caso em apreço foi ocasionada pela reclamante que não sabe propriamente o que deseja: ora pretendendo despachar a mercadoria nesta Alfândega ora desejando enviá-la à Porto Alegre, conforme poderá confirmar seu procurador nesta Capital. E das demarches para se chegar a uma conclusão, decorreu a demora.

— Ordem n.º 16., de 29-3-45, ao Presidente da Federação da Associação Rural do Rio Grande do Sul.

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR N.º 8

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, declara aos Srs. chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que resolveu conceder aos fabricantes e comerciantes prazo até 30 de setembro próximo para adoção das notas fiscais, modelo 11, podendo ser utilizadas nesse período as notas atuais, desde que adaptadas ao referido modelo por meio de carimbo ou qualquer outro processo mecânico.

Declara, outrossim, que dentro do mesmo prazo poderão ser utilizados os atuais livros de escrita fiscal ou feita a escrituração em folhas soltas ou cadernos provisórios, procedidas também as adaptações indispensáveis por processo mecânico ou a carimbo.

Igual prazo fica concedido aos fabricantes de produtos farmacêuticos e medicinais para satisfazerem a exigência constante da Nota 23, alínea XIII, Tabela A, da nova lei do imposto de consumo.

Em 2 de abril de 1945. — *Hortêncio de Alcantara Filho*.

ATO N.º 643

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo flchado sob n.º 51.634, de 1945, autoriza a firma Antônio A. do Carmo & Cia. Ltda., estabelecida nesta Capital, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigada a referida firma às exigências em vigor, previstas na Circular n.º 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — *Hortêncio de Alcantara Filho*.

(N.º 5.002 — 2-4-45 — Cr\$ 16,50)

Divisão do Imposto de Renda

Delegacia Regional do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 31 de março de 1945

Processos despachados

N.º 1.030-44 — Panair do Brasil S. A. — Despacho: Determina o art. 155 do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43:

Do lançamento do imposto ou da exigência de recolhimento pela fonte, cabe reclamação dentro do prazo de vinte dias, contados da data do recebimento da notificação.

2. Com fundamento, pois, nesse dispositivo legal e atendendo a que "os prazos para reclamação e interposição de recursos são improrrogáveis", art. 169 do Decreto-lei já citado,

deixe de tomar conhecimento da reclamação interposta (fls. 11-14), para determinar que se prossiga na cobrança do débito, como de lei.

N.º 2.058-44 — Panair do Brasil S. A. — Despacho: Prescreve o art. 155 do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43:

Do lançamento do imposto ou da exigência do recolhimento pela fonte, cabe reclamação dentro do prazo de vinte dias, contados da data do recebimento da notificação.

2. Com fundamento, pois, nesse dispositivo legal e atendendo a que "os prazos para reclamação e interposição de recursos são improrrogáveis", art. 169 do Decreto-lei já citado, deixo de tomar conhecimento da reclamação interposta (fls. 19-24), para determinar que se prossiga na cobrança do débito, como de lei.

N.º 130.752-44 — José Custódio de Oliveira. — Despacho: Exclua-se da exigência feita a parcela relativa ao Decreto-lei n.º 3.200, de 19-4-41, que dispõe sobre a proteção à família.

N.º 232.324-44 — Lúcio Benedito Raimundo da Silva. — Despacho: Proceda-se pela forma proposta.

Dia 2 de abril

N.º 20.161-43 — Hulda de Sousa Monteiro. — Despacho: Pelos fundamentos do despacho exarado a fls. 13 verso e de acordo com o parecer supra, do Sr. Chefe da Sc. Rr., mantenho, por seus fundamentos legais, o lançamento reclamado.

2. Retifique-se, todavia, a declaração de rendimentos de fls. 2, a fim de ser recebida em nome de Armando de Sousa Monteiro de sua esposa — Hulda de Sousa Monteiro, e para que a notificação de lançamento possa ser expedida em nome de ambos.

3. Cancele-se, no entretanto, a notificação de S. C. O. G., a fls. 8, em face do que determina o item XV da Instrução de Serviço D. O. 7, publicada no *Diário Oficial* de 13 de maio de 1944:

"Os contribuintes beneficiados pelo art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.455, referido, e não notificados, pela repartição competente, até 30 de abril de 1944, bem como os que tenham reclamação pendente de decisão, não estão obrigados ao recolhimento de qualquer importância, a título de subscrição compulsória de Obrigações de Guerra.

N.º 19.066-43 — Antônio Junqueira Ferreira da Silva. — Despacho: De acordo com o parecer do Sr. Chefe da Sc. Rr., suste-se a cobrança do débito.

N.º 19.057-43 — João Pequeno de Azevedo. — Despacho: De acordo, cancele-se a declaração de rendimentos de fls. 2-3, e, em consequência, o lançamento dela decorrente.

N.º 10.044-43 — Benedito da Cruz Barbosa. — Despacho: À vista da informação supra e de acordo com o parecer de fls. 13, cancele-se a multa imposta ao interessado, já falecido.

N.º 10.562-43 — Carmen Cordon. — Despacho: De acordo, cancele-se a declaração de rendimentos de fls. 2-3, e, consequentemente, o lançamento dela decorrente.

N.º 10.616-43 — Sebastiana Hebréa Correia Pinto. — Despacho: Determina o art. 157 do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43:

"Das decisões contrárias aos contribuintes, ou as fontes, proferidas nas questões originadas de interpretação de lei, de cobrança do imposto e de infração fiscal, e nas reclamações formuladas nos termos do art. 155, cabe recurso voluntário para o Primeiro Conselho de Contribuintes.

2. Com fundamento, pois, nesse dispositivo legal, deixo de tomar conhecimento da petição de fls. 16 e determino que se prossiga na cobrança do débito, como de lei.

N.º 10.720-39 — Elisa Zenha Mesquita (baroneza de Mesquita — espólio). — Despacho: De acordo com o parecer, cancele-se o *ex-officio* instaurado contra o espólio para o exercício de 1940 e os lançamentos dele resultantes, ora reclamado.

N.º 11.172-43 — José Franco de Freitas Machado. — Despacho. — Dos atos desta Repar-

tição, contrárias aos contribuintes, cabe na forma do que dispõe o art. 157 do D. L. 5.844, de 23-9-43, recurso voluntário para a instância superior. Prossiga-se, pois, na cobrança do débito como de lei.

N.º 11.403-36 — Nair Ten Brinck de Aragão. — Despacho. — Estando demonstrado a improcedência dos lançamentos impugnados, decorrentes dos *ex-officio* de fls. 13-19 e 32-34, iniciados com base em valores locativos de prédios que muitos embora doados à interessado, eram contudo, de usufruto de terceiro, como se alega na petição de fls. 9 e ficou positivado pela diligência do que dá conta a informação de fls. 29, tomo conhecimento da reclamação para determinar, como por este ato determino o cancelamento dos lançamentos reclamados.

N.º 11.606-43 — Henrique Resse. — Despacho. — De acordo, cancele-se a exigência do imposto adicional, criado pelo Decreto-lei número 3.200 de 1941, por indevido na espécie.

N.º 11.610-43 — Osvaldo de Sousa Correia. — Despacho. — De acordo com o parecer da Sc. Rr., cancele-se o lançamento contestado.

N.º 11.648-43 — Almerinda Frugulheti. — Despacho. — Prescreve o art. 157, do D. L. 5.844, de 23 de setembro de 1943:

"Das decisões contrárias aos contribuintes ou as fontes proferidas nas questões originadas de interpretação de lei, de cobrança do imposto formuladas nos termos do art. 155, cabe recurso voluntário para o 1.º Conselho de Contribuintes).

2. Com fundamento, pois, nesse dispositivo legal, deixo de tomar conhecimento da petição de fls. 17, determinando que se prossiga na cobrança do débito como de lei.

N.º 12.335-44 — Firmino Barreto de Lima Pereira. — Despacho. — Cancele-se o lançamento a que se refere o carimbo aposto a folhas 11, uma vez que o interessado pagou o imposto devido.

N.º 12.505-40 — A. Avellar & Cia. Limitada. — Despacho. — De acordo com o parecer da Sc. Rr., cancele-se o lançamento impugnado.

N.º 12.506-40 — A. Avelar & Cia. Limitada. — Despacho. — De acordo com o parecer da Sc. Rr., determino seja retificado o lançamento reclamado em conformidade com o cálculo minulado a fls. 23.

N.º 12.507-40 — A. Avellar & Cia. Limitada. — De acordo com o parecer da Sc. Rr. cancele-se o lançamento impugnado.

Quadro demonstrativo dos valores e importância do Papel-Moeda, existentes em circulação em 31 de março de 1945.

Circulação em 31 de março de 1945	14.616.832.511,00
Existia em circulação em 28 de fevereiro de 1945	14.451.975.386,00

Diferença para maio	164.856.525,00
---------------------------	----------------

Esta diferença provém:

Importância emitida de acordo com o Decreto-lei n.º 7.383, de 15 de março de 1945, para compra de ouro	4.500.000.000,00
--	------------------

Idem, idem, de acordo com a Lei n.º 499, de 14 de junho de 1937, para a Carteira de Redescontos	170.000.000,00
---	----------------

Importância resgatada a saber:	4.670.000.000,00
--------------------------------	------------------

Trôco por Alumínio	5.143.475,00
--------------------------	--------------

Resgate dos suprimimentos feitos à Carteira de Redescontos, de acordo com a Lei número 499, de 14 de junho de 1937	4.500.000.000,00	4.505.143.475,00
--	------------------	------------------

	164.856.525,00
--	----------------

Nota:

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898	788.364.611,50
Retirada da circulação até 31 de julho de 1914	188.023.391,00

Circulação em 31 de julho de 1914	600.340.720,50
Emitida de 26 de agosto de 1914 a 31 de março de 1915	22.702.213.932,50

	23.302.554.683,00
Resgatada de 1 de agosto de 1914 a 31 de março de 1915	8.685.722.175,00

Circulação em 31 de março de 1915	14.616.832.511,00
---	-------------------

Caixa de Estabilização — Cr\$ 5.115.080,00.

2.ª Seção da Caixa de Amortização, em 31 de março de 1945. — *Braulio de Almeida Rodrigues*, Escriturário classe F.

N.º 12.993-43 — Jaime Marques Alvim. — Despacho. — A vista do apurado e de acordo com o parecer da Sc. Rr., determino o cancelamento do débito impugnado.

N.º 13.092-43 — Eduardo João Batista Gailard. — Despacho. — Estando prescrito o imposto que se pretende cobrar, referente ao exercício de 1933, uma vez que a última intimação feita ao interessado data do ano de 1937, como se vê a fls. 12 v. verso determino seja cancelado o lançamento de fls. 2.

Turma de Lançamento 2 de abril de 1945.

— *Dora Campista*.

Visto 2 de abril de 1945. — *Aristarcho Xavier Lopes Filho*, Chefe da Seção de Lançamento e Controle Arrecadação.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de março de 1945

N.º 3.725-45 — Irmandade de São José. — Despacho: Paguem-se os juros.

N.º 2.212-45 — Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência do Rio de Janeiro. — Despacho: Paguem-se os juros.

N.º 1.828-45 — Alexandre Dale (corretor). — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 3.548-45 — Ofício n.º 708 da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina, comunicando levantamento de fiança. — Despacho: Cancele-se a nota da caução das arrolheas.

N.º 3.737-45 — Horacio Aguiar. — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 3.566-45 — Regina Maria Cavaleanti. — Despacho: Cancele-se a cláusula de "inabilitabilidade até a maioridade."

N.º 3.629-45 — Alexandre Dale (corretor). — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 3.721-45 — Ari de Almeida e Silva. — (corretor). — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 3.545-45 — Florinda Pereira Nunes. — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 3.537-45 — Joaquim Carvalho de Faria. — Despacho: Certifique-se.

N.º 3.353-45 — Ofício n.º 383 de 16-3-45, da D.F. em Minas Gerais, solicitando suprimento de "Obrigações de Guerra". — Despacho: A Tesouraria para preparar o suprimento.

N.º 3.403-45 — Representação n.º 7, de 13 de março de 1945 — da D.F. em Sergipe, solicitando suprimento de Obrigações de Guerra. — A Tesouraria para preparar o suprimento.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO

Dia 2 de abril de 1945

Avisos do dia 31 de março de 1945

N.º 876 — Fica majorado de Cr\$ 0.70 o quantitativo de subsistência da ração de elapa em vigor para a 8.ª Região Militar, passando o mesmo de Cr\$ 4,90 para Cr\$ 5,60, a contar de 1 de março corrente.

N.º 877 — Consulta o Comandante da 8.ª Região Militar, em radiograma n.º 85, de 15 de janeiro de 1945, se os militares que viajaram ou viajam por via marítima, em virtude de transferência por conveniência do serviço, têm direito a terça parte de campanha prevista no art. 83 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército, concedida pelo Decreto-lei n.º 4.913-A, reservado, de 5 de novembro de 1942 e Aviso reservado número 1.129-990, de 4 de dezembro de 1942, aos militares transportados em serviço.

Em solução de plano que não assiste direito dessa vantagem aos militares que viajam por via marítima em virtude de transferência.

N.º 880 — Como complemento ao disposto no aviso n.º 110, de 11 de janeiro de 1945, passam a vigorar, quanto aos Serviços de Transmissões Regionais (S. Trans. R.) e do Distrito de Defesa de Costa, as seguintes disposições:

1 — Os Serviços de Transmissões Regionais das 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª Regiões Militares possuirão três adjuntos; os das demais Regiões e o do Distrito de Defesa de Costa, dois adjuntos;

2 — O Chefe do Serviço desempenhará também as funções de Diretor do Centro de Instrução de Transmissões Regional (C.I. Trans. R.);

3 — Nos Serviços que dispuserem de três adjuntos, o engenheiro de transmissões adjunto e, na falta deste, quem o substituir — de preferência um dos adjuntos especializados em transmissões — acumulará a chefia das Oficinas do Serviço com a da Rede Rádio Regional (R. R.R.) e prestará assistência técnica especializada ao Chefe do Serviço, bem assim às estações da Rede Rádio Principal (R.R.P.) localizadas na Região.

Aos demais adjuntos incumbirá: a um — a chefia do Depósito Regional de Material de Transmissões (D. R. M. Trans.), coadjuvando a chefia do Serviço em tudo que se relacionar com a carga, descarga e distribuição de material e transmissões; ao outro — as funções de Secretário do Serviço cumulativamente com as de Chefe da Colômbia e da Cinofilia Regionais.

4 — Nos Serviços onde houver dois adjuntos, o engenheiro de transmissões adjunto e, na falta deste, quem o substituir — de preferência um dos adjuntos especializado em transmissões — desempenhará as funções que competirem a esse técnico (item 3.º); o outro adjunto exercerá as demais funções.

5 — Quando, nos Serviços que dispuserem de três adjuntos o Chefe for engenheiro de transmissões, exercerá também as funções que lhe competirem como técnico (item 3.º), e terá, para esse fim, como auxiliar, um dos adjuntos do Serviço; os dois outros adjuntos exercerão as demais funções, na conformidade do estabelecido no citado item.

6 — Nos Serviços que dispuserem de dois adjuntos e cujo chefe for engenheiro de transmissões competirão a este, também, as funções de técnico; quanto aos adjuntos exercerão as demais funções previstas no item 3.º.

7 — Logo que se possuírem os necessários no Centro de Instrução de Transmissões nas Regiões Militares que ainda não o possuem o Distrito de Artilharia de Costa, excetuada a 1.ª Região Militar — cujos especialistas de transmissões serão preparados na Escola de Transmissões (E. Trans.).

8 — Funcionário normalmente nesses Centros de Instrução os cursos de que trata o artigo 2.º do Regulamento n.º 100, para a Escola de Transmissões, a saber:

Curso A1 — para preparar oficiais especialistas em transmissões de todas as armas, exceto a de Engenharia;

Curso B1 — para preparar cabos, 2.ºs e 3.ºs sargentos especialistas em transmissões de todas as armas, exceto a de Engenharia;

No Centro de Instrução de Transmissões do Distrito de Defesa de Costa funcionará apenas o curso B1, destinado a preparar praças especialistas para as unidades do mesmo Distrito. O preparo dos Oficiais especialistas para tais unidades será feito na Escola de Transmissões.

Tudo que se relacionar ao ensino nesses Cursos será regulado pelo que se achar em vigor na Escola de Transmissões.

9 — Os Centros de Instrução de Transmissões Regionais possuirão normalmente quatro instrutores (capitães ou tenentes) especializados em transmissões, sendo um de infantaria, um de Cavalaria, um de Artilharia e um especializado em Motomecanização.

O Centro de Instrução de Transmissões do Distrito de Defesa de Costa possuirá apenas dois oficiais (capitães ou tenentes) instrutores, especializados em transmissões, pertencentes à arma de Artilharia.

10 — Os Adjuntos do Serviço poderão desempenhar, quando necessário, as funções de instrutor desses Centros.

11 — Um dos instrutores acumulará as funções de secretário do Centro de Instrução de Transmissões.

12 — Os 2.ºs Tenentes da Reserva de 1.ª Classe, convocados, oriundos do Q.R.E., desempenharão as funções de chefe de tráfego da Rede Rádio Regional e outras compatíveis com o seu posto.

13 — Os Comandantes de Região e do Distrito de Defesa de Costa providenciarão:

a) para que os órgãos do Serviço disponham do pessoal necessário ao seu funcionamento (auxiliares de escritório, dactilógrafos, serventes, estafetas, etc.);

b) para que os instrutores do Centro de Instrução de Transmissões Regional e os do Distrito de Defesa de Costa sejam coadjuvados por auxiliares de instrutor e estes por monitores (praças especializadas em transmissões), em número compatível com as necessidades da instrução.

14 — Os oficiais para os Serviços de Transmissões poderão ser indicados ao Diretor de Transmissões pelos Comandantes de Região Militar e do Distrito de Defesa de Costa e as propostas para a sua designação, transferência, etc., obedecerá ao disposto no Aviso número 3.616 de 29 de novembro de 1944.

15 — O preenchimento das vagas para as diversas funções será feito dentro dos atutis efetivos.

PORTARIAS-DE 2 DE ABRIL DE 1945

N.º 8.063 — O Ministro de Estado resolve nomear, por necessidade do serviço, Inspetor dos Tiros de Guerra na 6.ª Região Militar o Major da Arma de Infantaria Guilherme Barcelos Borges.

N.º 8.064 — O Ministro de Estado resolve nomear, por necessidade do serviço, Chefe de Seção na Diretoria de Recrutamento o Major da Arma de Infantaria Jurandir Palma Cabral.

N.º 8.065 — O Ministro de Estado resolve nomear, por necessidade do serviço, Adjunto da Diretoria do Material Bélico o Tenente-Coronel da Arma de Artilharia Roberto Ramos de Oliveira, do Q.T.A.

N.º 8.066 — O Ministro de Estado resolve nomear, de acordo com o art. 5.º do Regulamento para o Quadro de Enfermeiras da Reserva do Exército, aprovado por Decreto n.º 14.257, de 13 de dezembro de 1943, convocar para o

serviço ativo do Exército as enfermeiras de 3.ª classe do referido Quadro Carmen Sílvia Checmont de Castro Martins, Hilda Mondel, Jane Jaci Bette Ramos, Maria Aldina da Silva Ether, Marina Gouveia Xavier.

Requerimentos:

Agenor Pereira Peixoto, ex-3.º Sargento, pedindo contagem de tempo de serviço prestado ao Exército para efeito de aposentadoria na Estrada de Ferro Sorocabana. — Deferido quanto ao cômputo do tempo decorrido entre 1-11-1922 e 28-12-925.

Argemiro Neves, Capitão I. E., pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 316,40. — Deferido.

Clovis Brasil Frazão, 1.º Sargento, pedindo que a licença para tratamento de saúde que lhe foi concedida em maio de 1943, seja considerada de acordo com a letra a do art. 30 do Código de Vantagens. — Deferido.

Clovis Coelho de Andrade Lima, reservista, pedindo que lhe seja permitido ausentar-se do País. — Autorizo.

Emar de Macedo Correia Pinto, 2.º Tenente, pedindo que lhe seja permitido aguardar em Belo Horizonte sua transferência para a reserva remunerada. — Concedo.

Dídimo Rodrigues de Oliveira, 2.º Tenente da reserva de 1.ª classe, pedindo que lhe seja abonada mais uma vigésima quinta parte do soldo do referido posto. — Deferido.

Inácio Carneiro de Azambuja, Tenente-Coronel, pedindo dispensa da função de professor, em comissão, da Escola Técnica do Exército. — Deferido. Faça-se a exoneração.

Diretoria do Material Bélico

PORTARIA N.º 1

O Diretor do Material Bélico, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º, alínea g, do Decreto n.º 5.062, de 27 de dezembro de 1939, e tendo em vista o disposto nos arts. 1.º, item III, e 122 a, § 1.º do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolve antecipar, por sessenta dias, a partir de hoje, o expediente dos seguintes serventuários:

Orlando Argemiro Tesch Furtado, Escrivão 1.ª classe G, mediante a gratificação mensal de Cr\$ 366,70. (trezentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos);

Edmundo Pujol, Auxiliar de Escritório XI, mediante a gratificação mensal de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros);

Nelson Menezes de Castro, Artífice IX, mediante a gratificação mensal de Cr\$ 216,70 (duzentos e dezesseis cruzeiros e setenta centavos);

Fausto Gonçalves da Piedade Matos, Auxiliar de Escritório VIII, mediante a gratificação mensal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Rio de Janeiro, 22 de março de 1945. — Alvaro Finza de Castro, General de Brigada Diretor do Material Bélico.

Diretoria do Ensino do Exército

Despachos de requerimentos:

Leoni Dória Machado, ex-aluno da Escola Preparatória de São Paulo, pedindo certificado haver concluído o curso da mesma, e bem assim os graus que obteve nas diversas matérias que o constituíram. — A Escola Preparatória de São Paulo, para certificar. Em 13 de março de 1945.

Hernane de Sousa Carvalho, pedindo transferência de seu filho Raul de Sousa Carvalho, da 1.ª série científica do Colégio Militar para o 1.º ano da Escola Preparatória de Fortaleza. — Deixa de ser encaminhado, por falta de amparo legal. Em 20-3-45.

Damião Ribeiro de Moura, tio e responsável pelo aluno do Colégio Militar, Narciso Barbosa do Nascimento, pedindo reconsidera-

ção do ato do Comandante do Colégio Militar, que impediu o referido aluno de prestar exames de 2.ª época. — Mantenho o ato do Comandante do Colégio Militar. Em 20-3-45,

Diretoria de Intendência do Exército

Subdiretoria de Fundos

Processos despachados:

Nos processos abaixo mencionados, o Sr. Coronel Subdiretor exarou os seguintes despachos:

Companhia Telefônica Brasileira (Pagamento de contas — 1.º despacho): Declare onde

e quando entregou as contas C/42.501, 11.779 e 16.690, de 1934 e os requerimentos T. 2.560, de 1934, e 1.809, de 1935 (P. G. 11.431-44). — (Pagamento de contas — 1.º despacho): Declare a que Unidade se refere a conta, onde e quando foi a mesma entregue, bem como o requerimento T. 4.390, de 1934 (P. G. 11.412-99).

— (Pagamento de contas — 1.º despacho): Declare onde e quando entregou as contas 12.487 e 11.769, bem como o requerimento T. 2.553, tudo de 1934 (P. G. 11.800-44).

Rôde Mineira de Vição (Pagamento de contas — 1.º despacho): Informe onde e como se extraviaram as doze requisições originais e se foram feitas diligências antes de ser pedido este pagamento (P. G. 16.698-44).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento do Interior e da Justiça

Divisão do Interior

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N.º 75-45 — Projetos de Decreto-lei das Prefeituras de Dom Pedrito, Soledade, Itaquí, Triunfo e São Pedro, do Estado de São Paulo, que criam ou majoram incidências do imposto de exploração agrícola e industrial. — "Aprovada", em 12-3-45, a exposição de motivos pela qual foi proposta a rejeição.

N.º 106-45 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura de Belém, Estado do Pará, que autoriza a aforar a Maria Eglantina dos Santos um terreno. "Aprovada", em 12-3-45, nos termos do parecer da CENE.

N.º 111-45 — Autorização solicitada pela Interventoria Federal em São Paulo para ser processada a justificação de posse, requerida por José Gaspar de Oliveira, de terras situadas na Capital daquele Estado. "Aprovada", em 12-3-45, a exposição de motivos pela qual foi proposto o deferimento do pedido.

N.º 121-45 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura de São Vicente, Rio Grande do Sul, que aumenta e cria incidências do Imposto de Exploração Agrícola e Industrial. "Aprovada", em 12-3-45, a exposição de motivos pela qual foi proposta a rejeição do projeto.

N.º 132-45 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura de Rosário, Rio Grande do Sul, que majora o imposto de exploração agrícola e industrial incidente sobre gados diversos. "Aprovada", em 12-3-45, a exposição de motivos pela qual foi proposta a rejeição do projeto.

N.º 621-44 — Projetos de Decreto-lei das Prefeituras de Porto União e Caçador, Santa Catarina, que concede subvenção equivalente

aos impostos, pelo prazo de dez anos, a firma ou empresa que se proponha construir um prédio destinado à instalação de um hotel, na sede daqueles municípios. "Aprovada", em 12-3-45, nos termos do parecer da CENE.

N.º 1.506-44 — Projetos de Decretos-lei da Interventoria Federal no Piauí, dispondo, respectivamente, sobre percepção de vantagens pelo pessoal da Força Policial do Estado e sobre promoções dos oficiais daquela corporação. "Aprovada", em 12-3-45, a exposição de motivos pela qual foi proposta a aceitação dos

projetos, sendo o segundo nos termos do parecer da CENE.

N.º 415-44 — Reclamação de Máximo Alves Gomes. — Aprovada, em 22-3-45, a exposição de motivos que assim conclui: "Não é assunto que se comporte dentro dos quadros da competência da CENE na forma do Decreto-lei n.º 1.202, de 1939. Efetivamente, não se cogita de recurso contra o ato da Municipalidade que teria elevado o lançamento de um prédio que era habitado pelo seu proprietário, antes do Decreto-lei n.º 4.598, de 1942, e que tendo sido locado, posteriormente ao sobrevir aquele Decreto-lei, teve aumentado também, o valor locativo. Cogita-se antes, de uma questão entre o inquilino e o seu senhorio, para o que existem os tribunais ordinários ou especiais".

Departamento Federal de Segurança Pública

EXPEDIENTE DO SENHOR CHEFE DE POLÍCIA

PORTARIA N.º 1.295, DE 31 DE MARÇO DE 1945

Tendo em vista o disposto no item XVII, da Portaria n.º 10.044, de 20 de março do corrente, de Sua Excelência o Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores, resolvo estabelecer ao Dr. Aníbal Martins Alonso, Diretor do Serviço de Administração, deste Departamento, os poderes constantes dos itens II, III, IV, V, IX, XII e XV, da referida Portaria, bem como delegar poderes para assinar certidões, autorizar o levantamento de depósitos e promover requisição de presos para apresentação à Justiça.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Divisão Política e Diplomática

Dia 28 de março de 1945

Proteção dos interesses japoneses no Brasil

A Embaixada de Espanha comunicou ao Ministério das Relações Exteriores, em data de 26 do corrente, que, de acordo com instruções telegráficas que recebeu de seu Governo, suspendeu toda atividade relativa à proteção dos interesses japoneses no Brasil.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO

Em Portaria de 28 de março corrente, foi prorrogado por trinta dias, a partir de 1 de abril próximo vindouro, o expediente dos seguintes servidores deste Ministério:

Maria de Lourdes Pimentel, Criptógrafo XXII, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00.
Albertin de Castro Menezes, Escriurário XIII, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00.

Alice Francesconi de Faria, Auxiliar de Escriurário VIII, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00.

Arnaldo Parisot Dias Pereira, Criptógrafo Auxiliar XV, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00.

Artur Pimenta Valente, Auxiliar de Escriurário IX, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00.

Cecília Alves Veloso, Escriurário XIII, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00.

Dália de Almeida Rodrigues, Criptógrafo XVII, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00.

Erminia Biassoto Costa, Escriurário XIV, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00.

Helena Souza Grumbach, Auxiliar de Escriurário XI, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00.

Luíza Bailly, Escriurário XIV, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00.

Luíza Ribeiro de Carvalho, Escriurário XIII, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00.

Marina América Gigliotti de Barros, Auxiliar XI, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00.

Noêmia Batista, Criptógrafo XVII, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00.

Oiga de Andrade Botelho, Escriurário XV, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00.

Risoleta Lúcia Pecogueiro Quinto Alves, Auxiliar de Escriurário IX, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00.

Vera de Sousa Castro, Auxiliar do Escriurário IX, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00.

Zulmira Goulart de Sousa, Auxiliar de Escriurário VIII, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00.

Abel Nicolau Elói, Motorista G, mediante a gratificação de Cr\$ 150,00.

Antenor Alves dos Santos, Artífice VI, mediante a gratificação de Cr\$ 150,00.

Aristoberto de Sousa Braga, Motorista XI, mediante a gratificação de Cr\$ 150,00.

Daniel Martins de Brito, Motorista XI, mediante a gratificação de Cr\$ 150,00.

Eduardo de Almeida, Motorista X, mediante a gratificação de Cr\$ 150,00.

Eugênio Develly, Motorista E, mediante a gratificação de Cr\$ 150,00.

José Pequeno Leal, Servente E, mediante a gratificação de Cr\$ 150,00.

Manuel Rodrigues da Silva, Motorista XI, mediante a gratificação de Cr\$ 150,00.

Malvino Xavier, Motorista XIII, mediante a gratificação de Cr\$ 150,00.

Felides da Silva, Artífice VIII, mediante a gratificação de Cr\$ 100,00.

Mário Rodrigues, Motorista XIII, mediante a gratificação de Cr\$ 150,00.

Osyvaldo José de Freitas, Motorista X, mediante a gratificação de Cr\$ 150,00.

Rodolfo Porthum, Motorista XIII, mediante a gratificação de Cr\$ 100,00.

Sebastião Caldas, Servente X, mediante a gratificação de Cr\$ 150,00.

Antenor Dias Pereira, Servente E, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00.

Antônio Garcia de Almeida, Servente VIII, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00.

CAIXAS DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS

INSTITUIÇÃO — REGULAMENTO — REGIMENTO INTERNO E PROVI- MENTO N.º 64 DA CORREGE- DORIA DA JUSTIÇA

Preço: Cr\$ 1,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Palácio da Fazenda
Agência II: Pratório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Remessas Postais

Antônio Joaquim de Sousa, Servente VIII, mediante a gratificação de Cr\$ 150,00.

Aulicene Augusto dos Santos, Servente E, mediante a gratificação de Cr\$ 150,00.

Benedito Porcidãoio, Servente VIII, mediante a gratificação de Cr\$ 50,00.

Claudio Monteiro da Silva, Servente VII, mediante a gratificação de Cr\$ 150,00.

Cícero José da Silva, Servente IX, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00.

Dionísio de Sousa Borges, Contínuo G, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00.

Edson Augusto de Sousa, Artífice VI, mediante a gratificação de Cr\$ 50,00.

Eulides José Tavares, Contínuo G, mediante a gratificação de Cr\$ 100,00.

Francisco de Assis dos Santos, Eletricista G, mediante a gratificação de Cr\$ 100,00.

Osvaldo Pascini de Faria, Auxiliar Artífice VI, mediante a gratificação de Cr\$ 150,00.

Valdemar de Amorim, Servente IX, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00.

Haroldo Correia dos Santos, Servente V, mediante a gratificação de Cr\$ 100,00.

Horácio José Rosa, Contínuo G, mediante a gratificação de Cr\$ 100,00.

Messias Guimarães Sobrinho, Servente VI, mediante a gratificação de Cr\$ 50,00.

Saul Gonçalves, Servente VIII, mediante a gratificação de Cr\$ 100,00.

Silvio José Barroso Pereira, Servente VIII, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00.

Valdemar Pinto de Oliveira, Servente IX, mediante a gratificação de Cr\$ 150,00.

Valdir Teixeira, Servente VIII, mediante a gratificação de Cr\$ 100,00.

Nelson José Moreira, Servente VIII, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00.

Antônio Nardi, Servente X, mediante a gratificação de Cr\$ 150,00.

Altamir Calmon de Almeida, Servente IX, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00.

Antônio Calixto da Silva, Servente IX, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00.

Carlos Correia, Servente IX, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00.

Osvaldo de Oliveira, Servente IX, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00.

Lionel Santiago, Servente IX, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00.

Joaquim de Sousa Vargas, Mestre XIV, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00.

Aurelina Alves Moreira, Dactilógrafo D, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00.

Aurea Cabral Viana, Dactilógrafo D, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00.

Branco Calvet Azevedo, Arquivologista H, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Licenças :

Foram concedidos vinte dias de licença, em prorrogação, a partir de 24 do corrente, nos termos dos arts. 156-165 do Decreto-lei número 1.713, de 28-10-39, a Aulicene Augusto dos Santos, Servente E. Período de licença anterior: 6-3-45 a 20-3-45; e sessenta dias de licença, em prorrogação, a partir de 25 do corrente, nos termos dos arts. 156-165 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, a Francisco Marcelino da Gama, Artífice. Período de licença anterior: 5-3-45 a 25-3-45.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Port. de 16-3-45 — O Diretor do D. P. S. do C. N. T., resolveu prorrogar até 24 de março do corrente ano, o prazo a que se refere a Portaria DPS-496, de 6-1-45, para o Inspetor de Previdência, classe L, Francisco de Matos Vieira, concluir os trabalhos de inspeção e tomada de Contas da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos em São Paulo (MTIC-181.682-45).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de março de 1945

Despacho:

Olga de Sousa, residente nesta Capital, solicita a colocação de um irmão como médico deste Ministério ou de Instituto de Previdência ou Hospital: — O Secretário do Senhor Ministro, de ordem de Sua Excelência exarou o seguinte despacho: Transmitem-se e arquivam-se. O despacho aprova o parecer da Divisão do Pessoal que é do seguinte teor: "Cumpra observar que sem o diploma que habilita ao exercício da profissão, devidamente registrado no Ministério da Educação e Saúde, não poderia o interessado obter emprego público relacionado à profissão de médico. Cumpra ainda observar que o ingresso no Serviço Público está condicionado à prestação de concurso ou de prova de habilitação segundo as instruções baixadas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público conforme dispõe a legislação em vigor. (M. T.I.C. 246.388-45).

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 171, DE 7 DE MARÇO DE 1945

Senhor Presidente:

Na ordem social que Vossa Excelência almeja e construiu com a legislação do trabalho, o Estado tornou-se no Brasil um deci-

dido protetor dos operários e empregados. Isto, porém, não implicou no patrocínio a uma luta de classes, mas, ao contrário, no estabelecimento de condições institucionais de colaboração entre as classes. E' que também o Estado reconheceu e amparou as organizações representativas das classes patronais, chamando-as assim a conciliar, em condições paritárias com os representantes operários os seus pontos de vista, estabelecendo uma base de cooperação leal, justa e confiante, em benefício da produção nacional, em cujo desenvolvimento faltará a condição aritmética da possibilidade de maiores salários.

Ao lado disto, incorporou Vossa Excelência as organizações de classe no mecanismo do Estado, fazendo-as representarem-se numa Câmara consultiva do Poder Legislativo — o Conselho da Economia Nacional — e colaborando estreitamente nos trabalhos administrativos.

E não contente de considerar órgãos do Estado os Sindicatos, Federações e Confederações representativas da indústria e comércio, Vossa Excelência julgou por bem, na sua alta sabedoria, homenagear e elevar ainda mais o prestígio das tradicionais Associações Comerciais do país, à frente das quais a Associação Comercial do Rio de Janeiro, considerando-se órgãos consultivos do Estado.

Os frutos desta sábia política não tardaram a amadurecer. Verificamos os altos serviços prestados ao Governo pelas organizações sindicais e pelas Associações Comerciais, no esclarecimento dos problemas econômicos, no encaminhamento de soluções seguras e justas, na prova antecipada da respectividade que encontrariam as medidas projetadas, enfim, elaboração das leis, realizadas, assim, num clima democrático-representativo.

Os sindicatos, as federações da indústria e comércio, a Confederação Nacional da Indústria, e as Associações Comerciais, cada dia se tornam órgãos mais eficientes, desenvolvendo a consciência dos problemas técnicos, econômicos e sociais do desenvolvimento do país, através dos seus serviços de assistência social, de estatística, cadastro, informações, estudos e pesquisas, em departamentos de eco-

nomia industrial ou institutos de economia e, finalmente, organizando congressos que contribuam para formar uma opinião nacional dos problemas de produção e distribuição.

Este papel que têm tido os órgãos sindicais e os órgãos consultivos, encorajados pelo Governo, é, podemos muito bem qualificar, relevantíssimo.

Quero ressaltar os congressos nacionais ultimamente realizados no Rio e em São Paulo: o 1.º Congresso Brasileiro de Economia, reunido no Rio de Janeiro, em novembro de 1943, sob os auspícios da Associação Comercial do Rio de Janeiro, e o 1.º Congresso Brasileiro da Indústria, reunido em São Paulo, na Federação das Indústrias do Estado de S. Paulo, sob os auspícios da Confederação Nacional da Indústria.

O primeiro foi uma magnífica inauguração de nova era na consciência econômica das classes produtoras do país. Sua contribuição para a cultura nacional foi considerável. Reunindo homens de várias atividades, incluindo estudiosos alheios a interesses de classe, e de todos os Estados do Brasil, ele provocou estudos, comunicações e debates sobre as condições e os problemas do país.

O 1.º Congresso Brasileiro da Indústria, seguindo o mesmo método, e já com a participação direta dos serviços públicos, particularmente o Departamento Nacional de Indústria e Comércio, aprofundou as perquirições, chegou a novos esclarecimentos, avançou um marco no campo mais limitado, mas sem dúvida de interesse geral para toda a economia e toda a vida do país. Podemos dizer que ele registrou as últimas conquistas no terreno do domínio intelectual dos nossos fundamentais problemas de organização industrial, sendo bem um documento desta consciência de rumos que Vossa Excelência criou na economia nacional, transformando um país predominantemente agrícola num país decididamente industrial.

Possuímos uma variedade de recursos naturais que, estudados e aproveitados, darão base segura para uma poderosa economia industrial. Mas esta indústria, num país novo, com limitada experiência técnica, sem capitais suficientes, e com um mercado interno ainda pequeno, não poderá de um momento para outro adquirir a plena maioridade.

Muitos outros Congressos nacionais se deverão suceder, para aprofundar os estudos e acompanhar a marcha célere do nosso tempo. Muitos Congressos regionais se devem, também reunir para fazer levantamentos das situações de zonas, estudos e regiões, trazendo novos elementos e, adaptação ou provando as conclusões dos Congressos nacionais às circunstâncias de cada parcela do território nacional. Estes Congressos deverão ser Congressos nacionais relativos às diversas regiões.

O governo de Vossa Excelência tem acompanhado com o maior interesse a realização de tais certames, e, fiel à orientação de Vossa Excelência, o Departamento Nacional de Indústria e Comércio se empenha, presentemente, em colaborar para o êxito dessas trocas de vistas, tão úteis à opinião nacional e ao próprio Estado.

Neste espírito e, considerando o trabalho monumental realizado pelo 1.º Congresso Brasileiro de Economia e pelo Congresso Nacional da Indústria, tenho a honra de sugerir a Vossa Excelência sejam declarados relevantes os serviços prestados pela Associação Comercial do Rio de Janeiro e outras entidades representativas de comércio e indústria e pela Confederação Nacional da Indústria, com a colaboração da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e outras entidades representativas da indústria nacional, convocando e reunindo, respectivamente, o 1.º Congresso Brasileiro de Economia e o Congresso Brasileiro da Indústria, devendo os órgãos públicos e entidades paraestatais ter presentes, no estudo dos assuntos que lhe forem afetos, as conclusões e trabalhos daqueles certames.

Renovo a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Alexandre Marcondes Filho. — Despacho exarado pelo Senhor Presidente da República: Aprovado. Em 20-3-45. — G. Vargas. Despacho exarado pelo Senhor Ministro: Publicado-se. Em 24-3-45. — Alexandre Marcondes Filho.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 19 de março de 1945 (aditamento)

N.º 167.424 (P. 81.4) (A. 751) (D. 2-4) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, não se conformando com o acórdão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, no Processo n.º 12.240-41, que concedeu a Isabel Carapinha o direito à aposentadoria por invalidez, solicita a V. Excia., com apêlo no Decreto-lei n.º 3.710, de 14 de outubro de 1941, a revisão daquele julgado. Apoiou-se o acórdão revisando no fato de que à recorrente, portadora de mal de Hansen, "não cabe a responsabilidade por não ter recolhido aos cofres do Instituto, em tempo devido, as respectivas contribuições, obrigação que compete ao empregador". O art. 2.º do Decreto-lei acima invocado estabelece que "O Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, poderá, *ex-officio* ou mediante representação, rever, dentro de noventa dias, contados de sua publicação no *Diário Oficial*, as decisões do Conselho Pleno, atinentes à Previdência Social, e as do Presidente do Conselho, nas matérias a que se referem as alíneas i, l, m, deste artigo". O acórdão revisando foi publicado no *Diário Oficial* em data de 27 de novembro de 1942 (fls. 54) e o pedido de revisão só foi apresentado no Protocolo Geral do Conselho Nacional do Trabalho, em 3 de fevereiro de 1944 (fls. 76) ou sejam *mais de dois anos* da data de sua publicação. De outro lado, o Ofício n.º 7.720, da Presidência do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, recebido em 2 de março de 1943, não poderia valer como recurso, porquanto aí se informa unicamente que aquela instituição *pretendia representar* a V. Excia. Como bem acentua o parecer da Procuradoria da Previdência Social, era necessário que o Instituto dos Industriários houvesse manifestado, de modo inequívoco, dentro do prazo legal, a sua intenção de não se conformar com a decisão que lhe fôra contrária, e a prova de não haver representado nesse sentido está fartamente demonstrada nos diversos assentamentos das sessões deste Ministério, informando que não existem recursos daquela decisão do Conselho Nacional do Trabalho. Além disso, o art. 734 da Consolidação das Leis do Trabalho estabelece: "O Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio poderá rever, *ex-officio*, dentro do prazo de trinta dias, contados de sua publicação no órgão oficial, ou mediante representação apresentada dentro de igual prazo: a) as decisões da Câmara de Previdência Social, quando proferidas pelo voto de desempate, ou que violarem disposição expressa de direito ou modificarem a jurisprudência até então observada". Assim, esse artigo da lei, revogando as disposições do Decreto-lei n.º 3.710, de 14 de outubro de 1941, só permite a revisão quando a decisão fôr proferida por voto de desempate — o que não ocorre na hipótese em apreço — ou se violar disposição expressa de lei ou a jurisprudência até então observada. Ora, a manifestação do Conselho Pleno do Conselho Nacional do Trabalho, conforme ainda acentua o parecer da Procuradoria da Previdência Social, acima aludido, não contrariou disposição expressa de direito, não violou os julgados daquela alta corte de justiça. Apenas, reconheceu um fato, isto é, que à recorrida não cabe responsabilidade pelo não recolhimento aos cofres do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários de suas contribuições, no devido tempo, providência que compete ao empregador. Assim, o Conselho Pleno do Conselho Nacional do Trabalho, no acórdão proferido, reconheceu a Isabel Carapinha a qualidade de associada daquele Instituto, e esse reconhecimento, matéria puramente de fato, não oferece margem a pedido de revisão, por parte do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, nos termos do artigo acima citado. Isto posto, sou de opinião que deve ser indeferido, por

falta de fundamento legal, o pedido de revisão encaminhado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, para o efeito de ser confirmado o acórdão do Conselho Nacional do Trabalho. — *Bezerra de Freitas*, assistente técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

260.005 (P. 84 (11)) (A. 821.4) (D. 2-4) — Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde, de Minas Gerais, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções emitidas na Portaria Ministerial SCm. 338, de 312 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde, de Minas Gerais", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Antônio de Melo Alvarenga, Secretário — Ari Ferreira e Tesoureiro — João de Melo Teixeira. Suplentes: Jaime Eiras Furquim Werneck, Alberto de Sá Cavalcanti de Albuquerque e Luís de Azeredo Coutinho. Conselho Fiscal: Eduardo Borges da Costa, José Maria Figueiró e Francisco de Souza Lima. Suplentes: — Luís Adelmo Lodi, José Medeiros Leite e Gabriel Amador dos Santos.

190.703 (P. 81.4) (A. 889) (D. 2-4) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários solicita a V. Excia. a revisão do acórdão da CPS do Conselho Nacional do Trabalho que isentou o empregador José Maria Filomeno Gomes, estabelecido em Fortaleza, Estado do Ceará, da penalidade que lhe fôra imposta por infração do art. 17 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.918, de 27 de agosto de 1937. Determina o art. citado: "Art. 17. Todo empregador que a seu serviço admitir empregado ainda não inscrito como associado do Instituto deverá encaminhá-lo ao respectivo órgão local dentro de 15 dias, contados da data da admissão, para os efeitos do disposto no artigo 15. Parágrafo único. Para ressalva de sua responsabilidade, deverá o empregador, no mesmo prazo de 15 dias, fazer, ao órgão local do Instituto, a comunicação da admissão do novo empregado". Na hipótese em exame trata-se de empregador que tem criado dificuldade à ação fiscalizadora do Instituto, ação de ordem pública, da maior relevância. Conforme tem decidido reiteradamente V. Excia., deve ser deferido o pedido encaminhado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, que se apoia no estatuído pelo artigo 734, alínea a da Consolidação das Leis do Trabalho. Com efeito, a relevação de multa, pelo fato de se tratar de "infrator primário" das leis que regem o seguro coletivo constitui evidente violação das normas expressas de direito social. Tratando-se de infrator primário, isto é não existindo agravantes, a penalidade deverá ser imposta no grau mínimo mas nunca relevada. Adotar regra diferente seria dispensar tratamento igual para infratores e cumpridores das disposições de ordem pública da legislação de previdência. — *Bezerra de Freitas*, Assistente Técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

152.146 (P. 99.4B) (A. 838.3) (D. 2-4) — Lafayette Borges, ex-agente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., hoje incorporada à de Serviços Públicos do Distrito Federal, solicita reconsideração do despacho de fls. 241, em que V. Ex. aprovando o despacho de fls. 241, em sultor Jurídico, manteve a penalidade de suspensão por trinta dias que lhe fôra imposta por despacho do Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, exarado a fls. 176 do processo. A matéria do processo foi minuciosamente apreciada pelo Sr. Diretor do Departamento de Previdência Social e ainda nos pareceres de fls. 163-176, em que foi sugerida a penalidade em causa, e de fls. 233-236, em que foram apreciadas as razões dos recursos interpostos pelos interessados, cuja solução final pretende agora

o peticionário seja reconsiderada. Acentua, entretanto, o Sr. Diretor do Departamento de Previdência Social o paralelo pretendido pelo postulante "entre o atraso que se verificou na escrituração contábil da Caixa (71/2 meses) e os motivos determinantes da autorização dos serviços extraordinários nas Caixas de Aposentadoria e Pensões, é inadmissível". Cumpre, além disso, esclarecer que "não foi a previsão de possíveis atrasos, que, como pareceu ao postulante, determinou aquela autorização, mas sim a restrição do prazo para apresentação dos balanços, que de 30 de abril de cada ano, passou, em consequência de novas disposições para 28 de fevereiro. Aliás, não foi somente por esta razão que a penalidade foi imposta, sendo que, no regime ao tempo vigente nas Caixas de Aposentadoria e Pensões, era ao Gerente que cabia a efetiva e direta responsabilidade por todos os serviços administrativos da instituição". Em face do exposto, sou de opinião que, não havendo o requerente apresentação da matéria nova, e tendo sido a espécie suficientemente apreciada pelos órgãos competentes do Conselho Nacional do Trabalho, nenhuma justificativa existe para o deferimento do pedido de reconsideração dirigido a Vossa Exceclência. — *Bezerra de Freitas*, Assistente Técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

259.921 (P. 99.4II) (A. 889) (D. 2-4) — Manuel Pereira Homem, comerciante nesta Capital, havendo sido multado por infração ao disposto nos artigos 420 e 433, b da Consolidação das Leis do Trabalho, apresenta a Vossa Exceclência pedido de avocação. A avocatória não procede, porquanto ficou sobejamente comprovado que o suplicante não mantinha afixado em local algum o quadro de horário de trabalho para menores, embora mantivesse menor em seu serviço, sem carteira ou documento substituto provisório. O presente pedido, pois, carece de apoio legal, desde que a infração está perfeitamente caracterizada, não havendo o próprio requerente negado a sua existência. Dêsse modo, opino pelo indeferimento do pedido. — *Brigido Tinoco*, Assistente Técnico. — Aprovado. — *Alexandre Marcondes Filho*.

207.371 (P. 81.4) (A. 889) (D. 2-4) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, não se conformando com a decisão proferida pela Câmara de Previdência Social, que relevou ao empregador "Fábrica Iris Limitada", sucessora de E. Mussi & Cia. a penalidade que lhe fôra imposta, por infração do artigo 30, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.918, de 27 de agosto de 1937, solicita a V. Excia., com fundamento no artigo 734, alínea a da Consolidação das Leis do Trabalho, a revisão daquele julgado, alegando se ter verificado violação de disposições expressas de lei e de direito. Na espécie em exame, a firma empregadora alega não se achar obrigada a efetuar o recolhimento de contribuições relativas ao seu Guarda-Livros, uma vez que é o mesmo segurado obrigatório do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, conforme o demonstra nos documentos anexos aos autos. O artigo 3.º, parágrafo único do Decreto-lei n.º 5.643, de 5 de julho de 1943, estabelece que "nos casos atuais de contribuição múltipla, é livre ao servidor ou empregado, optar pela que lhe aprouver". Assim, nos termos do acórdão revisando "não poderá ser sustentada a obrigatoriedade de inscrição do empregado em duas instituições de previdência social, reconhecendo-se que a inscrição do Guarda-Livros no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes vale por uma verdadeira opção". Alega, entretanto, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no seu recurso de fls., que "o simples fato de continuar o empregado contribuindo para o Instituto dos Comerciantes, não poderá, de forma alguma, gerar a presunção de haver o mesmo optado por aquela Instituição, eis que a vontade de que realmente se manifesta, em face da obrigatoriedade do pagamento de contribuições, é a do empregador, de satisfazer

ou não, a exigência legal dos competentes descontos, não interferindo, para o cumprimento de semelhante obrigação, em mínima parcela sequer, a vontade de seus empregados. Os pareceres de fls. 102 e 124, da Procuradoria da Previdência Social evidenciam que acertada foi, sem dúvida, a decisão da Câmara de Previdência Social, baseada no artigo 30, do Decreto-lei n.º 5.643, de 1943, devendo, pois, ser mantida pelos seus fundamentos jurídicos. Com efeito, se o Guarda-Livros já contribuía para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e não optou pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, esta entidade não poderia como não pode exigir que o mesmo contribua para os seus cofres. A opção ficou assegurada pela contribuição paga anteriormente ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Em face do exposto, sou de opinião que deve ser indeferido o pedido de revisão formulado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, para o efeito de ser mantido, em todos os seus termos, o acórdão proferido pela Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho. — *Bezerra de Freitas*, Assistente Técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

259.923 (P. 81.2) (A. 823.7) (D. 2-4) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação dos empregados da firma Alfredo Alcure, estabelecida em Vitória, Estado do Espírito Santo. — Trata o presente processo de dúvida de filiação dos empregados da empresa Alfredo Alcure, estabelecida em Vitória, Estado do Espírito Santo, com representação da Companhia Internacional de Automóveis e venda de peças e acessórios, mantendo ainda uma pequena oficina. Apura-se das diligências efetuadas que a empresa exerce duas atividades distintas — a comercial e a industrial — por isso que a oficina se dedica não só ao reparo dos carros que vende, mas também dos de terceiros. Destarte, e conforme opina a Comissão Especial, parece-me que os empregados que trabalham na oficina mecânica são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, e os demais do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — *Arnaldo Sussekind*, Assistente Técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

233.001 (P. 81.2) (A. 823.7) (D. 2-4) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submete à decisão de V. Excia. o processo relativo à dúvida de inscrição dos empregados da firma F. Luciano, estabelecida em Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte. — Dos elementos constantes do mesmo processo, se apura que: a) o empregador é estabelecido com escritório de compra e venda de algodão; b) possui culturas desse produto, que é destinado ao seu comércio; c) a fim de beneficiar o algodão de suas culturas bem como algum comprado em "carôço", mantém uma usina de beneficiamento para seu uso exclusivo, que funciona em determinados períodos, de acordo com a safra; d) o produto beneficiado pelo empregador representa aproximadamente um terço do volume global dos negócios; e) no escritório que superintende todos os negócios da firma, trabalham dois auxiliares, contribuintes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes; f) os empregados da usina, em número variável, são associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes; g) os empregados da usina, em número variável, são associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. Em face do exposto, opino pela aprovação do parecer emitido pela Comissão Especial, para efeito de incluir todos os empregados da firma Florêncio Luciano entre os segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, excetuados, apenas, os trabalhadores agrícolas. — *Bezerra de Freitas*, Assistente Técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

202.542 (P. 81.4) (A. 823.7) (D. 2-4) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação dos empregados da firma José Abrahão Tannus, estabelecida na Capital do Estado de São Paulo. — Trata o presente processo de dúvida de filiação dos empregados da firma José Abrahão Tannus, estabelecida na Capital do Estado de São Paulo. — Apura-se do processo que: a) o empregador possui, em locais diferentes, um moinho de trigo e um estabelecimento comercial; b) no estabelecimento comercial é vendido por atacado e a varejo parte da produção do moinho; c) mantém ainda esse estabelecimento pequena seção de vendas de doces; d) no período de julho de 1942 a junho de 1943, o movimento dos negócios realizados pela firma foi o seguinte: Compra de trigo para moagem — Cr\$ 163.234,10 — Compra de doces para venda no varejo — Cr\$ 46.145,40; e) não existem elementos para informar sobre o movimento de vendas, separadamente; f) o moinho ocupa três empregados e a seção comercial apenas um que também presta serviços à industrial. Em face do exposto, a Comissão Especial é de parecer que a atividade preponderante da empresa é industrial, motivo por que bem opina pela filiação dos seus empregados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — *Arnaldo Sussekind*, Assistente Técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 140.194 (P. 81.2) (A. 823.7) (D. 2-4) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submete à apreciação de V. Excia. o processo relativo à dúvida de inscrição dos empregados da empresa Anacleto Filho, estabelecida em Recife, Estado de Pernambuco. Dos elementos constantes do processo, se apura que a firma em apêço exerce exclusivamente, as atividades de reparação e conserto de móveis, (cadeiras de ferro, lastro de camas, etc.) para o que dispõe de uma pequena oficina. Os móveis para o conserto são recebidos diretamente dos interessados, não havendo qualquer transação de compra ou venda dos mesmos. Atualmente, o referido empregador não mantém operários a seu serviço. Em face do exposto, opino pela aprovação do parecer emitido pela Comissão Especial, no sentido de que o empregador em causa não está vinculado ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — *Bezerra de Freitas*, Assistente Técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 260.093 (P. 81.02) (A. 821.1) (D. 2-4) — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, de Maceió, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, de Maceió", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Antônio Lopes Cavalcanti; 1.º Secretário — Heitor Tavares; 2.º Secretário — Raimundo Gomes da Silva; — Tesoureiro — Pedro da Silva Lins; Procurador — Edgar Alves dos Santos. Conselho Fiscal: Arlindo Tourinho de Oliveira, Mário Bezerra Cavalcante e Manuel Marcos Parizio, dependendo a convocação dos suplentes da Diretoria e do Conselho Fiscal da prestação das provas ditadas pela Portaria Ministerial n.º SCM. 338, mencionada.

MTIC 36.895-41 (P. 81.2) (A. 823.7) (D. 2-4) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submete à decisão de V. Excia. o processo relativo à dúvida de inscrição dos empregados da firma J. C. Bessa & Cia., estabelecida em Niterói, Estado do Rio de Janeiro. Ouvido, a respeito, esclarece o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos In-

dustriários: "A fiscalização deste Instituto apurou que a firma em questão, fundada em março de 1929, mantém padaria e confeitaria, recolhendo atualmente, a esta Instituição por todos os empregados. A transferência do sócio acima referido é de ser aceita, tendo em vista o despacho exarado por V. Excia. no processo MTIC 100.752 e publicado no *Diário Oficial* de 18 de maio do ano corrente. Quanto aos Srs. Manuel Torres, Milton Joaquim de Abreu e Alcino Costa, empregados da firma, também é de ser aceita a transferência das contribuições dos mesmos, de vez que ficou apurado já trabalhavam eles para a firma em apêço à data em que teve início o efetivo funcionamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. "Em face dos esclarecimentos prestados, e não mais subsistindo as razões determinantes da dúvida suscitada, sou de parecer que deve ser aprovada a sugestão formulada pela Comissão Especial, no sentido de ser arquivado o presente processo. — *Bezerra de Freitas*, Assistente Técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

MTIC 557-41 (P. 81.7) (A. 823.7) (D. 2-4) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas submete à decisão de V. Excia. o processo relativo à dúvida de inscrição dos empregados da empresa Manuel Duarte Florim, sucessora de P. A. Machado, estabelecida nesta Capital. A empresa em causa é estabelecida com escola de motorista, conforme esclarecem os Institutos interessados. Assim, e sendo a principal atividade da mesma o ensino, opino pela aprovação do parecer emitido pela Comissão Especial, que, atendendo às decisões ministeriais em casos análogos, inclui os empregados aludidos no âmbito do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes ex-vi do art. 7.º do Decreto-lei n.º 627 de 18 de agosto de 1938. — *Bezerra de Freitas*, Assistente Técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 152.298 (P. 81.4) (A. 823.7) (D. 2-4) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários submete à decisão de V. Excia. nos termos do Decreto-lei n.º 1.129, de 2 de março de 1939, o processo relativo à dúvida de inscrição do empregador Armando Ribeiro estabelecido em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro. Das informações constantes do mesmo processo se verifica que a empresa em causa exerce a atividade da pesca e a consequente industrialização do pescado. Em face do exposto, opino pela aprovação do parecer emitido pela Comissão Especial, para o efeito de incluir todos os empregados da empresa aludida entre os segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. — *Bezerra de Freitas*, Assistente Técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 210.501 (P. 99.4R) (A. 753) (D. 2-4) — Dirigindo-se a Vossa Excelência em 13 de agosto de 1944, José Ferreira dos Reis, de Camajuru, Estado de Minas Gerais, pede providências no sentido de ser paga pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway a dívida contraída com o tratamento de sua "fraqueza pulmonar" (o suplicante já foi aposentado por invalidez). Ouvida a Caixa, esclarece que a pretensão de apelante foi indeferida em fevereiro de 1944. No processo não há prova de que o suplicante foi cientificado dessa decisão; ao contrário seu apelo, posterior à resolução da Caixa, não alude ao indeferimento. Opinando sobre a matéria, acentua o Departamento de Previdência Social que somente através de recurso regularmente interposto poderia ser reexaminado o assunto pelo Conselho Nacional do Trabalho. Penso, Senhor Ministro, que em se tratando de trabalhadores de baixo nível de instrução — aos quais a previdência social objetiva beneficiar — não se pode exigir com rigor excessivo, a observância formal da interposição de um recurso. Por isso mesmo, no processamento dos benefícios assegurados pela legis-

ação social deve ser invocado, com mais frequência e amplitude, e princípio consagrado no art. 180 do Código de Processo Civil, segundo o qual o recurso erradamente interposto para órgão incompetente, deve ser encaminhado para a autoridade que deve apreciá-lo. Esta norma, no campo do processo dos seguros e auxílios sociais, deve ser interpretada com a extensão benéfica que a ordem social e jurídica persegue. Por conseguinte, atendendo a que o suplicante opõe inequivocamente para este Ministério com o fim inquestionável de ser a Caixa compelida a pagar o socorro médico de que se utilizou — opção pelo encaminhamento do processo ao Conselho Nacional do Trabalho, para os fins que entender devidos. — *Arnaldo Sussekind*, Assistente Técnico. — *Apróva.* — *Alexandre Buarques Filho.*

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de março de 1945

Processos despachados:

- DNI. 3.545-45 — Antônio Lopes Monteiro. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 3.546-45 — Amélia Dias Pontes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 3.547-45 — Brana Schneider. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 3.548-45 — Catharina Unterholzer. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 3.549-45 — Isabel Maria. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 3.550-45 — Joaquim Pereira Mixelles. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 3.551-45 — Júlia d'Oliveira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 3.552-45 — Juan Pablo Frápoli. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 3.553-45 — Maria Ammer. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 3.554-45 — Maria da Luz Dias Moreira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 3.555-45 — Maria Teixeira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 3.556-45 — Maria de Jesus Vieira Moreira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 3.557-45 — Ziquie Jordão. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

RETIFICAÇÃO

Na publicação do expediente deste Departamento, despachado em 2-3-45, subordinado ao título "Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Expediente do Sr. Diretor" constante do *Diário Oficial* de 14-3-45, página 4.329, referente ao P. N. 2.270, faça-se esta retificação:

Onde se lê:

P. N. 2.270 — Leite & Szule, etc., etc., etc...

Leia-se:

Proc. n.º 2.267 — Santos & Garmina — Comércio de quitanda e peixaria à Rua Xavier da Silveira n.º 45-D, capital de Cr\$ 80.000,00, partes iguais dos sócios solidários José Pinto dos Santos e Garmina Encarnação Felipe, portugueses; tempo indeterminado.

Resumo de *Cotapantês* constantes do expediente de 16-2-45, omitidos na publicação do *Diário Oficial* de 6-3-45, sob o título "Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Expediente do Sr. Diretor".

N.º 578 — Alberto Cocozza S. A. — Sede no Rio de Janeiro à Praça Mauá n.º 7, 17.º andar, indústria e comércio de frutas, agricultura em geral, exploração de casca de embalagem, de serrarias, postos de venda em mercen-

dos municipais ou particulares, importação e exportação de produtos agrícolas ou industriais por conta própria ou de terceiros, prazo de 30 anos a contar da data da constituição, capital de Cr\$ 1.200.000,00 dividido em 1.200 ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1.000,00 cada uma; diretores: Alberto Cocozza, Leopoldo Canale e Antônio Eduardo Canale, brasileiros. Ata da assembleia geral extraordinária de 25-1-45, que reformou os estatutos sociais adaptando-os ao Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40, elevou o capital para Cr\$ 1.200.000,00 incorporando reservas e elegeu a Diretoria e Conselho Fiscal fixando-lhes a remuneração.

N.º 579 — Banco Lowndes S. A. — Exemplar do *Diário Oficial* de 3-2-45, que publicou as atas das assembleias gerais extraordinárias de 24-11-43 e 17-1-44 e a certidão de registro das mesmas na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária.

N.º 580 — Cia. Brasileira de Construção e Comércio "Braco" S. A. — Exemplar do *Diário Oficial* de 6-2-45, que publicou a certidão do arquivamento, neste Departamento, da ata da assembleia geral extraordinária de 30-12-44.

N.º 581 — Construtora Federal S. A. (em liquidação), requer arquivamento da ata de sua assembleia geral extraordinária de 20 de novembro de 1944, que deliberou sobre a liquidação da sociedade aproveitando os atos finais do liquidante.

N.º 582 — Editora Pan-Americana S. A. — Ata da assembleia geral ordinária de 17-5-44, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1943, elegeu os novos fiscais e fixou-lhes a remuneração.

N.º 583 — Editora Pan-Americana S. A. — Ata da assembleia geral ordinária de 12 de abril de 1943, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942, elegeu os novos fiscais e fixou-lhes a remuneração e reelegue a Diretoria composta dos Srs. Manuel de Sousa Sobrinho e Merchisedeck de Figueiredo Monte, brasileiros.

N.º 584 — Fábrica de Vidros "Boêmia" S. A. — Com sede no Rio de Janeiro, fabricação e comércio de vidros em qualquer modalidade ou espécie, prazo de 30 anos a contar da data de sua fundação, capital de Cr\$ 500.000,00 dividido em 2.500 ações ordinárias, nominativas ou ao portador, de Cr\$ 200,00 cada uma; diretores: Diogo de Jesus Bacto, português e Clovis Dias Swerts, brasileiro. Atas das assembleias gerais, preliminar e definitiva de constituição de 22-8-44 e de 14-11-44, estatutos, recibo do depósito da décima parte do pagamento do imposto do selo devido e lista de subscritores.

Circo Barbosa de Almeida, pelo Chefe da Seção de Registro e Editais

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

RETIFICAÇÃO (*)

Na Exposição de Motivos n.º 173, publicada no *Diário Oficial* de 26 do corrente, a fls. 5.339, (3.ª coluna),

Onde se lê:

... de solicitar para adquirir ...

Leia-se:

... de solicitar autorização para adquirir ...

Na Exposição de Motivos n.º 201, publicada no mesmo *Diário Oficial*, a fls. 5.340 (1.ª coluna),

Onde se lê:

... relativo a uma relação de José Thomaz Pinto da Mota ...

Leia-se:

... relativo a uma reclamação de José Tomás Pinto da Mota ...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Na Exp. de Mot. n.º 214, ainda do mesmo *Diário Oficial* é página,

Onde se lê:

vossa Excelência ...

Leia-se:

... Vossa Excelência ...

No parecer da C. T. R. relativo ao P. número 6.899-45, constante do mesmo *Diário Oficial* e págs. (2.ª coluna),

Onde se lê:

... em se tratando da estação de propriedade ...

Leia-se:

... em se tratando de estação de propriedade ...

Na Portaria n.º 238, constante do *Diário Oficial* de 27 do corrente a fls. 5.451, (3.ª coluna),

Onde se lê:

com fundamento no art. 104 do Decreto Lei n.º 300,

Leia-se:

... com fundamento no art. 104 do Decreto-lei n.º 300 ...

BOLSAS DE VALORES CORRETORES DE FUNDOS PÚBLICOS

PREÇO: CR\$ 5,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 10

Decisões do Sr. Ministro Semanário, Doutor Bernardino José de Sousa — Secretário, Josué Gerson Monteiro.

De 5 a 10 de março de 1945

Dia 5

Ministério da Educação e Saúde:

O-p: De Cr\$ 20.000,00 a Milton da Costa (852), Cr\$ 1.283,40 a Aurélio Alves de Almeida (860).

Ministério da Fazenda:

O-p: De Cr\$ 61,20 a Leopoldina Railway Co Ltda. (7.536), Cr\$ 308,00 a Orlando Nogueira Ramos (7.533), Cr\$ 90,30 a José Gonçalves de Carvalho (7.492), Cr\$ 69,50 a Irmãos Pardelle & Cia. (7.486), Cr\$ 336,00 a José Maria da Silva (7.494), Cr\$ 31,80 a João Verno Cerutê (7.489), Cr\$ 400,00 a João Marques da Silva (7.490), Cr\$ 336,00 a João Sabino de Melo .. (7.491), Cr\$ 308,00 a José Jofre Domingues (7.496), Cr\$ 361,00 a José Vaz da Silva .. (7.495), Cr\$ 1.275,70 a S. A. Ind. Reunidas F. Matarazzo (7.487), Cr\$ 384,40 a Péricles Cesar Camargo (7.539), Cr\$ 5.716,80 a Maria de Lourdes de Lemos Gil (23.952), Cr\$ 13,50 a The Great Western of Brazil Railway Co. (7.554), Cr\$ 1.185,40 a Oscar Cesar dos Santos Matos (7.531), de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 14.400,00 a Adolfo Lopes F. Leão (13.332), Cr\$ 8.800,00 a Alberto Baldissara .. (13.326), Cr\$ 10.400,00 a Antônio Roberto da Cunha (13.297), Cr\$ 15.465,30 e Cr\$ 190,80 a Bento Aguiar de Sousa (13.271), Cr\$ 14.400,00 a Firmo José dos Santos (13.275), de vencimentos de aposentadoria.

De Cr\$ 1.368,00 e Cr\$ 3.319,50 a Carmosina Florência da Conceição (21.542), de pensão de montepio.

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 10.000,00 ao Contínuo Washington Barbosa da Silva .. (22.701).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$.. 39.784,90 a Casa da Moeda, mediante anulação no Tesouro Nacional, para pagamento de diferença de vencimentos a Tito de Matos Gonçalves e outros (22.692).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O-p: De Cr\$ 15.696,40 a Cerealista Brasileira Ltda. (17.658), Cr\$ 135.000,00 a Sociedade Brasileira Alimentícia Ltda. (17.659), Cr\$ 320,00 a João José de Andrade (17.675), Cr\$ 400,00 a Valdemar Carlos Pacheco (17.649), Cr\$ 160,00 a Afonso R. de Sousa (17.648).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 3.750,00 ao 1.º Tenente Intendente José Francisco da Fonseca (17.647), Cr\$ 6.600,00 ao Porteiro do Tribunal do Juri João de Sousa Neves (17.646).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

O-p: De Cr\$ 3.060,00 à Administração do Porto do Rio de Janeiro (9.664), Cr\$ 550,00 a José Vieira Peixoto (9.661), Cr\$ 976,50 a Cia. Comércio e Navegação (9.674).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 2.000,00 ao Oficial Administrativo Valdemar Duque Estrada de Barros Teixeira (9.662), Cr\$ 18.750,00 ao Auxiliar de Escritório Coriolano Ribeiro de Freitas (9.655).

Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligência — Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de adiantamentos De Cr\$ 100,00 ao Dactilógrafo Maria Luiza Muri de Medeiros (17.646), Ministério da Educação — Adiantamento de Cr\$ 2.000,00 ao Bibliotecário Felipe de Sousa (862).

O julgamento foi convertido em diligência para os fins indicados nos pareceres.

Dia 6

Ministério da Agricultura:

Ordens de adiantamento: Dr. Cr\$ 200.000,00 ao Agrônomo Gil da Rocha Prata (10.794), Cr\$ 20.000,00 ao Agrônomo Bolivar Pinto Bandeira (10.795).

Ministério de Educação e Saúde:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 4.000,00 ao Of. Administrativo Paterniano Dias Mendes (866), Cr\$ 1.500,00 ao Mestre de Ensino Noemi de Sales Pessoa (865), Cr\$ 3.500,00 ao Guarda Sanitário Carlos Ribeiro Júnior (864), Cr\$ 1.250,00 ao Chefe de Portaria Pedro Nunes Christianes (863).

Ministério da Fazenda:

O-p: De Cr\$ 81.610,60 a José Inácio Xavier de Brito e outros (7.575), de despesas do exercício corrente.

De Cr\$ 7.200,00 a Joaquim de Sousa Teixeira (13.309), Cr\$ 4.800,00 a Artur Gonçalves Correia (24.269), Cr\$ 2.600,00 a Joaquim Craveiro de Sá (13.265), Cr\$ 12.000,00 a Nadino dos Santos Creder (13.348), Cr\$ 9.900,00 a Juvenal Gonçalves de Freitas (24.415), Cr\$ 2.925,46 a Francisco Ferreira Campos (24.303), Cr\$ 12.000,00 a Eduardo Berço (13.362), Cr\$.. 14.400,00 a Joaquim Júlio de Oliveira (13.407), Cr\$ 8.800,00 a Têmira Alves Monteiro Tourinho (13.395), Cr\$ 4.400,00 a Oscar B. Borges (13.431), Cr\$.. 10.400,00 a Joaquim Ferreira da Mota (13.386), de vencimentos de aposentadoria.

De Cr\$ 1.548,20 a Cecília Galvão Vieira (22.422), Cr\$ 2.837,60 a Renato da Cunha Canto (7.534), Cr\$ 1.988,80 a Pernambuco Tramway and Power Co. Ltda. (7.537), Cr\$ 720,00 a Oriovaldo Bentes de Carvalho Lima (7.532), Cr\$ 2.040,00 a Rafael Citti (7.535), de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 14,00 a Adélia Nepomuceno Ferreira Lopes (13.623), de pensão de montepio.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

O-p: De Cr\$ 6.120,00 a Odilo Pinto e outros (9.675), Cr\$ 4.651,00 a Flávio Honório de Moura e outros (9.660).

Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligência — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O-p: De Cr\$ 4.232,60 a Jair da Costa Galvão e outros (17.633).

O julgamento foi convertido em diligência, para que seja informado se da folha consta funcionário exercendo função de chefia ou outra função gratificada.

Plenário — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O-p: De Cr\$ 4.672,90 Heloísio do Couto e Cruz e outros (17.662), adiantamento de Cr\$ 200.000,00 ao Diretor do Serviço de Defesa Passiva Cel. Orozimbo Martins Pereira (17.682).

O processo foi submetido a plenário.

Dia 7

Departamento Administrativo do Serviço Público.

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 9.000,00 ao Dactilógrafo Augusta Nobre de Barros ... (17.683).

Ministério da Agricultura:

O-p: De Cr\$ 1.000,00 à Sociedade Agrícola Fazenda Boa Vista Ltda. (10.790), Cr\$ 1.000,00 a Antônio Monteiro (10.789).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 2.000,00 ao Auxiliar de Escritório Aurita Brandão (10.808), Cr\$ 2.000,00 ao Escriturário René B. P. da Silva (10.805).

Ministério da Educação e Saúde:

O-p: De Cr\$ 350,00 à Cia. Imobiliária do Castelo S. A. (861), Cr\$ 100.000,00 ao Escriturário Ismênia de Sousa Mourão (850).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 70.000,00 ao Auxiliar de Escritório, Belisário Martins Alves (849).

Ministério da Fazenda:

O-p: De Cr\$ 2.438,00 a Germano B. Figueira e outros (22.738), de despesa do exercício corrente.

De Cr\$ 38.059,50 e Cr\$ 765,60 a Luís Osório Rodrigues Nogueira (13.279), Cr\$ 15.253,60 a Sebastião Duarte de Barros, Médico (13.371), Cr\$ 6.000,00 a Joés de Sousa Rocha (13.385), Cr\$ 8.800,00 a Vítor Hugo de Miranda (13.373), Cr\$ 13.500,00 a José Alberto dos Santos (23.832), Cr\$ 20.800,00 a Aloísio da Silva e Almeida (13.398), Cr\$ 8.213,60 a Raul Vieira Ferraz (23.784), Cr\$ 7.200,00 a Paulo Luís de Albuquerque (24.457), Cr\$ 14.400,00 a Romeu Honório dos Santos (13.370), de vencimentos de aposentadoria.

De Cr\$ 4.924,20 a Henrique Lino de Andrade (13.578), Cr\$ 476,20 a Alvaro Augusto dos Santos Pereira (23.480), de dívidas de exercícios findos.

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 10.000,00 ao Armazenista José Salustiano Mourão (7.576), Cr\$ 6.000,00 ao Contador Maria Lúcia Baena Machado Silva (22.702).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

O-p: De Cr\$ 1.050,00 a Luís Costa Araújo (4.831). — Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligência — Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ordem de distribuição de crédito: De Cr\$ 1.000,00 à Delegacia do Tesouro em New York, para pagamento a Joaquim C. S. de Araújo (17.685). — O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Dia 8

Departamento Administrativo do Serviço Público:

O-p: De Cr\$ 500,00 ao Expresso Mauá ... (17.727), Cr\$ 716,70 a Nanci G. de Carvalho (17.724).

Ministério da Agricultura:

O-p: de Cr\$ 314,60 ao 3.º Procurador da República (10.842).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 4.600,00, ao Estatístico Luís Faria Braga (10.809).

Ministério da Educação e Saúde:

O-p: De Cr\$ 1.857,40 à "N.A.B." S. A. (869).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 200.000,00 ao Engenheiro Ari de Carvalho Armado (893), Cr\$ 2.000,00 ao Servente, Afrânio Braga (892), Cr\$ 5.000,00 ao Escriturário Maria de Miranda Monteiro (870), Cr\$ 370,00 ao Oficial Administrativo Dulce Ribeiro de Almeida (903).

Ministério da Fazenda:

O-p: De Cr\$ 1,60 a Crenilda B. Vita e outra (23.913), Cr\$ 34,60 e Cr\$ 130,00 à São Paulo Railway Co. (10.823-4), Cr\$ 28,10 idem (10.825), Cr\$ 800,00 à Marieta da Silva Damásio (7.584), Cr\$ 219,20 a Isocrates Chaves de Oliveira (7.586), Cr\$ 480,00 a Albina Maria de Oliveira (7.592), de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 8.800,00 a Benedito Marcondes ... (13.359), Cr\$ 6.210,00 a Maria P.A. Carneiro (2.420), Cr\$ 7.200,00 a Alvaro G. Menezes (34.200), Cr\$ 18.900,00 a Júlio P. Caldas ... (45.376), Cr\$ 9.600,00 a Felipe T. da Silva, (13.336), Cr\$ 5.200,00 a José Lopes Fortuna (13.424), Cr\$ 2.346,40 a Adriano Salase ... (24.448), Cr\$ 6.750,00 a Antônio Pereira dos Santos (24.359), Cr\$ 290,30 a Plínio de Abreu e Silva, (24.424), Cr\$ 4.950,00 a Dagoberto Mesquita (24.361), de vencimentos de aposentadoria.

De Cr\$ 2.999,70 à Felismônia G. de Azevedo (23.959), de pensão de montepio.

Ordem de distribuição de crédito: De Cr\$ 2.667,60 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro para pagamento a Jaime C. de Menezes e outros (22.744).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O-p: De Cr\$ 320,00 a Marcelino Gonçalves de Sá (17.711), Cr\$ 2.083,30 à Ordem Religiosa Filhas de Nossa Senhora da Misericórdia (17.634), Cr\$ 4.990,00 ao Instituto do Açúcar e Alcool (17.716), Cr\$ 83.200,00 à Cia. Manufatura Comércio e Indústria (17.676), Cr\$ 10.400,00 a Francisco da Costa Guimarães (17.715).

De Cr\$ 1.250,00 ao Encarregado da Contabilidade Joaquim da Silva Rosi (17.654), Cruzeiros 875,00 ao Chefe de Portaria Aristóteles Pereira da Silva (17.635), Cr\$ 1.160,00 ao Es-

Escriturário Mariela Sales (17.650), Cruzeiros 16.000,00 ao Escriturário Ersina Guedes de Castro (17.655), Cr\$ 400,00 ao Secretário do D. A. Francisco de Paula Santiago Filho (número 17.632), Cr\$ 650,00 ao Oficial Administrativo Francisco Bevilacqua (17.633), Cruzeiros 250,00 ao 1.º Tenente Intendente José Francisco da Fonseca (17.651).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

O-p.: De Cr\$ 956,40 à Casa Serafim Ferreira S. A. (4.868), Cr\$ 9.450,00 à Maria A. L. de Avela (4.865), Cr\$ 8.956,40 à Casa Serafim Ferreira S. A. (4.868).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 1.000,00 ao Oficial Administrativo Leo Pacheco de Oliveira (4.869), Cr\$ 200.000,00 ao Oficial Administrativo Leo Pacheco de Oliveira (4.869), Cruzeiros 200.000,00 ao Oficial Administrativo Otávio de Ornelas Drumond Milanez (4.873).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 500,00 ao Inspetor de Linhas José Gonçalves-Bandeira (9.690).

— Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligência — Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 2.000,00 a Claudionor Correia de Sá (17.637), Ministério da Fazenda — distribuição de Cr\$ 2.950,00 à Delegação Fiscal em Minas Gerais (7.585), para pagamento a Cândido de Andrade.

— O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Dia 2

Ministério da Agricultura:

O-p.: De Cr\$ 1.000,00 a Gabriel Rosa (número 10.815), Cr\$ 1.000,00 a José Fleury Filho (10.816), Cr\$ 1.000,00 a Celso Garcia de Faria (10.844).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 1.000,00 ao professor Osvaldo Ferreira da Costa (886), Cr\$ 2.500,00 ao Auxiliar de Escritório Emília Yebra (887), Cr\$ 750,00 ao Almojarife Anaquício Resende de Carvalho (888), Cruzeiros 800,00 ao Ajudante de Tesoureiro João Cândido Gressler (889), Cr\$ 150,00 ao Diretor do Instituto de Psicologia Jaime Grabois (890), Cr\$ 666,60 ao Secretário do Conservatório N.C.O. Arnaldo Sodoma da Fonseca (891).

Ministério da Fazenda:

O/P: De Cr\$ 22.725,80 a Agostinho Soares da Silva (24.087), Cr\$ 4.800,00 a Domingos de Sousa Mendes (23.852), Cr\$ 8.800,00 a Militão Moraes (13.327), Cr\$ 11.600,00 a Antônio Mariano Dantas (23.891), Cr\$ 154,00 a Antônio Neves (7.618), Cr\$ 900,00 a Altair M. Ferreira (7.622), Cr\$ 9.240,00 a Mário Tarquínio (24.333), Cr\$ 2.650,00 a Cândido de Oliveira (24.384), Cr\$ 10.646,80 a Maria Luiza Paepke Coelho (13.390), e vencimentos de aposentadoria.

De Cr\$ 154,20 a Francisco Ribeiro (23.630), Cr\$ 1.481,90 a Carlos Alberto F. Souto (7.654), Cr\$ 140,00 a Celso de Sousa Lacerda (7.651), Cr\$ 336,00 a Carlos Bell (7.550), Cr\$ 106,80 a Rosalina Arêas Correia (7.587), Cr\$ 140,00 a Antônio Gil (7.623), Cr\$ 140,00 a Arinor da Fonseca Pereira (7.617), Cr\$ 154,00 a Abdia M. da Silva (7.615), Cr\$ 154,00 a Antônio R. de Freitas Filho (7.614), Cr\$ 91,50 a Amaro de Oliveira Brito (7.621), Cr\$ 364,00 a Benigno Nogueira Otero (7.639), Cr\$ 86,10 a Cia. Telefônica Brasileira (7.543), Cr\$ 1.696,00 a Casa Bancária L. Pagano & Cia. (7.652), Cr\$ 154,00 a Carlos Frederico Wille Bico (7.642), Cr\$ 73,20 à Estrada de Ferro Araraquara (7.687), Cr\$ 33,00 à Cia. Vale do Rio Doce S.A. (10.822), Cr\$ 154,00 a Abel de Sousa (7.598), Cr\$ 154,00 a Antônio de Sousa Filho (7.597), Cr\$ 48,20 à Alda Lopes (7.596), Cr\$ 343,20 a Alice Rosa N. da Silva (7.595), Cr\$ 140,00 a João Huss da Silva (7.597), Cr\$ 1.200,00 a Antônio Gomes Serra (7.620), de dívidas de exercícios findos.

Ordens de distribuição de crédito:

De Cr\$ 9.300,00, Cr\$ 5.000,00 Cr\$ 150,00 e Cr\$ 600,00 à Casa da Moeda (22.734), e Dele-

gacia Fiscais no Estado do Rio de Janeiro (7.636), e Minas Gerais (7.635), e São Paulo (7.649), para pagamentos a José M. de Rezende e outros.

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 300,00 ao escriturário Léa Maria Hungerbühles (22.735).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordem de adiantamento:

De Cr\$ 150.000,00 ao Oficial Administrativo Joaquim Inácio da Silva (17.681).

Ordem de distribuição de crédito:

De Cr\$ 20.000,00 à Tesouraria do D.A., para entrega ao escrevente Juramentado do Juízo de Menores Maria Magdala Correia (17.679).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

O/p: De Cr\$ 9.900,00 a Zeus C. da Costa e Sá (4.890).

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 600,00 ao Oficial Administrativo Hugo de Araújo Faria (4.817), Cr\$ 500,00 ao escriturário Ademar Pereira da Silva (4.889).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

O/p: De Cr\$ 507,20 a Arlindo Caminha (9.628), Cr\$ 14,50 a Almeida Cardoso & Cia. Ltda. (9.627), Cr\$ 928,70 à "N.A.B. S.A. (9.687).

Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligências — Ministério da Fazenda:

O/p: De Cr\$ 910,00 à Exprinter do Brasil Turismo Ltda. (7.591), Cr\$ 24,00 à Estrada de Ferro Sorocabana (7.689).

O julgamento foi convertido em diligência para os fins indicados.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana aos 9 dias de março de mil novecentos e quarenta e cinco, e lavrada a presente ata que vai assinada pelo Secretário e pelo Sr. Ministro Semário. — Josué Gerson Monteiro, secretário. — Bernardino José de Souza.

ATA N.º 11

Decisões do Sr. Ministro Semário, Dr. Francisco José de Oliveira Viana. — Secretário Josué Gerson Monteiro

De 12 a 17 de março de 1945

Dia 12

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

O/P: De Cr\$ 1.384,40 à Panair do Brasil S. A. (17.732), Cr\$ 741,80 ao Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado (17.733), Cr\$ 8.160,00 idem (17.728).

Ministério da Agricultura:

O/P: De Cr\$ 1.507,50 a Luís V. Figueira de Melo (10.484).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 12.000,00 ao Almojarife Guilherme Paul Perdigão (10.832), Cr\$ 16.000,00 ao Oficial Administrativo Aquiles de Oliveira Fernandes (10.831).

Ministério da Educação e Saúde:

O/P: De Cr\$ 1.140,00 ao Instituto Brasileiro de Mecanização (883), Cr\$ 217,10 à Cia. Brasileira de Energia Elétrica (884), Cr\$ 1.159,20 a Aurélio Alves de Almeida (908), Cr\$ 683,80, Cr\$ 1.857,40 e Cr\$ 1.036,30 à "N. A. B." S/A. (909/12/13), Cr\$ 3.115,60 ao Instituto de Estiva (910), Cr\$ 2.200,00 a Manuel L. Antelo (911).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 2.500,00 ao Almojarife Hélio Martins Vilela Canedo (902).

Ministério da Fazenda:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 5.000,00 à Administração do Porto do Rio de Janeiro (22.739), de despesas do exercício corrente.

De Cr\$ 36.000,00 ao Diretório Central dos Estudantes (7.581), Cr\$ 82,80 e Cr\$ 89,10 à Estrada de Ferro Sorocabana (7.693/92), Cr\$ 28,50 a Clóvis Batista da Cunha (7.655), Cr\$ 308,00 a Codi Azambuja (7.656), Cr\$ 332,10 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (7.685), Cr\$ 78,20 à Estrada de Ferro Araraquara (7.686), Cr\$ 140,00 a Alvaro Tenório

de Lima (7.601), Cr\$ 374,00 a Amadeu Correia (7.603), Cr\$ 154,00 a Antônio Nôlacio Júnior (7.602), Cr\$ 140,00 a Atanázio A. de Cerqueira (7.599), Cr\$ 870,00 a Afonso Teles (7.600), Cr\$ 316,10 à Casa Costa Sampaio (882), Cr\$ 38,30 e Cr\$ 831,70 a Benedito F. Campos (7.640), Cr\$ 150,80 a Antenor Guimarães & Cia. Ltda. (7.619), Cr\$ 20,40 à Leopoldina Railway Co. (10.828), Cr\$ 154,00 a José Benedito Roque Co. (7.806), Cr\$ 154,00 a José de Arruda e Silva (7.805), Cr\$ 47,60 a Cerveira & Cia. (7.641), Cr\$ 1.747,80 a Alvaro Menezes Pais (7.634), Cr\$ 860,90 à Cia. Paulista de Estradas de Ferro (7.670), Cr\$ 31,80 e Cr\$ 196,50 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (7.671-69), Cr\$ 492,00 a Dionísio Cerqueira Taunay (7.673), Cr\$ 168,00 à Dethys Agrícola (7.674), Cr\$ 45,40 à São Paulo Railway Co. (10.812), Cr\$ 3.422,90 e Cr\$ 52,80 e Cr\$ 157,50 à Estrada de Ferro Sorocabana (7.699-703-5), Cr\$ 1.780,20 idem (7.704), Cr\$ 280,00 a Anastácio Ferreira de Macedo (7.748), Cr\$ 1.000,00 a Avídio Melo (9.703), Cr\$ 352,40 à Estrada de Ferro Araraquara (7.702), Cr\$ 1.400,00 a Darci M. Brasil (7.675), Cr\$ 336,00 a José H. Freire (7.799), Cr\$ 140,00 a Luiz P. Pereira de Menezes (7.826), Cr\$ 336,00 a Luiz J. de Góis (7.825), Cr\$ 168,00 a Luiz Dutra Viana (7.824), Cr\$ 140,00 a Luiz M. Wishansky (7.823), Cr\$ 308,00 a Luiz F. C. Machado (7.822), Cr\$ 308,00 a Luiz Mendes (7.821), Cr\$ 30,80 a João Monteiro (7.794), Cr\$ 308,00 a João B. de Oliveira (7.790), Cr\$ 168,00 a João Tomé da Silva (7.791), Cr\$ 140,00 a João B. Valadão (7.795), Cr\$ 336,00 a João Francisco (7.789), Cr\$ 98,00 a João Batista Flores (7.796), Cr\$ 154,00 a José A. de Araújo (7.804), Cr\$ 354,70 a José Amaro da Silva (7.800), Cr\$ 140,00 a José Roque de Azevedo Sobrinho (7.802), Cr\$ 831,70 a Célio da Silveira Bueno (7.653), de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 55.883,30 e Cr\$ 4.671,00 a Joaquim Coelho do Amaral (4.817), Cr\$ 4.950,00 e Cr\$ 143,20 a José Wazeni (24.288), Cr\$ 5.850,00 a Alfredo R. de Brito (24.387), Cr\$ 9.900,00 a José Arnaldo Duarte (24.368), de vencimentos de aposentadoria.

Ordens de distribuição de crédito:

De Cr\$ 600,00 à Delegação Fiscal em Minas Gerais, para pagamento de salário família a Gentil José Pereira (7.744), Cr\$ 800,00 e Cr\$ 3.320,40 idem Pernambuco (7.750), e Estado do Rio de Janeiro (7.837), para pagamento à Oscarina F. Pinheiro e outra.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O-p.: De Cr\$ 180,00 a Silvestre Pessoa (17.714), Cr\$ 320,00 a Alvaro B. Coelho (17.713), Cr\$ 2.083,30 à Ordem Filhas de Nossa Senhora da Misericórdia (17.729), Cr\$ 5.700,00 a Daniel Ferreira & Cia. Ltda. (17.717), Cr\$ 320,00 a Luís P. de Sousa (17.712), Cr\$ 320,00 a José Viana (17.710), Cr\$ 320,00 a Sizenando de Santa Rosa (17.708), Cr\$ 320,00 a Floriano A. do Nascimento (17.707), Cr\$ 320,00 a João C. de Lacerda (17.706).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 500,00 ao Estatístico Auxiliar Zeina Moreira Guimarães (11.709), Cr\$ 20.000,00 ao Promotor Público Gilson Amado (17.704), Cr\$ 6.600,00 ao Escriturário Manuel Pedro Juan Dias de La Vega (17.617).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

O/p: De Cr\$ 9.295,00 a Líbero Fasano (4.866), Cr\$ 3.000,00 a R. Douza Ferreira (4.867).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 12.000,00 ao Oficial Administrativo Bruhilda Moliterno (4.816), Cr\$ 1.000,00 ao Escriturário Elia da Silva Lião Raposo (4.818), Cr\$ 135.000,00 ao Oficial Administrativo Lúcio Toledo (4.819), Cr\$ 2.000,00 ao Escriturário Mozart Sampaio Fortuna (4.820), Cr\$ 500,00 ao Oficial Administrativo Natália de Castro Lima (4.888).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

O/p: De Cr\$ 1.800,00 a Antônio Parente Ribeiro (9.694), Cr\$ 7.980,00 ao Instituto da Estiva (9.685), Cr\$ 82,60 à Cia. Cantareira e Viação Fluminense (9.686), Cr\$ 25,00 a Hugo

Renault (9.691), Cr\$ 1.500,00 e Cr\$ 1.012,00 à Oádia Cia. (9.692-3), Cr\$ 2.800,00 a Antônio Conde Garcia (9.698), Cr\$ 7.200,00 a José A. d'Oliveira (9.697), Cr\$ 1.800,00 a Antônio P. Ribeiro (9.696), Cr\$ 90,00 a Rede Mineira de Viacção (9.695), Cr\$ 12.336,00 a Laerte Rangel Brígido e outros (9.682), Cr\$ 19.000,00 e Cr\$ 19.000,00 a Oton L. B. de Melo (9.699-700). Foi ordenado registro das referidas ordens.

Dia 13

Departamento Administrativo do Serviço Público.

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 48.000,00 à Delegacia do Tesouro em Nova York, para pagamento de vencimentos a Joaquim Catunda Irineu de Araújo e outro (17.681).

Comissão Central de Requisições.

Ordens de adiantamentos: De Cr\$ 5.000,00 ao Chefe de Seção Robert Nicoláus Dannemann (17.692).

Ministério da Agricultura.

O/p: De Cr\$ 60.000,00 a Hevel Tavares (10.849).

Ministério da Educação e Saúde.

O-p: De Cr\$ 50.000,00 ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (920), Cr\$ 198,50 à Cia. Rádio Internacional do Brasil (900), Cr\$ 10.000,00 à Prefeitura Municipal de Castro (1.841), Cr\$ 2.905,00 a Ivan Lopes de Azevedo e outros (921), Cr\$ 30.000,00 a Frederico Werner Hugo Grundig (949).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 5.000,00 ao Oficial Administrativo Corina Rebuá (897), Cr\$ 8.000,00 ao Oficial Administrativo Gaspar da Silva Guimarães (904), Cr\$ 30.000,00 ao Escriurário João Alberto da Silva Júnior (922).

Ministério da Fazenda.

O-p: De Cr\$ 168,00 a Guilherme Maurilho (7.745), Cr\$ 308,00 a Fausta Bávoro (7.738), Cr\$ 600,00 a Francisco Martins dos Santos (7.734), Cr\$ 51,90, Cr\$ 125,70 e Cr\$ 144,40 à São Paulo Railway Co. (10.858 e 108.050-865), Cr\$ 364,00 a Gilberto Belda (7.743), Cr\$ 168,00 a Edmundo Welp (7.710), Cr\$ 600,00 a Marco Romano Marques (7.828), Cr\$ 51,70 à Rede Viacção Paraná — Santa Catarina (917), Cr\$ 105,60 à Estrada de Ferro Sorocabana (7.716), Cr\$ 550,80 a Darci Evangelista (914), Cr\$ 308,00 a Murilo de Freitas Lopes (7.833), Cr\$ 928,00 a Eneás Torres Filho (7.713), Cr\$ 8.096,40 à Estrada de Ferro Sorocabana (7.711), Cr\$ 140,00 a Fábio Pereira Rios (7.734), Cr\$ 266,40 a João Leite Camargo (7.798), Cr\$ 364,00 a Mário Americano (7.829), Cr\$ 308,00 a Mário de Lima Costa (7.830), Cr\$ 364,00 a Mariano Henrique de Carvalho (7.835), Cr\$ 2.245,10 à Maria Ribeiro de Araújo (7.836), Cr\$ 10.000,00 ao Colégio Sagrado Coração de Jesus (916), Cr\$ 40,00 à Maria Pereira de Lima (7.792), Cr\$ 4.269,00 a Pedro Feitosa (7.577), Cr\$ 964,00 à Maria Assunção de Araújo Furtado (7.838), Cr\$ 308,00 a Manuel Artur de Siqueira Freire (7.842), Cr\$ 450,00 à Maria Cristina Guimarães (7.839), Cr\$ 3.000,00 à Sociedade São Vicente de Paula (876), Cr\$ 20.000,00 à Casa de Carida São Lucrencio (874), Cr\$ 1,20 à Rede Mineira de Viacção (12.345), Cr\$ 1.800,00 a Silvío Amâncio de Amorim (7.647), Cr\$ 1.105,30 à All America Cables and Rádio Inc. (7.590), Cr\$ 140,00 a Djalma Alves (7.676), Cr\$ 190,00 a Domingos França (7.677), Cr\$ 168,00 a Evaristo Paulo de Moraes (7.680), Cr\$ 336,60 a Eliel Saraiva de Albuquerque Maranhão (7.697), Cr\$ 95,70 à Cia. Telefônica a Brasileira (7.645), Cr\$ 93,80 idem (7.644), Cr\$ 140,00 a Delfina Tarok (7.678), Cr\$ 150,00 à Maria de Lourdes Couto Gonet (7.840), Cr\$ 39,40 a José Silva & Cia. Limitada (31.663), Cr\$ 308,00 a Edgar Queiroz Teles (7.697), Cr\$ 3.000,00 à Associação de Damas de Caridade de São Vicente de Paulo (875), Cr\$ 2.319,00 à Rede de Viacção Paraná-Santa Catarina (877), Cr\$ 999,90 a Gláfrica H. B. Rodrigues (778-1), Cr\$ 4.890,00 a Garcia Ribeiro & Cia. Ltda. (7.742), Cr\$ 280,00 a Jaques H. Monteiro (7.776), Cr\$ 140,00 a Ivo

Cabral (7.773), Cr\$ 168,00 a Imperiano Bezerra de Medeiros (7.770), Cr\$ 344,00 a Ilamar Rocha (7.771), Cr\$ 154,00 a Iris Mesquita das Neves (7.774), Cr\$ 1.900,00 a Dario Bitencourt (7.672), Cr\$ 308,00 a Mariano Krisanoski (7.832), de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 16.000,00 a Cornélio da Rocha e Silva (13.333), de vencimentos de aposentadoria.

De Cr\$ 1.350,00 e Cr\$ 1.040,00 a Maria de Jesus da Costa Barros e outra (13.705), Cr\$ 16.802,00 a Auricléa S. B. Viana e outros .. (22.783), de pensão de montepio.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 300,00 a Argemiro Pedro da Silva (17.754), Cr\$ 2.592,00 a Antônio Corrêa da Silva e outros (17.735), Cr\$ 240,00 à Cia. Siderúrgica Belgo-Mineira (17.755), Cr\$ 320,00 a Antônio B. de Lima (17.737), Cr\$ 320,00 a Manuel Amaro do Nascimento (17.744), Cr\$ 4320,00 a Antônio José Casado (17.740), Cr\$ 360,00 a João Batista Júnior (17.758), Cr\$ 160,00 a Francisco de Castro Pinto (17.703).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 650,00 ao Arquivista Engênio Timóteo de Barros (17.738).

Ministério das Relações Exteriores:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 25.000,00 ao Cônsul Vitor Ricardo do Parr de Araújo (4.874), Cr\$ 30.000,00 ao Cônsul Davi Moretzshon (4.875), Cr\$ 200.000,00 ao Secretário Altamiro de Moura (4.900).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: de Cr\$ 1.715,40 a Valdir Francisco Leite e outros (4.891), Cr\$ 900,00 a Léia Ritter Viana e outros (4.892), Cr\$ 400,00 a Fioravante Alonso di Piero (4.893).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 300,00 ao Escriurário Arihi Eugênio Leal (4.885), Cr\$ 250,00 ao Oficial Administrativo Natália de Castro Lima (4.887), Cr\$ 10.000,00 ao oficial administrativo Emanuel Dermeval da Fonseca (4.886).

Ministério da Viacção e Obras Públicas:

O/p: De Cr\$ 23.494,00 a Maurício Magne-ri e outros (9.740).

Foi ordenado o registro das referidas ordens.

-Diligências:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

O/p: De Cr\$ 689,00 a Casa Serafim Ferreira S. A. (17.743).

O julgamento foi convertido em diligência, para o fim indicado no parecer.

Dia 14

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

O/p: de Cr\$ 120,00 à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal (1.774).

Ministério da Agricultura:

O/p: de Cr\$ 10.000,00 à Prefeitura Municipal de Ouro Fino (10.890), Cr\$ 1.092,00 a Salvador de Oliveira Melo (10.889), Cr\$... 20.000,00 à Associação de Criadores de Cavalos Crioulos (10.886), Cr\$ 40.000,00 à Associação do Registro Genealógico Sul RioGrandense (10.867), Cr\$ 38.400,00 ao chefe de portaria Antônio Ruas de Sousa (10.770).

Ministério da Educação e Saúde:

O/p: de Cr\$ 250,00 à Enceradora Lustrex Ltda. (946), Cr\$ 250,00 idem (42), Cr\$... 8.850,00 à Cia. Brasileira de Material Sanitário S. A. (935).

Ministério da Fazenda:

O/p: de Cr\$ 852,20 a José C. de Carvalho (7.083), Cr\$ 2.643,10 a João B. da Silva ... (7.793), Cr\$ 1,70 à Estrada de Ferro Araraquara (7.688), Cr\$ 930,00 a José A. de Carvalho (7.801), Cr\$ 1.864,40 a João M. de Carvalho (7.797), Cr\$ 90,00 a Crispiano C. da Costa (7.657), Cr\$ 1.104,00 a Elias B. de Melo (7.698), Cr\$ 260,00 à Empresa de Luz e For-

ça de Ipameri (7.864), Cr\$ 603,50 à Aliança Comercial de Anilinas Ltda. (7.616), Cr\$ 186,10 a Antônio José Teixeira (7.683), Cr\$ 154,20 a Francisco Ribeiro (23.630), Cr\$... 7.655,00 a Antônio B. dos Santos (24.449), Cr\$ 300,00 a Joaquim C. Simas (7.813), Cr\$ 364,00 a José G. Trindade da Silva (7.808), Cr\$ 336,00 a Lindolfo A. de Lima (7.814), Cr\$ 182,00 a Manuel Brandão (7.843), Cr\$ 182,00 a José J. Carvalho Melo (7.809), Cr\$ 41,50 e Cr\$ 13,70 à Cia. Ferroviária de São Paulo-Paraná (10.863-2), Cr\$ 7,30 à Rede Mineira de Viacção (10.861), Cr\$ 17,30 à São Paulo Railway Co. (10.860), Cr\$ 120,30 idem (10.859), Cr\$ 72,70 à Iracema A. Ramos (7.772), Cr\$ 4.225,00 à Empresa Comercial de Fornecimen'tos Ltda. (7.712), Cr\$ 458,20 e Cr\$ 142,20 à Estrada de Ferro Sorocabana (7.715-53), Cr\$ 349,20 a Francisco Pessoa Maciel (7.733), Cr\$ 154,00 a Abílio T. de Melo (7.611), Cr\$ 308,00 a Antônio Costa (7.613), Cr\$ 140,00 a Galdino do Nascimento Filho (7.757), Cr\$ 360,00 a Aristante G. Leite (7.613), Cr\$ 168,00 a Graicurus da Silva (7.758), Cr\$ 140,00 a Adão N. Pacheco (7.632), Cr\$ 154,00 a Gustavo M. Becker (7.754), Cr\$ 140,00 a Glauco P. Moreira (7.756), Cr\$ 70,80 à Rede de Viacção Paraná-Santa Catarina (8.781), Cr\$ 4.266,50 a Godofredo P. Sampaio (7.755), Cr\$ 7.296,00 a H. A. Moreira & Cia. Ltda. (7.759), Cr\$ 140,00 a Horácio H. Valença (7.760), Cr\$ 140,00 a Antônio F. dos Santos (7.612), Cr\$ 42,80 a Antônio de S. Cavalcante (7.633), Cr\$ 336,00 à Cia. Vale do Rio Doce S. A. (9.739), Cr\$ 308,50 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (7.704), de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 16.200,00 a Alvaro Meira de Figueiredo (24.310), Cr\$ 4.950,00 a Nicanor Passos (24.401), de vencimentos de aposentadoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O. P.: de Cr\$ 160,00 a Alcides Correia (17.759), Cr\$ 950,00 a Albino Castro & Cia. Ltda. (17.742), Cr\$ 400,00 a Pedro A. de Araújo (17.756).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 13.000,00 ao Diretor do P. A. A. Bernardes Ane da Conceição Saraiva Brandi (17.739).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 800,00 ao Escriurário Décio F. Berrim (4.905), Cr\$ 1.530,00 ao Escriurário Darci Mendonça (4.902), Cr\$ 9.900,00 ao Inspetor de Imigração Carlos Teodoro Dannemann (4.903), Cr\$ 1.000,00 ao Escriurário Manuel Felipe dos Reis (4.904).

Ministério da Viacção e Obras Públicas:

O. P.: De Cr\$ 500,00 à Aurea Ferreira Sá (9.722), Cr\$ 2.000,00 a Mateus Donádio (9.728), Cruzeiros 2.400,00 a Abílio Moreira da Silva (9.729), Cruzeiros 900,00 à Hortência da Silva Ramos (9.731), Cruzeiros 570,00 a José Arosa Calvo (9.750), Cr\$ 13.700,00 à Júlia Ribeiro da Silva (9.721).

Ordens de aditamento: De Cr\$ 5.000,00 ao Escriurário José Torres de Menezes (9.727), Cr\$ 1.000,00 ao Oficial Administrativo João Felício dos Santos (9.723).

Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligência — Ministério da Agricultura:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 300.000,00 ao extranumerário contratado Herbert Serpa (10.893); Ministério da Educação — Adiantamento de Cr\$ 2.000,00 ao Oficial Administrativo Cecília Robbe de Almeida (896).

O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados nos pareceres

Dia 15

Ministério da Agricultura:

O-p: De Cr\$ 10.000,00 à Associação Rural de Alegrete (10.892), Cr\$ 1.128,50 ao Juízo de Feitos da Fazenda Pública no Estado do Rio de Janeiro (10.888).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 900,00 ao Auxiliar de Escritório Humberto dos Santos (10.861).

Ministério da Educação e Saúde:

O-p.: De Cr\$ 69.620,00 a Wagons-Lits Cook (1944), Cr\$ 50,00 à Revista do Serviço Público (933), Cr\$ 2.893,20 à Lavandaria Confiança (934), Cr\$ 350,00 à Cia. Imobiliária do Castelo S.A. (943), Cr\$ 9.066,00 à Ordem 3.ª de São Francisco da Penitência (945), Cr\$ 13.600,00 a José Barreto Filho e outros (951), Cr\$ 84.150,00 à Conservadora Brasileira (952).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 4.250,00 ao Engenheiro Rui Moreira Reis (939), Cr\$ 77.500,00 ao Oficial Administrativo Roberto das Trinas Silveira (940), Cr\$ 20.000,00 ao Escribidário João Alberto da Silva Júnior (932), Cr\$ 2.000,00 ao Atendente Cristiana de Castro (948), Cr\$ 800,00 ao Praticante de Escritório Lucinda Faria (947).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$.. 100.000,00 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento ao Instituto Histórico Geográfico do mesmo Estado (936).

Ministério da Fazenda:

O-p.: De Cr\$ 9.816,50 a Manuel Resende de (2.275), Cr\$ 1.880,00 a Inácio Pena Firme e outros (22.790), Cr\$ 12.565,60 a Ulisses O. Cajazeiro e outros (7.859), de despesas do exercício corrente.

De Cr\$ 308,00 a Frederico Melfcio de Santana (7.737), Cr\$ 154,00 a Francisco Rodrigues da Silva (7.724), Cr\$ 364,00 a Flávio de Sousa Murici (7.724), Cr\$ 308,00 a Francisco de Castro Trindade (7.720), Cr\$ 140,00 a Francisco E. dos Santos (7.736), Cr\$ 72.097,80, Cr\$ 5.206,00 e Cr\$ 125,00 e Cr\$... 0,50 à Estrada de Ferro Sorocabana 7.706-18-17.7.694), Cr\$ 700,00 a Francisco Alfredo Pimentel (7.735), Cr\$ 40,160 a Flávio Santos (7.723), Cr\$ 32,90 à Estrada de Ferro Araraquara (7.707), Cr\$ 336,00 a Lido de Sousa Carvalho (7.819), Cr\$ 303,60 a Luis Guerra Borges (7.820), Cr\$ 204,70 a Leonardo Teixeira Colares (7.816), Cr\$ 98,90 a Olívia B. Leite (9.702), Cr\$ 2.290,30 a Minervino Marques de Castro (13.692), Cr\$ 32,10 à Leopoldina Railway Co. (10.851), Cr\$ 140,00 a Antônio Aicar (7.604), Cr\$ 140,00 a Oscar Wilson Francisco (7.852), Cr\$ 154,00 a Aristides Gomes de Oliveira (7.606), Cr\$ 124,40 a Lamberto de Oliveira Sales (7.818), Cr\$ 280,00 a Leomar Augusto Franzen (7.817), Cr\$ 424,80 à Cia Cervejaria Brähma (7.659), Cr\$ 1.344,00 a Elcio Fortes (7.708), Cr\$... 140,00 a Ernesto Ebroglio (7.709), Cr\$ 1.286,70 à Estrada de Ferro Sorocabana ... (7.695), Cr\$ 308,00 a Augusto H. da Rosa (7.610), Cr\$ 84,00 à Rêde Mineira de Viação (1.088), Cr\$ 2.195,80 a José A. Carneiro ... (7.810), Cr\$ 89,00 a Joaquim M. de Oliveira Júnior (7.814), Cr\$ 489,30 a Joaquim de Oliveira (7.812), Cr\$ 234,70 a José A. Carneiro (7.807), Cr\$ 253,10 a Guilherme F. de Aguiar (7.740), Cr\$ 290,30 a Euclides R. de Moura (7.696), Cr\$ 566,70 a Miguel Cardoso (7.834), Cr\$ 6.000,00 a Marcos Manuel Cordeiro (7.834), Cr\$ 3.444,50 à Rita Pereira dos Passos (7.682), Cr\$ 1.953,10 a Luis Cícero Galvão (7.827), Cr\$ 722,10 à Estela M. de Novais (7.648), Cr\$ 20.000,00 à Casa de Caridade de São Lourenço (873), de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 6.900,00 e Cr\$ 54.625,00 a Félix Bessa de Oliveira (24.427), Cr\$ 5.200,00 a Manuel Jacinto de Barros (13.282), Cr\$... 5.200,00 a Benedito Rabelo (24.120), de vencimentos de aposentadoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O-p.: de Cr\$ 20.000,00 a Edmundo de Miranda Jordão (17.760), Cr\$ 244,00 a Carlos Magalhães Cavalcante e outros (17.774).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 9.500,00 ao Oficial Administrativo Luís Costa Araújo (4.915).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

O-p.: De Cr\$ 1.600,00 a A. Canaline & Irmão (9.742), Cr\$ 1.000,00 a Joaquim A. Ferreira (9.757), Cr\$ 860,00 a Eduardo L. Martins (número 9.758), Cr\$ 800,00 à Leopoldina F. de Andrade (9.759), Cr\$ 4.008,00 à Lúcia C. Goycochêa (9.761), Cr\$ 1.000,00 à Marbela de Sousa Nogueira (9.762), Cr\$ 500,00 à A. D. Idelvira Estrêla de Faria (9.763), Cr\$ 500,00 a José Gonçalves (9.756), Cr\$ 15.146,50 à Maria Augusta Orazi (9.760).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 400,00 ao Telegrafista Alcebiades Dionísio dos Anjos (número 9.755).

— Foi ordenado o registro das citadas ordens.

Diligência — Ministério da Fazenda:

O-p.: De Cr\$ 375,00 a Adalberto Meneses de Oliveira (24.176), Cr\$ 28,60 ao Lóide Brasileiro (7.815), Cr\$ 2.729,70 a João Ribeiro de Oliveira (24.290), Cr\$ 535,00 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (28.304).

— O julgamento foi convertido em diligência para os fins indicados nos pareceres e despachos.

Dia 16

Ministério da Agricultura:

O-p.: De Cr\$ 600,00 a Catão Nogueira Santos (10.853), Cr\$ 3.275,00 à Hersília Arai Gonçalves (10.885), e outros.

Ordem de distribuição de crédito: De Cr\$ 11.570,00 à Delegacia do Tesouro em New York, para pagamento a Alberto Goulart Wucherer (10.898).

Ministério da Educação e Saúde:

O-p.: De Cr\$ 1.275,90 à N.A.B. S.A. (959), Cr\$ 24.000,00 ao Argentina Hotel (958).

Ministério da Fazenda:

O-p.: De Cr\$ 1.710,00 a Matos Rocha S. A. (22.777), Cr\$ 7.105,00 a José G. Ferreira Filho e outros (7.911), de despesas do exercício corrente.

De Cr\$ 308,00 a Manuel M. P. Gison (número 7.844), Cr\$ 513,00 a Manuel Lopes Cunha (7.845), Cr\$ 140,00 a Manuel Rodrigues dos Santos (7.848,00), Cr\$ 14000 a Manuel de Sousa (7.846), Cr\$ 280,00 a Heitor A. da Amparo (7.766), Cr\$ 3.036,80 a Francisco Lopes (7.732), Cr\$ 3.150,00 a Ind. Reunidas F. Matarazzo (7.768), Cr\$ 160,00 a Godofredo de Alencar Sena (7.739), Cr\$ 110,00 a Hélio P. da Conceição (7.767), Cr\$ 181.093,70 a João de Nicraís e Matos (13.375), Cr\$ 500,00 a Francisco Correia Filho (7.719), Cr\$ 176,00 a Jaime Ferreira Coelho (7.780), Cr\$ 1.834,60 e Cr\$ 14,30 a Ernani Franco Bueno (7.714), Cr\$ 804,70 a Luísa B. da Silva Braga (13.697), Cr\$ 340,00 a Aldo Ferreira (7.608), Cr\$ 344,00 a Juca P. de Almeida (7.777), Cr\$ 182,00 a Jaime J. Rodrigues (7.779), Cr\$ 140,00 a Jofre Abdaia (7.778), Cr\$ 140,00 a Genir N. Araújo (número 7.897), Cr\$ 130,00 a Jorge J. Saad (7.784), Cr\$ 13.325,70 à General Electric S. A. (7.898), Cr\$ 192,80 a Antônio M. da Rocha (7.609), Cr\$ 475,50 a Francisco Albano Pereira (7.781), Cr\$ 50,00 a Eurídice de Abreu F. Saraiva (9.764), Cr\$ 336,00 a Gutemberg F. G. Filho (7.747), Cr\$ 140,00 a Jorge Meline (7.783), Cr\$ 140,00 a Abel Teles Martins (7.607), Cr\$ 2.070,00 a José Alves Farias (número 27.103), de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 9.000,00 a Ernesto de Melo (23.825), Cr\$ 3.600,00 a Osvaldo M. Leque (13.410), Cr\$ 4.725,00 a Severino Antônio dos Santos (13.324), Cr\$ 21.267,30 a Carlos Viana Freire (13.603), Cr\$ 16.200,00 a Salvador Conforto (24.458), Cr\$ 4.000,00 a José Vicente Cruz (24.460), Cr\$ 9.900,00 a Otacílio Faria (número 24.403), Cr\$ 6.300,00 a João Campos de Arruda Beltrão (13.408), Cr\$ 18.200,00 a Miguel Furtado Bacelar (13.391), Cr\$ 15.400,00 a Manuel Feliciano da Mota e Albuquerque (13.392), Cr\$ 9.909,00 a José Ribeiro de Freitas (24.420), Cr\$ 5.250,00 a José E. da Rocha (13.384), Cr\$ 18.200,00 a Otávio Migon (número 13.441), Cr\$ 8.800,00 a Aníbal Ribeiro (24.088), de vencimentos de aposentadoria.

De Cr\$ 2.079,60 a Isabel D. Bezerra Gomes (7.769), de pensão de montepio.

Ordens de adiantamentos: De Cr\$ 300,00 ao Bibliotecário Cecília de Taunay Leite Guimarães (22.804), Cr\$ 2.000,00 ao Oficial Administrativo Wilian Abide (22.819).

Ordens de distribuição de crédito: De Crúzeiros 15.600,00 e Cr\$ 22.000,00 ao Tesouro Nacional (22.801) e Delegacia Fiscal em Minas

Gerais (7.893), para pagamento a Orlando Mamede da Costa e outro.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O-p.: De Cr\$ 320,00 a Santino de Oliveira (17.751).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 4.000,00 ao Arquivista Devanir de Lima Gil (17.778), Cr\$ 600,00 ao Depositário Público Francisco de Melo Sampaio (17.777).

Ministério das Relações Exteriores:

O-p.: De Cr\$ 10.150,00 a Maria de Lourdes Pimentel e outros (4.926).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

O-p.: De Cr\$ 2.071,70 a Franklin José de Oliveira e outros (9.734).

Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligência — Ministério da Fazenda:

O-p.: De Cr\$ 3.200,00 a Manuel Ferreira de Abreu (22.975), adiantamento de Crúzeiros 750,00 ao Escribidário Filomena de Albuquerque Rabelo Guimarães (22.821).

O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelo Secretário e pelo Senhor Ministro Semanário. — *Josué Gerson Monteiro*, Secretário. — *Francisco José de Oliveira Viana*.

Total dos Processos: 398.

ATA N.º 12

Decisões do Senhor Ministro Semanário, Doutor Alfredo Guimarães Oliveira Lima, Secretário, Bacharel Epitácio Monteiro Pessoa.

De 19 a 24 de março de 1945

Dia 19

Presidência da República.

Coordenação da Mobilização Econômica.

Ordens de pagamento: De Cr\$ 6.000,00 a Arlindo Soriano Pupe (17.081), Cr\$ 3.215,00 ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva (17.804), Cr\$ 1.680,00 a Lindenberg & Assunção (17.805), Cr\$ 49.176,00 à Associação Brasileira de Imprensa (17.797), Cr\$ 5.880,00 ao Instituto Nacional do Mate (17.798).

— Foi ordenado o registro das citadas ordens de pagamento.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 60,00 à Revista do Serviço Público (17.746).

— Ordenou-se o registro da referida ordem de pagamento.

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 2.000,00 a Hilda E. Campofiorito (954) e de Cr\$ 34.900,00 à Empresa Limpadora Imperial Ltda. (963).

— Ordenou-se o registro das referidas ordens de pagamento.

Ministério da Fazenda:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 300,00 ao oficial administrativo I, Raimundo Macieira Neto (22.803).

Ordens de pagamento: De Cr\$ 2.195,50 à firma Garcia Ribeiro & Cia. Ltda. (945), Cr\$.. 161,80 e Cr\$ 1.168,30 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (9.785 e 9.787), Cr\$ 154,00 a Domingos Marques dos Santos (7.882), Cr\$ 345,60 a Aldemar Moreira Pinto (7.863), Cr\$.. 182,00 a Alberto Rodrigues Dias (7.865), Cr\$.. 280,00 a Paulo César de Lima Paranhos (7.910), Cr\$ 17.600,00 a Otávio Vitorino da Cruz (13.430), Cr\$ 110,00 a Abigail Ferreira Redon (7.866), Cr\$ 140,00 a Irani Curvelo D'Avila (7.903), Cr\$ 310,10 a Amílcar da Fonseca Lima (7.870), Cr\$ 154,00 a Hermes de Abreu Ferreira (7.901), Cr\$ 6.090,30 a Jaci Cubeiros dos Santos (22.973), Cr\$ 140,00 a Humberto Pinheiro Veiga (7.763), Cr\$ 140,00 a Hermes Guedes de Menezes (7.6764), Cr\$ 364,00 a Helmar Sturmhus Becker (7.762), Cr\$ 336,00 a Hyldemar Dias Valim (7.765), Cr\$ 24.000,00 a Carlos Acioli de Sá

(13.436), Cr\$ 7.700,00 a Heitor de Sousa Santos (13.364), Cr\$ 9.100,00 a Dermeval da Paixão (13.437), Cr\$ 7.200,00 a Estela de Freitas Melro Barbosa (13.416), Cr\$ 15.913,10 a Válder de Toledo Penido (13.349), Cr\$ 308,00 a Acácio Cabral Ribeiro (7.868), Cr\$ 2.600,00 a Francisco Vieira (13.338), Cr\$ 151,00 a Angelo Machado (7.867), Cr\$ 140,00 a Austáquio Lopes de Lima Barros (7.869), Cr\$ 1.300,00 a J.R. Oliveira & Cia. (929), Cr\$ 151,00 a Hernandes de Abreu Ferreira (7.901), Cr\$ 8.800,00 a Joaquim Cristiano da Costa (24.319), Cr\$ 9.660,00 a Álvaro Queiroz do Nascimento (13.397), Cr\$ 6.692,00 a Afonso Martinez Sutzgranz (13.357), Cr\$ 8.800,00 a Francisco José Belens Júnior (24.348), Cr\$ 4.200,00 a Jaime Alecbiades de Aguiar (24.436), Cr\$ 16.790,00 ao Laboratório Otico Industrial Ltda. (930), Cr\$ 9.100,00 a Artur Carlos Jatai (13.376), Cr\$ 6.000,00 a Severino Alves de Sousa (10.394).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 90,00, Cr\$ 900,00, Cr\$ 900,00, Cr\$ 880,00, Cr\$ 3,90, Cr\$ 213,80, Cr\$ 44,00, Cr\$ 5.600,00, Cr\$ 400,00, Cr\$ 48,20 e Cr\$ 2.200,00, às Delegacias Fiscais nos Estados do Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul, para pagamento a Manuel Ballazar Pereira (7.847), José Pontes Arruda e outro (7.841), Josefa Soares de Sousa (7.782), a Corina Carvalho Caranho (23.924), a Henrique de Almeida Chalegre (7.899), a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (9.786), a Alberto Pinto Vitória (13.358), a Odila L. dos Santos (7.700), a Indústrias Reunidas Matarazzo (7.905), a firma Dante Ramezane & Cia. Ltda. (7.884), a João de Oliveira Agapito (7.908), a João Regis Gonçalves (23.747) e a Alberto Martins (24.086).

— Mandou-se dar registro às mencionadas ordens de adiantamento, de pagamento e de distribuição de crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 3.300,00 ao Diretor do Presídio do Distrito Federal, Coronel Ademar Alves do Brito (17.784), Cr\$ 23.000,00 ao Almoxarife do Presídio do Distrito Federal, Moacir Siqueira de Queiroz, (17.779), Cr\$ 6.500,00 ao contínuo do Ministério, Alcino Gomes do Amaral (17.780).

Ordens de pagamento: De Cr\$ 4.180,00 à firma Freitas Ferreira & Cia. (17.775) e de Cr\$ 44.986,50 à firma Equipamentos Wayne do Brasil S.A. (17.794).

— Ordenou-se o registro às citadas ordens de adiantamento e de pagamento.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 50,00 ao Oficial Administrativo classe X, Valdemar Duque Estrada de Barros Teixeira (9.757).

Ordens de pagamento: De Cr\$ 2.045,00 à Oficina Eletro Mecânica (9.783) e Cr\$ 1.219,80 à Companhia Imobiliária do Castelo S. A. (9.768).

— Foi ordenado o registro das referidas ordens de adiantamento e de pagamento.

Diligências.

Presidência da República:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 4.266,00 à Empresa Limpadora Brasileira Ltda. (17.812) e de Cr\$ 3.000,00 à Conservadora Lux (17.791).

— Foram ordenadas as diligências propostas pela Diretoria.

Dia 20

Presidência da República:

Coordenação da Mobilização Econômica: Ordem de pagamento: De Cr\$ 1.584,10 à Associação Brasileira de Imprensa (17.799).

Conselho Federal de Comércio Exterior:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 490,00 à Imprensa Nacional (17.813).

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 50,00 à Revista de Direito Administrativo (17.761).

— Foi ordenado o registro das citadas ordens de pagamento.

Ministério da Agricultura:

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 137.900,00 a Daloz de Berredo Guimarães, Mestre XVI (10.866).

Ordens de pagamento: De Cr\$ 10.000,00 à Prefeitura Municipal de Formiga (10.899).

Ordenou-se o registro das mencionadas ordens de adiantamento e de pagamento.

Ministério da Educação e Saúde:

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 50,00 ao Oficial Administrativo Fernando Gomes dos Santos (941).

Ordens de pagamento: De Cr\$ 7.500,00 a D. N. Pereira & Cia. Ltda. Bandeirantes do Brasil (965) e de Cr\$ 2.000,00 a Jordão de Oliveira (960).

— Ordenou-se o registro das mencionadas ordens de adiantamento e de pagamento.

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.650,00 a Maria Coll (7.857), Cr\$ 3.752,50 à S. A. Indústrias Reunidas P. Matarazzo (7.904), Cr\$ 3.150,00 a Gilberto Couto Alves Branco (13.301), Cr\$ 256,20 a Andyse Nunes de Sousa e Silva (7.860), Cr\$ 9.100,00 a André Ribeiro da Silva (13.377), Cr\$ 13.500,00 a Romualdo Monteiro do Resende Sobrinho (13.287), Cr\$ 3.200,00 a Clemente Xavier Bezerra Sales (24.433), Cr\$ 7.700,00 a Otávio de Almeida Bastos (13.504), Cr\$ 9.900,00 a Carlos Ovídio de Bittencourt (13.335), Cr\$ 4.320,00 a Ester Rodrigues de Almeida (24.450), Cr\$ 12.600,00 a Edgar Gomes de Carvalho (13.491), Cr\$ 4.900,00 a José Barroso de Azevedo (13.307), Cr\$ 5.850,00 a Jélio Alves da Silva (24.448), Cr\$ 3.575,10 a Avani Galvão e outro (22.848), Cr\$ 9.900,00 a Moacir Pereira de Faria (13.283), Cr\$ 7.700,00 a Graçindo Ferreira Rodrigues (13.560), Cr\$ 4.800,00 a Luiz Vital de Oliveira (24.344), Cr\$ 4.000,00 a Alcides Leal da Carvalho (24.412), Cr\$ 9,00 à Estrada de Ferro Sorocabana (7.885), Cr\$ 148,80 à Companhia Comércio e Navegação (7.663), Cr\$ 180,60 a Urbano de Resende Costa (13.536), Cr\$ 52.256,80 a Plínio Schleider de Araújo (1.941), Cr\$ 5.951,80 a Cassilandro Nascimento Vernes e outros (2.282), Cr\$ 8.800,00 a Aristóteles da Silva Palmeira (13.418), Cr\$ 10.500,00 a Manoel de Sá Ferreira Melo (13.459), Cr\$ 168,00 a Carlos Pereira (7.877), Cr\$ 4,30 a Ijanica Ribeiro Campos (23.706), Cr\$ 3.200,00 a Antônio Augusto de Almeida (24.446), Cr\$ 19.800,00 a Luiz Alves Ribeiro Filho (13.345), Cr\$ 3.937,10 a Antônio Carlos Bittencourt (7.873), Cr\$ 1.691,10 à Organização Henrique Lage (7.880), Cr\$ 890,00 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (7.878), Cr\$ 57,00 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (7.879), Cr\$ 16.200,00 a Carlos de Andrade (13.402), Cr\$ 3.000,00 a Ibrahim Mamede Aladime (7.775), Cr\$ 122,40 a "All America Cables and Radio, Inc." (17.808) e Cr\$ 140,00 a Carlos José Câmara (7.876).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 12.600,00, Cr\$ 5.600,00, Cr\$ 87,50, Cr\$ 15.162,00, Cr\$ 1.200,00, Cr\$ 59,70, Cr\$ 3.151,20, Cr\$ 6.543,80, Cr\$ 408,00 e de Cr\$ 168,00 às Delegacias Fiscais nos Estados da Bahia, Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo, Paraná e do Rio Grande do Sul, para pagamento a Alexandra Pereira da Rocha (13.419), a Carmine Antônio Sauto (31.297), a Hélio Gentil Gomes Cândido (7.900), a Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira (7.659), a Maria Campelo de Castro (13.747), a Ernesto de Castro & Cia. Ltda. (7.881), a José Simões Júnior (12.762), a Hely Paqueta Espinola (7.761) e a Albertina de Assunção Camargo (24.379).

— Ordenou-se o registro das citadas ordens de pagamento e de distribuição de crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 1.957,50 à firma Lefebvre & Cia. (17.807). — Foi ordenado o registro da referida ordem de pagamento.

Ministério das Relações Exteriores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 11.465,50 a Companhia Comércio Marítima (4.927) e de Cr\$ 3.449,00 à Lavanderia Parisiense (4.914).

— Ordenou-se o registro das citadas ordens de pagamento.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 250,00 a Francisco França (9.732), Cr\$ 10.356,60 à Société Anonyme du Cas de Rio de Janeiro (9.749), Cr\$ 900,00 à Hortência da Silva Ramos (9.720), Cr\$ 29.480,00 a Itoal Rodrigues de Campos e outros (9.774), Cr\$ 518,60 à Imobiliária Comercial S.A. (9.777), Cr\$ 51,00 à Imprensa Nacional (9.781), Cr\$ 3.060,00 à Administração do Porto do Rio de Janeiro (9.782) e de Cr\$ 1.406,00 a Válder Seeburger (9.784).

— Foi mandado dar registro às referidas ordens de pagamento.

Diligências.

Presidência da República.

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 23.622,00 a Válder Faria (17.820).

— Mandou-se fazer a diligência proposta pelo Diretor.

Ministério da Fazenda:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 51.402,00 à Companhia Siderúrgica Belgo Mineira S.A. (7.658).

— Ordenou-se a diligência proposta.

Dia 21

Presidência da República.

Coordenação da Mobilização Econômica:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 21.000,00 à Companhia Central de Importação e Exportação Concentral S.A. (17.800), Cr\$ 50,00 ao Departamento Administrativo do Serviço Público .. (17.803), Cr\$ 16.000,00 à Empresa Limpadora Imperial (17.802).

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 352,30 a All América Cables and Rádio Incorp (17.836), Cr\$ 128,00 a Alaim de Almeida Carneiro (17.831), Cr\$ 128,00 a Moacir Matos Peixoto (17.830) e de Cr\$ 2.280,00 a Alaim de Almeida Carneiro e outro (17.832).

— Foi ordenado o registro das citadas ordens de pagamento.

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 1.800,00 ao guarda sanitário F. João Ponciano dos Santos (791), Cr\$ 75.000,00 ao oficial administrativo classe I, Ottoniel Rocha (981), Cr\$ 166.665,00 ao Almoxarife classe O, José de Moraes Silva (980).

Ordens de pagamento: De Cr\$ 7.848,50 à Lavanderia Confiança (972), Cr\$ 140,00 à Imprensa Nacional (974), Cr\$ 2.000,00 à Companhia Imobiliária do Castelo S.A. (975), Cr\$ 10.000,00 à Imobiliária Martinelli S.A. (966), Cr\$ 2.620,00 a Ivan Lopes de Azevedo e outro (977), Cr\$ 1.140,00 e Cr\$ 5.000,00 ao Instituto Brasileiro de Mecanização (Serviços Hollerith S.A.) (978 e 979).

Ordem de distribuição de crédito: De Cr\$ 45.000,00 à Delegacia do Tesouro Nacional em Nova York, para pagamento a Milton da Costa (964).

— Ordenou-se o registro das referidas ordens de adiantamento, de pagamento e de distribuição de crédito.

Ministério da Fazenda:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 2.750,00 ao Chefe da Portaria da Contadoria Geral da República, Eugênio Faustino Machado (23.886), Cr\$ 15.000,00 ao Contador classe J, Arnaldo Orlando (22.926), Cr\$ 1.260,00 ao Contador, classe J, Manuel Leal Guimarães (23.827),

Ordens de pagamento: De Cr\$ 4.050,00 a Cipriano Cornélio Gomes dos Santos e outro (22.856), Cr\$ 5.850,00 a Felipe José do Patrocínio (13.337), Cr\$ 7.741,60 a Esmeraldino Reis (22.851), Cr\$ 975,00 a Antônio José de Oliveira e outro (22.802), Cr\$ 336,00 a Benjamim de Albuquerque Abreu (7.923), Cr\$ 219,50 a Companhia "Santense A.M. Teixeira & Cia. Ltda. (9.920), Cr\$ 350,00 a Bernardino José Mariano (7.922), Cr\$ 336,00 a Aquiles Luís de Oliveira (7.921), Cr\$ 7.700,00 a Francisco Xavier da Rocha (13.491), Cr\$ 221,80 a Companhia Telefônica Brasileira (17.823), Cr\$ 5.089,70 e Cr\$ 45.161,50 à Estrada de Ferro Sorocabana (7.886 e 7.887), Cr\$ 109,60 à Companhia Vale do Rio Doce (7.926), Cr\$ 800,00 a Antenor Teodoro do Nascimento (7.919), Cr\$ 250,00 a Olibeys Vidal (7.973), Cr\$ 1.203,80 a Manuel Piracicaba Andrade Figueira e outros (7.983), Cr\$ 300,00 a Romen Honório dos Santos (7.975), Cr\$ 140,00 a Marcelo Ferreira Barros (7.969), Cr\$ 48.564,50 à Rede Mineira de Viação (7.977), Cr\$ 8.275,50 a João Teixeira de Carvalho (22.857) e de Cr\$ 214,00 a The Leopoldina Railway Company Limited (7.982).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 950,50 e Cr\$ 2.000,00, Cr\$ 44,60 e Cr\$ 8.400,00 e de Cr\$ 410,00 às Delegacias Fiscais nos Estados de São Paulo, Minas Gerais e a Alfândega de Porto Alegre para pagamento à Companhia Telefônica Brasileira (7.924), ao Externato Sagrado Coração do Jesus de São Paulo (970), à Companhia Vale do Rio Doce S.A. (7.927), a Martins Francisco Ribeiro de Andrade (22.858), a Otávio Mayrink M. D. Andrade (22.834), Cr\$ 1.529,00 à Delegacia do Tesouro em Nova York, para pagamento a José Maria de Albuquerque Arantes (7.944), de Cr\$ 103,10 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais e Cr\$ 2.558,80 à Alfândega de Santos, para pagamento à Rede Mineira de Viação (7.976 e a Rubens Martins Futuro (22.859).

— Mandou-se dar registro às mencionadas ordens de adiantamento, de pagamento e de distribuição de crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 150,00 a Evelyn Padron Silva (17.815), Cr\$ 256,00 ao Dr. Hermínio Ourepretano Sardinho (17.812). — Foi ordenado o registro das ordens de pagamento.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 780,00 a Italo Del Cima (9.780), Cr\$ 940,00 ao espólio de Maria Cândida Machado (9.779), Cr\$ 621.152,70 à Companhia Nacional de Navegação Costeira .. (9.778), Cr\$ 1.068.063,00 a Azize Abdalla Daili a (9.753), Cr\$ 1.400,00 a Aurora Fônte Bandeira de Melo (9.733).

— Ordenou-se o registro das referidas ordens de pagamento.

Diligências:

Presidência da República:

Departamento Administrativo do Serviço Público Federal:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 1.617,00 a A. Fonseca & Lucas. — Ordenou-se a diligência proposta pela Diretoria.

Ministério da Fazenda:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 1.101,50 a Eliane de Paula Mont'Alverne (7.928).

— Mandou-se proceder à diligência proposta pelo Diretor.

De Cr\$ 163,00 a Albertina Assunção Camargo (21.379).

— A plenário.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 2.410,90 a Clovis Bontempo (9.772). — Ordenou-se a diligência proposta.

Dia 22

Ministério da Agricultura:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 400.000,00 ao Oficial Administrativo classe J, Paterniano Dias Mendes (973), Cr\$ 6.000,00 ao arquivista classe E, Antônio Fernandes Machado Filho (10.917).

Ordem de pagamento: De Cr\$ 2.175,00 ao Dr. José Francisco Rua (10.908).

— Foi ordenado o registro das citadas ordens de adiantamento e de pagamento.

Ministério da Fazenda:

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 2.000,00 ao técnico especializado, Anaxagoras Mendes de Carvalho (22.912).

Ordens de pagamento: De Cr\$ 140,00 a Luf Gonzaga Ferreira (7.955), Cr\$ 168,00 a Manuel Adolfo da Silva (7.962), Cr\$ 110,00 a Lauro Heinz Leichsenring (7.960), Cr\$ 1.571,00 a Representações Fornecedora Comercial Ltda. .. (895), Cr\$ 890,10 a The Western Telegraph Company Limited (7.971), Cr\$ 4.220,00 a Lourenço de Sousa Fontes (7.956), Cr\$ 110,00 a Miquêas Ribeiro de Sousa (7.971), Cr\$ 1.100,00 e Cr\$ 623,90 a Dias Garcia & Cia. Limitada (957 e 956), Cr\$ 315,60 a João Batista de Miranda Júnior (7.942), Cr\$ 151,00 a Marciano Duarte (7.968), Cr\$ 308,00 a João Amando Drummond (7.940), Cr\$ 315,60 a Mário Paglioli de Lucena (7.967), Cr\$ 140,00 a Maurílio Pereira da Rosa (7.966), Cr\$ 140,00 a Mário da Conceição Bayma (7.964), Cr\$ 1.548,00 a Juraci Pinheiro de Moraes Cavalcanti (22.910), Cr\$ 1.891,00 a Benedito Tosa (7.875), Cr\$ 145,10 a José Arsênio Ribeiro (7.943), Cr\$ 515,20 a José Dutra da Silveira (17.811).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 350,00 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento a José Custódio Couto Guimarães (7.944), Cr\$ 73,60 à Delegacia Fiscal no Piauí e de Cr\$ 232,60 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento a Júlio Mendes Vieira (7.943) e a José Martins Rangel (7.907).

— Mandou-se dar registro às mencionadas ordens de adiantamento, de pagamento e de distribuição de crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 5.797,00 a Nestor Caparelli e outros. (17.839).

Ordenou-se o registro da referida ordem de pagamento.

Diligência:

Ministério da Educação e Saúde:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 18,40 à Companhia Imobiliária do Castelo S. A. (976).

Ordenou-se a diligência proposta pela Diretoria.

Dia 23

Presidência da República:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 200.000,00 ao Escriurário classe "E", Zila Carneiro Moreira (17.796).

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 11.395,00 ao Chefe de Seção, Alexandre de Moura Coutinho (17.840).

Ministério da Agricultura:

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 94.460,00 ao Agrônomo Silvicultor classe "K", Liberato Joaquim Barroso (10.907).

Ordens de pagamento: De Cr\$ 100.000,00 e Cr\$ 150.000,00 à Sociedade Nacional de Agricultura (10.906 e 10.905).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 7.500,00 ao Oficial Administrativo classe "I", Heitor da Silva Correia (1.001), Cr\$ 5.000,00 ao Dentis-

ta classe "G", Francisco de Sena Malveira .. (990), Cr\$ 5.000,00 ao Auxiliar de Escrição VIII, Osvaldo Carvalho do Amaral (991), Cr\$ 500,00 ao Escriurário "F", Armando Henriques (992) Cr\$ 100.000,00 ao médico Sanitarista classe "K", Dr. Salvino Gasparini (982).

Ordens de pagamento: De Cr\$ 7.200,00 a Meira Berman e outra (998) Cr\$ 96,00 à Diretoria Regional dos Correios (982) Cr\$.. 3.600,00 a Kurt Niederberger (985) Cr\$ 65.000,00 ao Chefe de Laboratório, Orlando Baiocchi (1.002).

Ministério da Fazenda:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 3.500,00 ao auxiliar de escritório VIII, Francisco Batista Quaresma (7.987) Cr\$ 5.000,00 ao Escriurário "F" Silvio Tavares de Sousa (22.908).

Ordens de pagamento: De Cr\$ 591,60 a Manuel Antônio Ribeiro (7.972) Cr\$ 1.610,00 a Maura Almeida da Silva (7.970) Cr\$ 6.720,00 a Otávio Correia de Guaraná (23.796) Cr\$.. 3.264,30 a Eduardo Leite Guimarães e outros (7.917) Cr\$ 114,80 a The Leopoldina Railway Company Limited (9.814) Cr\$ 20,10 Cr\$ 5.563,30 Cr\$ 740,00 Cr\$ 1.168,70 e Cr\$ 2.710,00 à Rede Mineira de Viação (8.013 8.018, 8.012, 7.978 e 7.021) Cr\$ 72,10 e Cr\$ 15,30 a São Paulo Railway Company (7.979 e 7.980) Cr\$.. 308,00 a Pedro Ferreira da Silva Wanderley (8.000), Cr\$ 130,00 a Paulo Alves de Oliveira (7.998) Cr\$ 308,00 a Perciliano Miranda .. (7.995) Cr\$ 303,00 a Pimodoro Machado de Azevedo Vieira (7.996) Cr\$ 280,00 a Paulo Rolando Machiorato (7.997) Cr\$ 308,00 a Romulo Lindemberg (8.029) Cr\$ 344,00 a Roberto Julião Cavalcanti de Lemos (8.028) Cr\$ 17,00 e Cr\$ 676,40 à Rede Mineira de Viação (8.017) e 8.019) Cr\$ 1.100,00 a Pedro de Freitas .. (7.987) Cr\$ 308,00 a José da Silva (795) Cr\$.. 7.700,00 a José Pedro Gonçalves Filho (13.367) Cr\$ 319,30 a The Leopoldina Railway Company Limited (9.818) Cr\$ 515,20 a José Dutra da Silveira (17.811).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$.. 10.000,00 Cr\$ 1.621,00 Cr\$ 800,00 Cr\$ 48.000,00 Cr\$ 3.576,70 Cr\$ 4.740,00 Cr\$.. 41,00 Cr\$ 1.774,00 e Cr\$ 910,70 de Cr\$ 539,60 Cr\$ 2.123,70 e Cr\$ 76,00 e Cr\$ 480,00 e Cr\$.. 1.740,00 de Cr\$ 65,80 Cr\$ 806,00 e Cr\$ 123,10 de Cr\$ 2.723,10 Cr\$ 39,00 Cr\$ 21.533,70 e Cr\$ 12.272,00 às Delegacias Fiscais no Amazonas, Maranhão, Ceará, Bahia Estado do Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo, Goiás, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e à Alfândega de Vitória, para pagamento a Manuel Antônio Garcia Filho (13.368), a Nélcio S. Miranda (22.903) a Alvaro de A. S. (22.901) a Renato Franco e outro (22.305) a Luiz dos Santos Costa (7.958) a Vicente Magliora e outros (22.913) à Rede Mineira de Viação (8.022 8.016 e 8.023) a Manuel dos Santos Pereira Manuel Alves de Melo e Estrada de Ferro Sorocabana (79.665 7.964 e .. 9.815) a Régulo Macedo Carvalho e Vasco Caia do Fleury (22.902 e 22.900) à Rede Parana-Santa Catarina (8.003, 8.005, 8.011 e 8.009) a Messias Granemann (7.963) a Matilde da Costa Galvão e Otília Batista de Vasconcelos (7.988 e 23.865) a Demóstenes de Almeida Rodrigues (22.904 e 906).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 367,70 a Miguel Gouveia dos Santos (847).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 688,10 a João Felício dos Santos e outros (9.802).

Ordenou-se o registro da mencionada ordem de pagamento.

Nada mais havendo a deliberar foram encerrados os trabalhos da semana aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco e lavrada a presente ata que vai assinada pelo Secretário e pelo Senhor Ministro Semanário, Doutor Alfredo Guimarães Oliveira Lima. — Epitácio Monteiro Pessoa. — Doutor Alfredo Guimarães Oliveira Lima. Total de processos: — 286.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATA DA ASSEMBLÉIA DOS DELEGADOS ELEITORES RENOVAÇÃO DO TERÇO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, teve lugar, às quatorze horas, na sede do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, edifício do Ministério do Trabalho, a assembleia dos Delegados Eleitores à renovação do terço do mesmo Conselho. Abrindo a sessão, o Sr. Presidente do Conselho, convidou para secretários da mesa os Srs. Drs. Achilles Luís de Oliveira e Mário Lopes Leão. A seguir, expôs os fins da assembleia, ou seja, a eleição pelos delegados eleitores das associações registradas no Conselho, dos novos Conselheiros Federais, sendo uma vaga de engenharia, propriamente dito, e outra de engenheiro arquiteto ou arquiteto. Procedida pelo mesmo Sr. Presidente, a leitura da relação dos delegados eleitores cujas credenciais foram consideradas em perfeita ordem pela Comissão de Poderes eleita pelo Conselho Federal em sua sessão de quatorze do corrente mês, a saber:

Instituto de Arquitetos do Brasil — Doutor Mário Cunha Pires do Amorim, delegado; Doutor Edgard Guimarães do Vale, suplente;
Associação de Engenheiros de Santos — Dr. José Cesário Monteiro Lins, delegado;
Associação de Engenheiros da Estrada de Ferro Central do Brasil — Dr. Lafaiete Francisco Bonifácio de Andrada, delegado;
Sociedade Mineira de Engenheiros — Doutor Romão de Paoli — delegado; Dr. José Soares Moreira, suplente;
Sindicato de Engenheiros Industriais e Mecânicos — Dr. Luís Gonzaga de Sousa Lima — delegado; Dr. Luís Verano, suplente;
Sindicato de Engenheiros de Minas — Doutor Heitor Noronha — delegado; Dr. Emílio Ferreira da Silva Júnior — suplente;
Sindicato de Engenheiros Eletricistas (M. G.), Dr. Oscar Pinto Correia — delegado; Doutor Hermano Lott Júnior, suplente;
Sindicato de Engenheiros Cíveis e Arquitetos (M. G.), Dr. Manuel Caminha Sampaio — delegado; Dr. Romão De Paoli, suplente;
Clube de Engenharia de Pernambuco — Doutor Lino Colona dos Santos, delegado;
Sindicato de Engenheiros da Bahia — Doutor Eufrasio Borges — delegado;
Sociedade de Engenheiros da Prefeitura do Distrito Federal — Dr. Alberto Sá Freire Pais — delegado;
Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas — Dr. Artur Alberto Werneck — delegado;
Clube de Engenharia — Dr. Achilles Luís de Oliveira — delegado;
Associação de Engenharias e Arquitetas Brasileiras — Dra. Dea Paranhos — delegada;
Sindicato de Engenheiros do Rio de Janeiro — Dr. João Felipe Sampaio Lacerda — delegado; Dr. Artur Alberto Werneck — suplente;
Sindicato de Engenheiros de São Paulo — Dr. Mário Lopes Leão — delegado;
Sociedade dos Engenheiros Municipais de São Paulo — Dr. Mário Lopes Leão — delegada;
Instituto de Engenharia de São Paulo — Dr. Mário Lopes Leão — delegado;
Associação de Engenheiros de Campinas — Dr. Ricardo Mendes Gonçalves — delegado;
Instituto de Engenharia do Paraná — Doutor Amandino Ferreira de Carvalho — delegado;
Sindicato dos Engenheiros do Paraná — Doutor Roberto Pimentel — delegado;
Sindicato de Engenheiros do Rio Grande do Sul — Dr. Valter Boehl — delegado;
Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul — Dr. Valter Boehl — delegado; verificou-se que faltaram os delegados do Clube de Engenharia de Pernambuco e da Associação de Engenheiros de Campinas.

Procedida a chamada, cada delegado assinou a relação que estava sobre a mesa, depositando seu voto na urna. Procedida a contagem dos votos, deu o resultado de 21 (vinte e um), assim distribuídos: Paulo Candiota, 16; Luís Mendes Ribeiro Gonçalves, 15; Clovis Cortes, 6; Paulo de Camargo e Almeida, 5.

O Sr. Presidente proclama então Conselheiros Federais no triênio 1945 — 1948, os Senhores Engenheiro Civil Dr. Luís Mendes Ribeiro Gonçalves e Engenheiro Arquiteto Paulo Candiota.

A seguir o Sr. Presidente indaga se algum dos presentes desejava usar da palavra. Levanta-se, então, o Dr. Amandino Ferreira de Carvalho e propõe um voto de louvor à mesa pela maneira correta com que tinha conduzido os trabalhos. Não havendo quem mais quisesse usar da palavra, o Sr. Presidente agradece a presença dos Srs. Delegados e encerra a sessão.

Para constar, fôi lavrada a presente ata, que de acôrdo com a autorização dos Srs. Delegados é assinada pela mesa.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — Adolfo Moraes de los Rios, Presidente. — Mário Lopes Leão. — Achilles Luís de Oliveira.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Primeira Turma de Julgamento

Nos termos do art. 35 da Resolução n.º 95-45, de 13 de setembro de 1941, os processos adiante relacionados, acham-se em Paula de julgamento para a sessão do dia 5 de abril do corrente ano, às 14 horas, na Sala das Sessões da 1.ª Turma de Julgamento (Praça 15 de Novembro n.º 42, 3.º andar, sala 307).

Processos contenciosos:

Estado do Rio de Janeiro

— Processo n.º P.C. 42-45.
Reclamante: Coletor Machado.
Reclamada: Usina Santa Cruz S.A.
Assunto: Reclamação de fornecedor.
Relator: Correia Meyer.
— Processo n.º P.C. 55-45.
Reclamantes: Olinda F. Gomes e outros.
Reclamada: Cia. Agrícola Baixa Grande (Usina Santo Amaro).
Assunto: Reclamação de fornecedor.
Relator: Cassiano Maciel.

Estado de São Paulo

— Processo n.º P.C. 53-45.
Reclamante: Guilherme Kovaleski.
Reclamada: Usina Açucareira Ester S.A.
Assunto: Reclamação de fornecedor.
Relator: Correia Meyer.

Estado de Alagoas

Processos fiscais:
— Processo n.º A.I. 113-42.
Autuado: Usina Laginha S.A.
Autuante: Jeffry de Meneses Mitchell.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Correia Meyer.

Estado do Rio de Janeiro

— Processo n.º A.I. 304-40.
Autuado: Usina Pogo Gordo S.A.
Autuantes: Oscar de Moraes Cordeiro e outros.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Cassiano Maciel.
— Processo n.º A.I. 11-41.
Autuado: F.C. de Barros Barreto (Usina Santo Amaro).
Autuante: Atilano Machado.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Correia Meyer.
— Processo n.º A.I. 4-44.
Autuado: Cia. Usina do Outeiro.
Autuante: Atilano Machado.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Cassiano Maciel.

Estado de Minas Gerais

— Processo n.º A.I. 32-42.
Autuado: Euler Magalhães Barbalho (Fazenda Tronqueira).
Autuante: Ismael Terra Cruz.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Correia Meyer.
— Processo n.º A.I. 53-44.
Autuado: Francisco Claudino dos Santos.
Autuante: Murilo Gondim.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Cassiano Maciel.

Estado da Paraíba

Autuado: Adelino Honório.
— Processo n.º A.I. 36-43.
Autuantes: Laurindo Carneiro Leão e Geraldo Silva.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Cassiano Maciel.

Estado de Santa Catarina

— Processo n.º A.I. 87-43.
Autuado: H. Doual & Cia.
Autuante: Laudelino Cardoso.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Correia Meyer.

Estado de São Paulo

— Processo n.º A.I. 59-43.
Autuado: Cia. Itaquê S.A. (Usina Itaquê).
Autuante: Idalgo Leone.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Correia Meyer.
— Processo n.º A.I. 87-42.
Autuado: Antônio Bianchi.
Autuante: Stélio de Lima Penante.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Cassiano Maciel.
— Processo n.º A.I. 54-43.
Autuado: Francisco Frascino.
Autuante: Stélio de Lima Penante.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Cassiano Maciel.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

DESPACHOS DO SR. INTÉRVENTOR DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS — FEVEREIRO DE 1945

Dia 27

Proc. n.º 2.086-45 — Indenização por morte — Beneficiários de Alexandre Raimundo Santana. — Proceda-se forma parecer Comissão.
Proc. n.º 2.023-45 — Pedido de compra de material para a Divisão Médica. — Autorizado, devendo ser adquirido na Papelaria Moderna.
Proc. n.º 24.329-43 — Débito — Cia. Comércio e Navegação. — Arquivado.

Dia 28

Proc. n.º 24.210-44 — Pensão — Euridice de Albuquerque Lima. — Deferida.
Proc. n.º 28.451-44 — Pedido — Odília Veiga de Lima. — Deferida, observado final parecer Comissão.
Proc. n.º 724-45 — Pensão — Maria Rosa de Azevedo Cunha. — Deferida.
Proc. n.º 15.686-44 — Pensão (aprovação cálculo) — Zulmira Miranda. — Aprovados.
Proc. n.º 17.942-43 — Pagamento de dias de aposentadoria deixados de receber pelo ex-aposentado Antenor Bispo dos Santos. — Autorizado.
Proc. n.º 23.506-44 — Reembolso despesas médicas — Equisio de Jesus Lima. — Autorizado.
Proc. n.º 27.045-44 — Reembolso despesas médicas — Osvaldo Chaves Batista. — Autorizado.

Proc. n.º 1.423-45 — Opção isenção contribuições — João Rabelo. — Indeferida.

Proc. n.º 1.015-45 — Aplicações especializadas — José Inocência dos Santos. — Autorizadas.

Pagamento contas — Aprovados os constantes dos processos 1.249-45 — 1.250-45 — 1.703-45.

Proc. n.º s/n. de 1944 — Troca de apólices da Dívida Pública Federal por Títulos de renda — Só devem ser convertidos em Títulos de Renda as 4.000 "obrigações" pertencentes ao I. A. P. M., de acordo com o parecer do Doutor Procurador.

Proc. n.º 849-45 — Reembolso despesas médicas — Mário Destri. — Autorizado na base de Cr\$ 200,00 de acordo parecer Consultor Médico.

Proc. n.º 9.628-43 — Débito — José Vieira. — Arquivado.

Proc. n.º 23.523-44 e 25.097-44 — Débito — The Texas Company South America Ltda. — Indeferido.

Proc. n.º 4.681-43 — Débito — Francisco José dos Santos. — Arquivado.

DESPACHOS DO SR. INTERVENTOR DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS — MARÇO DE 1945

Dia 1

Proc. n.º 651-45 — Pensão — Marcelina Graça Evangelista e Filhas. — Deferida.

Proc. n.º 36.609-36 — Pensão (recurso) — Sevilha Rosa de Lima. — Encaminhe-se à Superior Instância.

Proc. n.º 410-45 — Aposentadoria — Manoel Ribeiro dos Santos. — Deferida.

Proc. n.º 7.416-44 — Devolução cotia previdência e juros de mora — Torquato Francisco Marques. — Deferida.

Proc. n.º 61388-44 — Débito — Leonor dos Anjos de Oliveira. — Multe-se empresa em Cr\$ 100,00.

Proc. n.º 26.901-44 — Reembolso despesas médicas — Carlos do Livramento Barreto. — Indeferido.

Proc. n.º 19.859-44 — Débito — Leonor dos Anjos de Oliveira. — Multe-se empresa em Cr\$ 100,00.

Proc. ns. 10.698-42 — 17.681-44 — 17.688-43 e 4.458-44 — Débitos — Dorival Garcia de Matos. — Multe-se empresa em Cr\$ 100,00.

Proc. n.º 16.531-43 — Débito — Aquiles Stefan. — Multe-se empresa em Cr\$ 100,00.

Pagamento contas — Aprovados os constantes dos processos 24.039-44.

Proc. n.º 35.027-36 — Inscrição — Manoel Ribeiro dos Santos. — Aprovada de acordo parecer Divisão Jurídica.

Proc. n.º 11.287-42 — Débito — Beratiger & Cia. — Arquivado.

Proc. n.º 6.409-42 — Inscrição — Antônio Rodrigues de Melo e beneficiários. — Aprovada, observado final parecer Comissão.

Proc. n.º 22.492-44 — Débito — Ramulfo Soares Palmeira. — Autorizado o pagamento em 12 prestações mensais.

Proc. n.º 24.745-44 — Reembolso despesas médicas — José Guilherme da Fonseca. — Indeferido.

Proc. n.º 2.380-45 — Aplicações especializadas — Olímpio do Nascimento. — Autorizadas.

Proc. n.º 27.310-44 — Débito — João Clíndro e Silva. — Arquivado.

Dia 2

Proc. n.º 21.937-43 — Pensão — Manoel Chagas Coutinho. — Deferida.

Proc. n.º 21.206-44 — Pensão — Ondina Nuno Barros Pereira e irmão. — Deferida.

Proc. n.º 5.506-44 — Pensão — Maria Nobre Pereira e filhos. — Deferida.

Proc. n.º 735-45 — Pensão — Laura Cardoso Brites. — Deferida.

Proc. n.º 27.539-44 — Pensão — Maria Anunciada Carneiro. — Deferida.

Proc. n.º 23.803-44 — Pensão — Joana Silvério Gomes e filha. — Deferida.

Proc. n.º 24.219-44 — Pensão — Ledecieri Félix da Silva. — Deferida.

Proc. n.º 23.022-41 — Pensão (recurso) — Filomena Ferreira dos Santos. — Encaminhe-se Conselho Nacional Trabalho.

Proc. n.º 21.709-43 — Pensão — Jovelina Souza Costa. — Deferida.

Proc. n.º 183-45 — Pensão — Francisca Cavalcante das Neves. — Deferida.

Proc. n.º 12.316-42 — Pensão (recurso) — Laura Maria dos Santos. — Depois de devidamente informado encaminhe-se Conselho Nacional Trabalho.

Proc. n.º 26.352-44 — Pensão — Benedita Ribeiro Gomes. — Deferida.

Proc. n.º 14.639-44 — Pensão Maria Alves da Silva. — Deferida.

Proc. n.º 26.348-44 — Pensão — Josefa Virgínia de Sousa. — Deferida.

Proc. n.º 385-45 — Pensão — Amália Pilar Watson. — Indeferida.

Proc. n.º 193-45 — Aposentadoria — Marino Caetano de Pinho. — Deferida.

Proc. n.º 11.787-44 — Pedido de pagamento de aposentadoria deixados de receber pelo ex-aposentado Antônio Martins Mano Filho. — Ondina Lopes Mano. — Autorizado.

Proc. n.º 317-45 — Aposentadoria — Manuel Nicolau de Sousa. — Deferida.

Proc. n.º 1.073-45 — Aposentadoria — João Bispo de Moura. — Deferida.

Proc. n.º 2.756-45 — Aplicações especializadas — Regina do Carmo Correia. — Autorizadas.

Proc. n.º 2.803-45 — Aplicações especializadas — Aprígio Camilo de Sousa. — Autorizadas.

Proc. n.º 2.747-45 — Aplicações especializadas — José dos Santos Feitosa. — Autorizadas.

Proc. n.º 27.312-44 — Débito — Maria José Cavalcanti. — Arquivado.

Proc. n.º 19.343-44 — Débito — João Clíndro e Silva. — Arquivado.

Proc. n.º 2.165-45 — Funeral — Pedro Pinto de Melo. — Aprovada a despesa.

Doc. sem número — Ref. comprovação das despesas com portes postais para remessas de "Obrigações de Guerra". — Aprovada.

Proc. n.º 89.053-35 — Férias — Alberto Marques Vasques. — Deferida.

Proc. n.º 75.551-38 — Débito — Cerâmica Porto Rosa S. A. — Multe-se empresa em 10 % sobre montante débito.

Proc. n.º 11.671-45 — Inscrição — José Nunes Santana. — Aprovada.

Proc. n.º 2.754-45 — Aplicações especializadas — Adrião Resende de Oliveira Brito. — Autorizadas.

Proc. n.º 107.501-40 — Inscrição — Manuel Nicolau de Sousa. — Aprovada. Pagamento contas — Aprovados os constantes dos processos 2.741-45 e 2.259-45.

Doc. sem número — Ref. Fatura de Santos & Ventura Ltda. — Autorizado pagamento.

Doc. sem número — Ref. Fatura S. A. Casa Pratt. — Autorizado pagamento.

Doc. sem número — Ref. Fatura de Santos & Ventura Ltda. — Autorizado pagamento.

Proc. n.º 27.462-44 — Débito — Avelino Francisco de Oliveira. — Arquivado.

Proc. n.º 397-45 — Funeral — José Braz da Cunha. — Autorizado.

Proc. n.º 23.860-34 — Inscrição — João Pereira Maciel. — Aprovada.

Dia 3

Proc. n.º 132-45 — Pensão — Cecília da Costa Mota. — Deferida.

Proc. n.º 25.140-44 — Pensão — Maria Isabel Correia e Filhas. — Deferida.

Proc. n.º 28.415-44 — Pensão — Josefa Pereira de Sousa Pinto e Filhos. — Deferida.

Proc. n.º 1.002-45 — Pensão — Teresa Martins Pereira. — Deferida.

Proc. n.º 563-45 — Débito — Amélia da Silva. — Deferida.

Proc. n.º 22.688-44 — Débito — Cândido Andrade. — Arquivado.

Proc. n.º 17.255-44 — Débito — José Justino da Silva. — Arquivado.

Proc. n.º 18.353-42 — Débito — José de Oliveira Rocha. — Arquivado.

Proc. n.º 12.683-42 — Débito — João Inácio dos Santos. — Arquivado.

Proc. n.º 10.826-44 — Inscrição — Maria da Conceição Novais Silva. — Aprovada.

Dia 5 de março de 1945

Proc. n.º 28.414-44 — Pensão — Maria Lourdes de Jesus. — Deferida.

Proc. n.º 11.399-44 — Pensão (revisão cálculo) — Eugênia Giglio dos Santos. — Aprovada.

Proc. n.º 10.320-44 — Pensão (rateio inclusão novos beneficiários) — Sérgio da Costa Carvalho e Filhos. — Aprovada.

Proc. n.º 28.402-44 — Pensão — Valência D'Ávila Machado. — Deferida.

Proc. n.º 1.601-45 — Pensão — Antônia Pinto da Costa. — Deferida.

Proc. n.º 21.684-44 — Pensão (recurso para o Conselho Nacional do Trabalho) — Alice Cardoso Freire da Silva. — Proceda-se na forma parecer Comissão.

Proc. n.º 18-45 — Pensão — Amália Maia Vasconcelos. — Deferida.

Proc. n.º 26.335-44 — Aposentadoria — Etelvino Pedro de Lima. — Deferida.

Proc. n.º 15.125-44 — Aposentadoria (revisão cálculo) — José Rodrigues. — Aprovada.

Proc. n.º 8.432-43 — Pagamento de 25 dias de aposentadoria deixados de receber pelo ex-aposentado Francisco Ferreira da Silva. — Olacilio Ferreira da Silva. — Autorizado.

Proc. n.º 14.501-44 — Aposentadoria (revisão) — Antônio Osman de Andrade. — Proceda-se forma Comissão.

Proc. n.º 83-45 — Pagamento da concorrência n.º 3-45, ref. 100.000 fls. papel cópia — Autorizado.

Proc. n.º 17.937-43 — Pagamento da concorrência n.º 40, ref. encadernação para todos os tipos de livros e correspondências do IAPM — Autorizado.

Doc. sem número — Fatura de Lutz Fernando & Companhia Limitada. — Autorizado pagamento.

Doc. sem número — Fatura da Papelaria Império Limitada. — Autorizado pagamento.

Proc. n.º 97.624-39 — Licença — Doutor José Candeia Filho. — Deferida.

Doc. sem número — Fatura da Papelaria Império Ltda. — Autorizado pagamento.

Proc. n.º 28.185-44 — Pedido de pagamento da gratificação natalina — Lourido Humberto de Sabóia. — Indeferido.

Proc. n.º 27.633-44 — Pedido de readmissão — Nelson Hoffmann. — Proceda-se na forma do parecer da Comissão.

Dia 6 de março de 1945

Proc. n.º 130-45 — Pensão — Maria Luiza de Magalhães e Filhos. — Deferida.

Proc. n.º 26.147-44 — Pensão — Norma Correia da Gama e irmãos. — Deferida.

Proc. n.º 19.690-44 — Pensão — Delfina Gonzaga Dias e filha. — Deferida.

Proc. n.º 93-45 — Pensão — Alzira Amélia Nogueira de Sousa e filha. — Deferida.

Proc. n.º 27.538-44 — Pensão — Maria Rodrigues da Silva. — Deferida.

Proc. n.º 13.363-35 — Pagamento de dias de aposentadoria deixados de receber — Ida Adalgisa de Carvalho. — Autorizado.

Proc. n.º 27.142-44 — Aposentadoria — João Batista Carneiro. — Deferida.

Proc. n.º 27.139-44 — Concorrência n.º 34 (ref. confecção de 10.000 exemplares para o D. A. T.). — Proceda-se na forma parecer Comissão.

Proc. n.º 1.924-45 — Pedido para recolher contribuições atrasadas — Joaquim Fernandes. — Indeferido.

Proc. n.º 16.201-40 — Serviços de Transfusão de sangue (propostas). — Proceda-se na forma parecer Comissão.

Proc. n.º 15.594-44 — Certidão negativa — Cia. Comércio e Navegação. — Proceda-se na forma parecer Comissão.

Doc. s/n.º — Ofício 847-44 da Delegacia de Recife pedindo suprimento de Cr\$ 140,20 proveniente de despesas realizadas com a recomposição do processo 10.997-43, de Manoel Caetano Lopes. — Aprovada a despesa.

Proc. n.º 427-45 — Terreno da Avenida Venezuela (requerimento de Ferdinand Friedhein). — Proceda-se na forma parecer Comissão.

Proc. n.º 2.753-45 — Aplicações especializadas — José Barros Freire. — Autorizadas.

Proc. n.º 2.757-45 — Aplicações especializadas — Codrato Marcos de Angra. — Autorizadas.

Proc. n.º 2.755-45 — Aplicações especializadas — Estevão de Albuquerque Lacerda. — Autorizadas.

Pagamento contas — Aprovados os constantes do processo 3.001-45.

Proc. n.º 10.337-41 — Débito — Administração do Pôrto de Cabedelo. — Arquivado.

Proc. n.º 15.304-44 — Débito — Corporação de Práticos do Estado da Paraíba. — Arquivado.

Proc. n.º 22.199-42 — Débito — José Molinari. — Arquivado.

Proc. n.º 19.860-44 — Débito — Lídia de Sousa Alcântara. — Arquivado.

Visto. — *Maria Zeny Neves Pimentel*, cf. adm. K. Confere com o original. — *Elma Lima*.

Dia 7 de março de 1945

Proc. n.º 26.050-44 — Pensão — Javelina de Luz Oliveira. — Deferida.

Proc. n.º 25.639-44 — Pensão — Alida Rodrigues Soares de Sousa. — Deferida, observado final parecer Comissão.

Proc. n.º 25.825-44 — Reembolso despesas médicas — Leôncio Vidal Ribeiro. — Autorizado.

Proc. n.º 7.665-44 — Débito — Ana de Oliveira. — Proceda-se forma parecer Comissão.

Proc. n.º 12.897-43 e 12.898-43 — Débitos — Judite Andrade. — Proceda-se forma parecer Comissão.

Proc. n.º 1.796-45 — Indenização por morte — Beneficiários de Esmerino Elias de Siqueira. — Autorizada.

Proc. n.º 6.723-42 — Pedido para continuar como contribuinte — Joaquim Aurino Pôrto. — Proceda-se forma parecer Comissão.

Proc. n.º 8.281-42 — Licença — Carlos Rogério Dutra Danigno. — Concedida.

Proc. n.º 15.026-44 — Expediente interno D-128-44 — Agência em Laguna. — Aprovada despesa.

Proc. n.º 21.843-44 — Expediente interno D-197-44 — Delegacia de Pirapora. — Proceda-se forma parecer Comissão.

Proc. n.º 27.693-45 — Expediente interno D-261-44 — Agência em Iguape. — Aprovado pagamento.

Proc. n.º 1.547-45 — Expediente interno D-16-45 — Agência de S. Paulo. — Aprovada despesa.

Proc. n.º 19.975-44 — Despesas com passagem de avião funcionário Antenor Leodegário da Silva Chagas. — Aprovadas.

Proc. n.º 5.709-44 — Transferência contribuições — Maurício Fragoas Ogando. — Deferida.

Doc. s/n.º — Fatura de Antônio Lopes Araújo. — Autorizado pagamento.

Doc. s/n.º — Fatura da Papelaria União (Bernardino Gomes & Cia.) — Autorizado pagamento.

Doc. s/n.º — Faturas das firmas Fornecedora de Medicamentos-S. A., Gráfica Metrópole Ltda. e Panquímica Ltda. — Autorizado pagamento.

Proc. n.º 2.937-45 — Contrato entre o Instituto e o Sr. Oscar de Carvalho Leite. — Proceda-se forma parecer Comissão.

Pagamento contas — Aprovados os constantes do processo 2.326-45.

Proc. n.º 3.616-45 — Contrato entre o Instituto e o Sr. Romildo Sócrates Padilha Cavalcanti. — Proceda-se forma parecer Comissão.

Proc. n.º 210-45 — Concorrência n.º 6 (litas para máquinas). — Aprovada, devendo ser adquirido firmas Salicrup & Cia. e J. C. Azevedo.

Proc. n.º 2.856-45 — Indenização por acidente — João da Mata Araújo. — Autorizada.

Proc. n.º 11.248-44 — Concessão salário-família — Francisco Lopes Filho. — Concedido menor Raimundo.

Proc. n.º 8.019-45 — Concessão salário-família — Dr. Otávio Dreux. — Concedido menor Ronald.

Proc. n.º 1.974-45 — Relatório do exercício de 1944 da Delegacia em Manaus. — Encarregue-se à apreciação da Comissão Organizadora.

Visto. — *Ilka Soares*, esc. dat. pad. F. Confere com o original. — *Elma Lima*.

Dia 8 de março de 1945

Proc. n.º 1.392-45 — Pensão — Maria Oliveira Aguiar. — Deferida.

Proc. n.º 28.436-44 — Pensão — Maria dos Santos Ferreira e filhas. — Deferida.

Proc. n.º 1.553-45 — Pensão — Maria Nazareth dos Reis Martins. — Deferida.

Proc. n.º 1.222-45 — Pensão — Severina Ferreira Galindo e filhos. — Deferida.

Proc. n.º 19.710-44 — Pensão — Maria da Conceição Mousinho de Lima. — Deferida.

Proc. n.º 20.569-44 — Aposentadoria — Joaquim Florêncio da Silva. — Indeferida.

Pagamento contas — Aprovados os constantes dos processos 3.770-45 — 1.965-45 — 3.671-45.

Proc. n.º 24.763-44 — Concessão salário-família — Leonor Teles de Sousa Cabral. — Concedido filhas Astrid e Sigrid.

Dia 9 de março de 1945

Proc. n.º 10.471-43 — Pagamento dos dias de aposentadoria que não foram recebidos pelo ex-aposentado Augusto Nunes Gonçalves — Maria Luiza Sampaio Gonçalves. — Autorizado.

Proc. n.º 21.235-44 — Aposentadoria — Raimundo José Joaquim Correia. — Deferida.

Proc. n.º 2.162-44 — Aposentadoria (cont. tempo serviço) — Francisco de Paula Gerbassi. — Deferida.

Pagamento contas — Aprovados os constantes dos processos 27.610-44 — 714-45 — 26.274-44.

Proc. n.º 22.161-42 — Débito — Empresa de Pesca Santos Ltda. — Multe-se empresa em 10% sobre montante débito.

Proc. n.º 8.247-42 — Débito — Francisco Martins Bezerra. — Multe-se empresa em 10% sobre montante débito.

Doc. s/n.º — Comprovações de despesas efetuadas com o fornecimento de certidões negativas (selos e reconhecimentos de firmas) — Seção de Arrecadação. — Aprovado pagamento.

Proc. n.º 844-45 — Reembolso despesas médicas — Armando Passos da Graça. — Autorizado.

Proc. n.º 11.376-43 — Débito — Tomaz de Aquino & Cia. Ltda. — Arquivado.

Proc. n.º 17.280-43 — Débito — Artur Nunes Ferreira. — Arquivado.

Proc. n.º 17.245-44 — Débito — Maximiano Júlio da Fonseca. — Multe-se empresa em Cr\$ 160,00.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

Térmo de contrato celebrado entre o Ministério da Justiça e Negócios Interiores e o Patronato Agrícola Lindolfo Coimbra, em Muzambinho, no Estado de Minas Gerais, para internação, educação e instrução de menores que, à disposição do Juízo de Menores do Distrito Federal, forem encaminhados pelo Serviço de Assistência a Menores.

Aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, na Divisão do Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, presentes o Doutor Amadeu da Cunha Laquintinie, Diretor da mesma Divisão, representando o Governo da União, e a Senhora Zuleide Martins de Oliveira Romano, Diretora do

Patronato Agrícola Lindolfo Coimbra, representada pelo seu bastante procurador Senhor Edson Portugal Alves Pequeno, o primeiro denominado neste documento outorgante e o segundo outorgado, acordam firmar o presente contrato, para o fim constante da cláusula primeira e nos termos que seguem:

Primeira cláusula — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o crédito constante da Verba três — Serviço e Encargos, Consignação um — Diversos, Subconsignação zero seis — Auxílios, contribuições e subvenções, alínea zero três — Subvenções, vinte e três, zero um — Serviço de Assistência a Menores, letra b) — Internação de Menores em estabelecimentos particulares mediante contrato, nos termos do Decreto-lei número três mil setecentos e noventa e nove, de cinco de novembro de mil novecentos e quarenta e um, do Anexo dezoito do Orçamento Geral da República para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco, contrata, pelo presente e na melhor forma de direito, com o citado Patronato Agrícola Lindolfo Coimbra a manutenção e custeio do mesmo Patronato para o fim de serem ali internados, educados e instruídos os menores do sexo masculino que, sujeitos à jurisdição do Juízo de Menores, forem mandados internar naquele Patronato pelo Serviço de Assistência a Menores.

Segunda cláusula — O estabelecimento ficará sob a fiscalização e orientação técnica do Serviço de Assistência a Menores, podendo ser aquela exercida por pessoa da confiança do mesmo Serviço, designada Inspetor, com a remuneração mensal de duzentos e cinquenta cruzeiros, paga pelo outorgado. Além dessa remuneração, que deverá ser depositada, por trimestre, adiantadamente, no Serviço de Assistência a Menores, obriga-se o outorgado a fornecer hospedagem gratuita no próprio estabelecimento ao citado Inspetor.

Terceira cláusula — Aos menores internados obriga-se o outorgado a fornecer alimentação, educação e instrução.

Quarta cláusula — O outorgado fica subordinado diretamente ao Serviço de Assistência a Menores quanto às condições administrativas do estabelecimento, devendo, semestralmente e mediante relatório, prestar contas do emprego do auxílio recebido, apresentando balancetes demonstrativos, com os necessários comprovantes, em duas vias, devidamente seladas.

Quinta cláusula — A escrituração pela forma mercantil será obrigatória no estabelecimento, feita em livros próprios e rubricados pelo Diretor do Serviço de Assistência a Menores.

Sexta cláusula — Na organização do ensino obriga-se o outorgado a cumprir o estatuído na cláusula terceira, que deverá abranger: educação física, intelectual, profissional, moral e religiosa, e agricultura, devendo existir, para cada grupo de quarenta alunos ou fração, um professor de instrução primária de competência comprovada, um professor de educação física e um instrutor militar para todo o estabelecimento. Quanto à instrução religiosa será facilitada de acordo com as crenças dos alunos.

Sétima cláusula — O outorgado obriga-se a fornecer a sua custa, sem direito a outra remuneração além da quantia que lhe é conferida como auxílio, a todos os internados, o material escolar e o destinado ao exercício de ginástica e jogos esportivos.

Oitava cláusula — O outorgado obriga-se a ter e manter no Patronato as seguintes instalações: dormitório, sala de refeições, cozinha e copa, salas de aula com luz solar e artificial suficientes, serviço sanitário moderno com abundância de água e descarga para fossas higiênicas, lavatórios para rosto com lugares apropriados para escovas de dentes, cujo uso é obrigatório, tanque baixo nas proximidades do pavilhão-dormitório, para lava-pés dos educandos, gabinete para médico e enfermaria com seis leitos para isolamento de menores enfermos.

Nona cláusula — O outorgado obriga-se a providenciar para que o dormitório do Patronato tenha número suficiente de janelas e luz artificial para iluminação e vigilância durante toda a noite, roupa de cama de morim ou de

algodão branco, cobertores; sala ampla para refeições com mesas separadas, toalhas de algodão ou encerado, talheres e canecas numeradas para cada educando; cozinha e copa com o aparelhamento necessário, abundância de água e as janelas com tela de arame; salas de aula com carteiras escolares, mapas murais de geografia econômica do Brasil, quadros, material didático e escolar indispensável, de acordo com a organização do ensino, mandada adotar pelo Serviço de Assistência a Menores. Para o ensino agrícola e prático dos educandos deverá o Patronato manter as seguintes seções: *primeira* — horticultura; *segunda* — viveiros; *terceira* — pomicultura; *quarta* — jardinicultura; *quinta* — cultura forrageira experimental, feita em canteiros comparativos das espécies regionais mais ricas e de outras; *sexta* — cultura intensiva de cereais, com o emprego de diferentes métodos modernos de lavoura; *sétima* — maquinária agrícola necessária às culturas. Para o ensino prático de zootécnica e veterinária dos educandos o Patronato deverá manter as seguintes instalações: *primeira* — pocilga; *segunda* — aviário; *terceira* — apiário; *quarta* — banheiro carrapaticida, caso não haja nas proximidades; *quinta* — curral; *sexta* — pastos divididos; *sétima* — uma pequena seção de lacteínios, caso não exista nas proximidades. Deverá o Patronato possuir gado vacum para produção de leite e para tração; cavalos e muar para serviço, assim como suíno, e avicultura em pequena escala.

Décima cláusula — O outorgado obriga-se a fornecer aos educandos roupa de brim para uso diário, dois pares de calçados a cada educando, um para serviço e outro para passeio; roupa de dormir; uniforme de fazenda caqui; roupa de baixo, meias, lenços, objetos para asseio, escovas de dentes, pentes, tesouras para unhas e corte de cabelos.

Décima primeira cláusula — O outorgado obriga-se a manter no Patronato, ou por contrato com os respectivos profissionais, serviço médico e dentário necessário aos educandos e fazer contar, em livros próprios, todas as ocorrências observadas nos exames médicos e dentários a que forem submetidos os educandos.

Décima segunda cláusula — Todas as despesas com as novas obras para melhoramento das instalações e administração do Patronato correrão por conta do outorgado, inclusive as referentes às máquinas, utensílios e ferramentas agrícolas, livros, material de expediente escolar, enxoval e objetos de asseio e higiene dos educandos, serviços médicos, farmacêuticos e dentários. As despesas de transporte de menores para o Patronato correrão por conta do Governo sem prejuízo do auxílio estatuído neste contrato.

Décima terceira cláusula — A duração do presente contrato será contada da data em que o Tribunal de Contas ordenar o registro até trinta e um de dezembro do corrente ano, considerando-se prorrogado tacitamente por períodos sucessivos de um ano, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove, desde que não haja denúncia por qualquer das partes contratantes até sessenta dias antes da terminação do prazo contratual, e nos orçamentos respectivos sejam consignados os necessários créditos.

Décima quarta cláusula — O outorgado receberá o auxílio anual de mil novecentos e vinte cruzeiros por menor internado no Patronato, pago adiantadamente em prestações semestrais, até o número máximo de cento e cinquenta e nove educandos.

Décima quinta cláusula — O pagamento do auxílio a que se refere a cláusula anterior correrá, no exercício de mil novecentos e quarenta e cinco, por conta da Verba e Subconsignação indicadas na cláusula primeira, cujo crédito fica empenhada, sob número seis, a importância de trezentos e cinco mil duzentos e oitenta cruzeiros e, aos exercícios vindouros, naqueles créditos que para tal fim forem destinados.

Décima sexta cláusula — O Foro do Distrito Federal será o competente para qualquer questão que se suscite na execução do presente

contrato, elegendo o outorgado o Distrito Federal para seu domicílio legal.

Décima sétima cláusula — No caso de se verificar a infração por parte do outorgado de qualquer das cláusulas contratuais, passará a cargo de pessoa designada pelo Diretor do Serviço de Assistência a Menores a direção do estabelecimento, enquanto os menores ali permanecerem e até que sejam removidos, dentro do prazo de trinta dias, não cabendo ao outorgado direito a qualquer contribuição nesse período. Nesse mesmo caso, poderá ainda o outorgante, por ato próprio, rescindir o contrato independente de interposição judicial.

Décima oitava cláusula — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele instituto denegar o registro.

Décima nona cláusula — O selo proporcional, a que está sujeito o presente contrato, será cobrado de uma só vez, na ocasião em que for efetuado o pagamento do primeiro auxílio. E, para firmeza e validade do que fica acima estipulado, lavrou-se no livro de contratos da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores o presente termo, que, depois de aprovado pelo Senhor Diretor Geral do referido Departamento, de acordo com a Portaria número nove mil novecentos e setenta e sete, de cinco de março de mil novecentos e quarenta e cinco, inciso vinte cinco, publicada no *Diário Oficial* de seis do mesmo mês e ano, e lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas e as testemunhas abaixo. — Estavam coladas quatro estampilhas federais no valor total de quarenta e três cruzeiros e o selo de educação e saúde, devidamente inutilizados com os dizeres: Rio de Janeiro, 24 de março de 1945. — Amadeu da Cunha Laquintinie. — Por procuração de Zulcilda Martins de Oliveira Romano. — Edson Portugal Alves Pequeno. — Testemunhas. — Nacir Pais de Sousa. — Artur Emílio Fernandes. Confer: Yvonne P. Vedeiros, Prat. Escriit. VI. — Conforme: M. J. Peixoto, Chefe de Seção. Visto. Amaral Palet, Substituto do Diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

(*) RETIFICAÇÃO

No termo de contrato celebrado entre a União e a Fundação Brasil Central, publicado à página 5.757 do *Diário Oficial*, Seção I, de 31 de março p. passado, saíram com incorreções o sub-título e o item V da cláusula oitava, pelo que ficam retificados como segue:

Termo de contrato celebrado entre a União e a Fundação Brasil Central, transferindo-lhe a administração da Estrada de Ferro Tocantins

V — a estudar, projetar e executar as casas destinadas à habitação das turmas de conserva e estações ao longo da linha em suas várias residências, dotando-as dos requisitos indispensáveis de higiene e conforto.

RENDAS PÚBLICAS

Ailãndega de Vitória

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 17 de março de 1945	321.938,80
Em igual período de 1944	25.011,90
Total	346.950,70
Em igual período de 1944	375.729,40
Diferença para menos neste ano ..	38.778,70

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão

De 2 de janeiro a 19 de março de 1945	1.259.212,30
Em igual período de 1944	1.008.875,80
Diferença para mais neste ano ...	250.336,50

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 17 de março de 1945:		
Diversos	24.237,30	
Ob. de Guerra ..	57.325,10	
Comissões de despachantes	2.215,00	83.777,40

Em 19 de março de 1945:		
Diversos	1.216,80	
Ob. de Guerra ..	17.200,00	
Comissões de despachantes	165,00	18.581,80

Total	102.359,20	
Em igual período de 1944	123.766,90	

Diferença para menos neste ano ..	21.407,70	
--	------------------	--

De 2 de janeiro a 19 de março de 1945	184.199,00
Em igual período de 1944	584.892,20

Diferença para menos neste ano ..	399.693,20	
--	-------------------	--

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 19 de março de 1945	346.950,70
Em 20 de março de 1945	28.524,10

Total	375.474,80
Em igual período de 1944	401.556,60

Diferença para menos neste ano ..	26.081,80	
--	------------------	--

De 2 de janeiro a 20 de março de 1945	1.287.136,40
Em igual período de 1944	1.034.703,00

Diferença para mais neste ano ..	253.033,40	
---	-------------------	--

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 19 de março de 1945:		
Diversos	25.454,10	
Ob. de Guerra ..	74.525,10	
Comissões de despachantes	2.380,00	102.359,20

Em 20 de março de 1945:		
Diversos	1.080,80	
Ob. de Guerra ..	28.000,00	
Comissões de despachantes	40,00	29.120,80

Total	131.480,00	
Em igual período de 1944	126.078,30	

Diferença para mais neste ano ...	5.401,70	
--	-----------------	--

De 2 de janeiro a 20 de março de 1945	213.519,80
Em igual período de 1944	587.203,60

Diferença para menos neste ano ..	373.883,80	
--	-------------------	--

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 20 de março de 1945	375.474,80
Em 21 de março de 1945	26.914,20

Total	402.389,00
Em igual período de 1944	441.911,60

Diferença para menos neste ano ..	39.522,60	
--	------------------	--

De 2 de janeiro a 21 de março de 1945	1.314.650,60
Em igual período de 1944	1.075.093,00

Diferença para mais neste ano	239.557,60	
---	-------------------	--

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

INÍCIO DAS AULAS DO CURSO DE PALEOGRAFIA E DIPLOMÁTICA

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que terão início no dia 9 do mês de abril p.v., as aulas do Curso de Paleografia e Diplomática (II Seção), estando convocados os seguintes alunos cujas inscrições foram aprovadas pelo Sr. Diretor da D. A.

Turma única: — Sala 312 dos C. A.

Noções Gerais de Paleografia e Diplomática — A-II,

Segundas, quartas e sextas-feiras de 17,30 às 18,30 horas.

Catologação e classificação:

Segundas, quartas e sextas-feiras de 18,30 às 19,30 horas.

Adnar Salgado.

Afonso de Sousa Pinto.

Anna Maria de Cerqueira Lima Ramos Jubé.

Antonio Fernandes Machado Filho.

Augusta Ferreira Martins.

Cacilda Fernandes.

Celso José de Faria Ognibene.

Deusdedit Leandro de Oliveira.

Doya Rebuá Machado.

Dyla Sylvia Navarro de Andrade.

Ema Maria Lins de Barros.

Enny Rocha.

Eunice Vasconcelos Freitas.

Eunice Ventura.

Eurico Pacobahyba.

Gabriel Ventura da Silva.

Helena Lisboa Leite Pinto.

Hermes Manoel da Fonseca.

Hilton Teixeira de Vasconcellos.

Ida Lobo de Brito.

Igneiz Oliveira da Silva.

Iracema Nazareth.

Irene de Queiroz Monteiro.

Isabel Arrua Vallejo.

Izadora Mariz.

José Theophilo Villela Fernandes.

Lia Cruz.

Lucia Vercesi Sysak.

Margarida de Almeida Cunha Medeiros.

Maria Barroso Ramos Madeira.

Maria de Lourdes Rodrigues de Carvalho.

Maria de Lourdes Ribeiro dos Santos.

Maria Luiza Stallard Dannemann.

Maria Parente Napoleão.

Marietta Campos.

Mary Socci Camelier.

Nair Batista.
Omar da Silva Carneiro.
Oswaldo Barreto e Silva.
Raymunda Ephygenia Praxedes Ramos.
Renato Baptista Morato.
Semirames Deionée Pessoa.
Uriel Ribeiro Pereira.
Waldemar José Moreira.

C.A. da D.A. do D.A.S.P., em 31 de março de 1945. — *Arnor Guapyassú*, Chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Agrônomo do Ministério da Agricultura.

C. — 138

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foram aprovadas as inscrições do concurso acima referido e cuja relação foi publicada no *Diário Oficial* de 4 de setembro do ano findo, com as seguintes alterações:

a) Cancelamento.

Salvador

Número de inscrição — Nome

21. Pedro dos Anjos Ribeiro.

b) Inclusões.

Recife

11. Angelo Cearino Ray.

12. Isaias Cavalcanti de Sousa.

D.S. do D.A.S.P., em 31 de março de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

1. Acha-se aberta na Divisão de Obras do D.A. do M.E.S edifício-sede, 8.º andar, até o dia 10 de abril de 1945, concorrência pública para as obras de modificação das instalações sanitárias e ampliação dos vestiários na Escola Nacional de Educação Física e Desportos, nesta Capital, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 24 de março de 1945, às páginas números 5.206-7.

2. Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos diariamente das 14 às 17 horas na referida Divisão.

Divisão de Obras do D.A. do Ministério da Educação e Saúde, em 31 de março de 1945. — *A. Barroso*, pelo Chefe da 1-D.Ob.

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

De ordem do Sr. Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, fica intimado o farmacêutico Antônio da Costa Teófilo, responsável técnico pela farmácia cta à Avenida Suburbana n.º 8.255, nesta Capital, a depositar na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde, mediante guia fornecida por este Serviço, a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), referente à multa que lhe foi imposta por infração aos arts. 27, 28 e 36 do Decreto n.º 20.377 de 8 de setembro de 1931, devendo fazê-lo dentro do prazo de cinco dias a contar da data da publicação do presente edital, findo o qual será processado no Juízo competente para cobrança executiva da mesma multa.

Rio de Janeiro, em 28 de março de 1945. — *José Monteiro de Sá Freire*, Chefe da S.A.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Aguas e Esgotos

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso ao proprietário do prédio à Avenida Casário de Melo n.º 514, para pagamento de seu débito no prazo de 30 dias, publicado no *Diário Oficial* de 29 de março, à página n.º 5.664.

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Odontologia

VALIDAÇÃO DE DIPLOMA

De ordem do Sr. Professor Abelardo de Brito, Diretor desta Faculdade, faço público que no dia 4 do corrente, quarta-feira, às 8 horas, na sede deste Instituto, terá início exame de validação de diploma do candidato inscrito — *Ariobar Fraga Pinheiro*.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — *Waldemar de Paula Domingues*, Secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Direção Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

De ordem do Sr. Diretor da Despesa Pública, convido os herdeiros do falecido auxiliar de 3.ª classe, aposentado, da Fábrica de Cartuchos de Infantaria — *Arceci da Costa Araújo*, a recolherem aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, no prazo de trinta (30) dias, sob as penas da lei, a quantia de Cr\$ 294,10, conforme processo aqui fichado sob n.º 187.735-44.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, em 31 de março de 1945. — *Carlos Pinto de Castro*, Secretário..
(Dias 2, 3 e 4-45).

Departamento Federal de Compras

AVISOS

Comunico ao Sr. fornecedor que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material do empenho mencionado abaixo, fica intimado a cumprir o determinado nas colunas de Prazo e de Providências a tomar:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
L. J. Costa & Comp. Ltda.	126.185	28.615	7-4-45	Completar a entrega do material referente ao item 1.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelo Sr. fornecedor, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas ao caso.
Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Alexandre & Comp.	615.011	1.460	23-3-45	7-4-45
Dias Garcia & Comp. Ltda.	124.015	1.331	16-3-45	7-4-45
J. Torquato & Comp. Ltda.	124.015	1.330	16-3-45	7-4-45
José Pereira de Lima.	401.631	32.712	28-2-45	7-4-45
Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Ltda.	202.071-R	966	26-3-45.	7-4-45

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste aviso, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D.R.E. dará início aos processos de multa, prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
C. Gusmão & Comp. Ltda.	615.665	31.698	8-3-1945
F. F. Fernandes & Comp.	615.651	30.380	8-3-1945
Idem.	615.715	30.382	8-3-1945
Gráfica Belas Artes Ltda.	615.710	30.982	8-3-1945
Instaladora Mercantil Vitória Ltda.	131.054	31.233	15-3-1945
Luís F. da Costa.	615.609	30.523	19-3-1945
M. M. Cavalcanti.	203.819	32.136	23-3-1945

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

EXPEDIENTE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Comunico aos Srs. fornecedores que por despacho do Sr. Diretor Geral, deste Departamento, foram concedidas prorrogações de prazo para a entrega do material constante dos empenhos abaixo mencionados:

Firma	Requisição	Empenho	Pedido	Novo prazo concedido até
Jaime Loureiro & Comp. Ltda.	624.068	655	1	10-4-45
M. H. Resende & Comp.	624.574-A	24.245	1-A	10-4-45
Alvaro P. Silva.	903.022	280	1	10-4-45
Pedro de Menezes.	153.004	867	2	12-4-45
"Soforme" Fornecedora de Medicamentos, S. A.	624.006-R	661	4	15-4-45
Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Ltda.	624.012-R	769	3	15-4-45
Vieira Bastos & Comp.	903.762	31.830	1	15-4-45
S. Brum & Comp.	909.082	32.617	1	15-4-45
Viana Silva & Comp. Ltda.	651.048	452	1	18-4-45
Somacol — Sociedade Máquinas e Comércio Ltda.	903.413	12.551	1	21-4-45
Empresa Progresso Ltda.	126.043	6.800	1	30-4-45
Idem.	202.925	10.702	2	15-5-45
Idem.	203.263-A	15.604	1-A	15-5-45
Idem.	205.036	25.973	1	15-5-45
Idem.	205.695	32.344	1	15-5-45
Idem.	418.106	27.544	1	15-5-45
Mirandella & Comp.	903.620	27.111	1	30-5-45
Mesbla, S. A.	201.005	22.629	1	30-5-45
Abílio F. Magalhães & Comp.	615.568	26.735	1	30-5-45
Carvalho Lauro & Comp.	615.599	27.110	1	30-5-45
Mesbla, S. A.	109.072	13.529	1	30-7-45
Idem.	903.607	24.573	3	30-7-45
Idem.	903.607	31.823	5	30-7-45
Idem.	903.608	24.576	1	30-7-45
A. Rodrigues, Costa & Comp.	615.421	22.048	1	14-11-45
Idem.	615.423	22.050	1	14-11-45
L. J. Costa & Comp.	624.477	13.753	1	15-4-45

Findos os novos prazos concedidos, deverão os Srs. fornecedores comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

EXPEDIENTE DE MULTA E PRORROGAÇÃO

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do Decreto n.º 5.873, de 26 junho de 1940, à firma mencionada no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
L. J. Costa & Comp. Ltda.	624.477	13.753	3%	Material entregue em desacordo com as condições exigidas e não substituído dentro do prazo estipulado.	3-3-45	15-4-45

Só serão atendidos os pedidos de recurso de multas que obedeçam às condições estipuladas no aviso DRE/3-45, publicado no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro de 1945, a fls. 2.006.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 764

PROCESSO N.º 156.972, DE 1944

Pelo presente edital fica intimado José Augusto Fidalgo, estabelecido ou residente na Rua General Pedra n.º 181 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias, corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 21 de março de 1945. — Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 22

De ordem do Sr. Inspetor, fica pelo presente edital intimado o Sr. Frederico Salustiano Flores dos Reis. — despachante aduaneiro junto a esta Alfândega, a apresentar na 2.ª Seção desta mesma Repartição, no prazo de 60 dias, a partir da publicação deste no Diário Oficial, e sob as penas previstas no artigo 38, do Decreto-lei n.º 4.014, de 13 de janeiro de 1942, os livros de sua escrita fiscal, referidos nos artigos 35 e 37, do citado Decreto-lei, a fim de serem devidamente examinados, para efeito de lavratura do termo competente.

Alfândega do Rio, em 28 de março de 1945. — Onésimo Lima, Secretário.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

EXAMES DE MOTORISTAS

Substituição de carteira (C. N. II.)

Aryaman Eduardo Viçoso Jardim.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 31 de março de 1945. — O Diretor. — Doutor Edgard Pinto Estrella.

Substituição de carteira (C. N. II.)

Fernando Moreira de Sousa.

Resultado dos exames efetuados nos dias 31 de março e 2 de abril de 1945.

Ap. Arton Delmas Torres, Alvandro Baer Bahia, Alvandro Baer Bahia, Maurício José dos Santos João Paulo Moreira Burnier, João Vitor de Alencastro Guimarães, Francisco Lourenço, Antônio da Costa e Silva Filho, Jorge de Lima e Silva, Vantuil José dos Santos, Jose Manuel de Sousa, Antônio Marques Soares, Antônio Rodrigues Pinto Brandão, Valdemar Nogueira da Silva, Antenor Moreira da Costa, Manuel Gomes da Silva, Aurio Menezes de Moura, Aphrodisio Cardoso, Antônio Correia, Aroldo de Aguiar Mariz, Joaquim Bertolini, Vicente Cordeiro, Manuel Antônio Correia Ranzatto, Américo Pereira, Claudino Soares de Lima, Idílio Marins Caetano Rodrigues Barros de Oliveira, Francisco Martins Fontes, Sílvia da Silva Lucas, Demétrio Abdur Farah, Antônio Rotondaro, Otávio Cardoso Gaspar, Mário Pereira das Neves, Amaro Raimundo do Nascimento, Otávio Luiz de Oliveira, (Substituição de carteira, C. N. II.) — Aryaman Eduardo Viçoso Jardim).

Rep. 21.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 2 de abril de 1945. — O Diretor. — Doutor Edgard Pinto Estrella.

Polícia Militar do Distrito Federal

CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Para conhecimento dos interessados, publica-se o seguinte:

O Conselho Administrativo da Corporação, em sessão ordinária realizada no dia 26 de março de 1945, por unanimidade de votos, resolveu que os contribuintes da Caixa Beneficente, abaixo, de acordo com a letra "K" do artigo 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 3.493, de 27 de dezembro de 1938, perderão o direito às matrículas e contribuições feitas, se não satisfizerem, os seus herdeiros, o pagamento das mensalidades atrasadas para a referida Caixa: — João Fernandes, Manuel Marçal de Oliveira, Djalma de Oliveira, Benjamim Gregório da Silva, Arlindo de Albuquerque, Haroldo Pereira da Silva, Gabriel Pereira Vargas, Jorge Clementino Chaves, Aristides Freitas Torres e João Ribeiro da Silva; eliminar da mesma Caixa, de acordo com o parágrafo único do artigo 20 do referido Regulamento, por não terem pago as respectivas contribuições durante mais de 12 meses, as seguintes pessoas: — Maurício Pires de Aguiar, José Dieppe, Washington Marcondes, Davino Macedo, Nicotônio Antônio Bahiano, Mario da Silva (2.º), Natanuel Dantas Fontes, Antônio Dezemone, Hélio Ramos de Carvalho, Antelino Itajai de Moraes, Alfredo Lopes da Silva, Alfredo Teixeira Chama, José Caldas, Wilson Bento Vidal, Darcy Fróes de Abreu, Ernesto Nogueira dos Santos, Heracito Marçal, Aguiar Soares Telha, Alvaro Cunha Raposo, Abel Correia da Silva, Vitor Rodrigues dos Santos, Antônio Alves Guimarães, José Amorim de Sousa, Eloi Fernandes Deslesdernier, Jorge Alves de Sales, José Cândido da Silva (2.º), Osmar Gomes de Oliveira, Newton Luiz Neves, Francisco de Paula Barbosa, Agostinho de Campos Alves, Moacir Maciel de Carvalho, Jorge de Albuquerque, Sebastião Francisco Rodrigues, Rafael Pimentel de Carvalho, Sebastião Odeon Ferreira, Mário Costa (2.º), Almir Plácido Pinheiro e Agêo da Cruz Vieira; e, eliminar da mencionada Caixa, nos termos da letra "H" do artigo 29 do referido Regulamento, os seguintes: — João, filho do falecido cabo de esquadra reformado João Soares, por ter completado maioridade; Marieta Alves de Miranda, viúva do soldado da Corporação, Nelson Alves de Miranda e Júlia Gomes Xavier, viúva do cabo de esquadra da Corporação Amarílio de Paula Barros, ambas por terem contraído nupcias. — Confere com a ata lavrada no livro competente. — Quartel General à Rua Evaristo da Veiga, em 27 de março de 1945. — Ten. Cel. Emiliano Pereira de Almeida, Chefe do Estado Maior.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Agência Especial de Defesa Econômica

Concorrência pública para a venda da totalidade das cotas sociais da firma "Hedder & Companhia Limitada", em liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto-lei número 15.579, de 16 de maio de 1944, torna público que, pelo prazo de quinze (15) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 16 de abril próximo vindouro, inclusive, fica aberta concorrência pública para a venda da totalidade das cotas sociais, em número de setenta, do valor nominal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cada uma, representativas de todo o capital social de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) da firma "Hedder & Companhia Limitada", em liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

2. A venda compreende a transferência do ativo da firma ao comprador, com a obrigação de assumir este a responsabilidade de todo o passivo exigível.

3. A situação econômico-financeira da sociedade está representada pelos seguintes dados, extraídos do balanço encerrado em 31 de janeiro de 1945:

Ativo

Cr\$

Imobilizado	472.002,20
Realizável	1.235.983,10
Total	1.707.985,30
Passivo exigível	1.495.498,90

4. É a seguinte a relação dos principais bens e mercadorias que constituem o ativo:

Imóveis: — Terreno e respectivas construções, à Rua Cipriano Barata n.º 1.607, no bairro do Ipiranga, na Capital do Estado de São Paulo, compreendendo edifícios destinados aos serviços da fábrica, em geral.

Maquinismos: — Máquinas especiais à fabricação de rendas, cordões, galões e outros artefatos ligados a essa indústria.

Mercadorias: — Estoque de matérias primas, tais como, fios, tintas, drogas e produtos químicos, combustível e outros materiais.

5. As citadas 70 (setenta) cotas foram avaliadas em Cr\$ 1.678.990,10 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa cruzeiros e dez centavos), ou sejam, Cr\$ 23.985,57 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e sete centavos), cada uma, e serão vendidas ao proponente da melhor oferta, ressalvada a hipótese de não vir a ser o mesmo julgado idôneo pela Agência Especial de Defesa Econômica, a qual, no caso, se reservará o direito que lhe confere o § 12 deste edital.

6. As cotas não serão vendidas isoladamente, mas, em seu conjunto, a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas ou que vierem a se organizar para esse fim.

7. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu anverso os dizeres: Proposta para a aquisição da totalidade das cotas sociais da firma "Hedder & Companhia Limitada, em liquidação".

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo, desde logo, os necessários comprovantes e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autêntico dos estatutos, declarando, ainda, o nome e a nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado, no Banco do Brasil S. A., importância correspondente a 2% (dois por cento) da avaliação estabelecida como base para a alienação (item 5);

V — ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos, com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter a declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital aos quais se submete irrestritamente.

8. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados, às dezesseis horas do quinto dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfân-

dega n.º 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13,30 às 16,00 horas, diariamente.

9. Aos interessados idôneos a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica ou da Agência do Banco do Brasil, em São Paulo, serão fornecidas cartas de apresentação, mediante as quais poderão obter, nos escritórios da firma "Hedder & Companhia Limitada", em liquidação, dados pormenorizados sobre os bens do ativo, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistorias e visitas em dia e hora previamente combinados.

10. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência das cotas sociais.

11. Dentro de 10 (dez) dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

12. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

13. No prazo de 10 (dez) dias, a partir do despacho proferido pelo Senhor Presidente do Banco, será notificado o proponente cuja oferta haja sido aceita, para os fins de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência das cotas sociais, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 7, retro.

14. Todas as despesas e impostos relativos à transferência das cotas sociais correrão por conta do comprador.

15. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco do Brasil, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidante: José Rodrigues Blandy.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal, *Manoel Augusto Penna*.

COMPANHIA GOODYEAR DO BRASIL

Produtos de Borracha

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Devidamente autorizada pelo Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, conforme ordem sob n.º 303 de 2 de junho de 1943 da Diretoria de Rendas Aduaneiras à Alfândega de Santos, a Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha faz público e dá ciência aos interessados de que fica aberta nesta data concorrência pública para a venda de 4.937 quilos de cordonel defeituoso de algodão.

1.º

O lote de 4.937 quilos de cordonel, conforme amostras à disposição dos interessados na Seção de Vendas da Companhia, à Praça da República n.º 158, será entregue em bobinas pesando cada uma aproximadamente 1 (um) quilo e é constituído de nove tipos diferentes como segue:

a) 836 quilos feito com fio simples n.º 12, de 4 fios simples por cabo e 2 cabos para a formação do cordonel, que está oleoso;

b) 181 quilos feito com fio simples n.º 12, de 3 a 5 fios simples por cabo e 2 cabos para a formação do cordonel;

c) 893 quilos feito com fio simples n.º 16, de 4 fios simples por cabo e 3 cabos para a formação do cordonel, que está oleoso;

d) 200 quilos feito com fio simples n.º 16, de 3 a 5 fios simples por cabo e 2 cabos para a formação do cordonel;

e) 597 quilos feito com fio simples n.º 16, de 3 a 5 fios simples por cabo e 3 cabos para a formação do cordonel;

f) 61 quilos feito com fio simples n.º 14, de 2 a 4 fios simples por cabo e 3 cabos para a formação do cordonel;

g) 2.000 quilos feito com fio simples n.º 8, mole, de 8 fios simples para a formação do cordonel;

h) 79 quilos feito com fio simples 7.50, mole de 5 fios simples para a formação do cordonel;

i) 90 quilos feito com fio simples n.º 14, mole, de 5 fios simples para a formação do cordonel.

2.º

As propostas deverão ser apresentadas sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas, podendo o proponente fazer sua oferta por todo o lote ou por parte dele apenas, ficando ao critério da Comissão Julgadora aceitar a proposta que entender mais conveniente aos interesses da Companhia: deverá outrossim o proponente declarar expressamente que se submete inteiramente às condições deste edital.

3.º

As propostas deverão ser entregues até o dia 11 de abril do ano corrente na sede da Companhia, à Rua dos Prazeres n.º 284, na capital de São Paulo, devendo constar obrigatoriamente na sobre-carta, o seguinte: "Concorrência Pública de Cordonel de Algodão".

4.º

No dia 12 de abril de 1945, às 14 horas, na sede da Companhia, à Rua dos Prazeres número 284, serão abertos os envelopes perante a Comissão Julgadora designada pela Diretoria e presente o fiscal designado pela Alfândega de Santos, devendo cada concorrente rubricar as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata na qual serão mencionados os nomes dos proponentes e as suas ofertas, a classificação dos mesmos, assim como outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

5.º

O concorrente ou concorrentes vencedores farão imediatamente após o julgamento, uma caução na Caixa da Companhia correspondente a 10% do montante de suas propostas, sen-

do que, a referida caução ficará retida até o pagamento total, depois de preenchidas todas as formalidades.

6.º

Não serão aceitas propostas que ofereçam adicionais sobre a mais vantajosa ou que diverjam dos termos deste edital.

7.º

Haverá prioridade de venda para os estabelecimentos estatais, que terão preferência no caso de empate.

8.º

Depois de julgadas as propostas e apurado o vencedor, a decisão será submetida ao fiscal da Alfândega de Santos para aprovação, somente depois do que a proposta ou propostas vencedoras serão definitivamente aceitas.

São Paulo, 14 de março de 1945. — *E. E. Long*, Diretor-Secretário e Tesoureiro.

Reconhecida a firma, *E. E. Long*, no tabelionato Veiga — S. Paulo.

(N.º 4.210 — 27-3-45, 3-4 — 10-4-45 — Cr\$ 391,70)

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIÁRIOS

Delegacia do Distrito Federal

O Delegado do Distrito Federal autorizou inserção da dívida e consequente cobrança executiva contra as seguintes empresas em atraso no pagamento das contribuições.

Processo e nome	Importância
	Cr\$
N.º 20.668-44 — Antônio Rodrigues	258,00
N.º 22.848-44 — Josel Buselk ..	582,00
N.º 22.861-44 — Gustavo & Cia.	168,00
N.º 22.883-44 — Manuel Pereira	156,00
N.º 22.884-44 — Hercole Greco ..	212,00
N.º 22.885-44 — Antônio Dias ..	567,00
N.º 22.888-44 — Almeida & Cunha	320,00
N.º 22.890-44 — Rinder Ltda. ..	294,00
N.º 22.830-44 — Pinches Handelsman	92,00
N.º 22.977-44 — Nagib Restrim ..	1.194,00
N.º 22.813-44 — Drogarias Brasileiras Ltda.	183,50
N.º 22.974-44 — Romano & Pinto	714,00
N.º 22.975-44 — Restaurante Edem S. A.	520,00
N.º 22.975-44 — M. Reis Lopes	450,00
N.º 22.909-44 — Alberto da Cunha	790,00
N.º 6.409-45 S. A. Rádio Tupi..	129.173,00
N.º 22.976-44 — Luiz José Gomes	936,00
N.º 22.921-44 — Caixias & Cia. ..	1.079,00
N.º 22.922-44 — Ana V. da Silva & Cia.	162,00
N.º 22.981-44 — Tavares & Gomes	420,00
N.º 22.914-44 — Augusto da Silva Araújo	252,00
N.º 22.082-44 — Reis Silva & Pedro	218,00
N.º 22.985-44 — Luiz Issa	280,50
N.º 22.987-44 — A. S. Moreira..	45,00
N.º 22.984-44 — Manuel Pinto Magalhães	918,00

Penhor Rural e Industrial

Coletânea de leis

Preço: Cr\$ 2.00

A venda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbolsos Postal

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S.A.

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 28 DE MARÇO DE 1945

Ativo		Cr\$
Títulos Redescontados	561.674.610,40	
Empréstimos a Bancos	1.600.000.000,00	
Despesas Gerais	283.290,90	
Valores em Garantia	1.600.000.000,00	
	3.761.957.901,00	
Passivo		Cr\$
Tesouro Nacional	1.969.900.000,00	
Fundo de Reserva	75.399.972,20	
Provisão para Despesas de Notas	14.000.000,00	
Banco do Brasil S. A. — C/Corrente	28.168.379,50	
Redescontos	21.514.799,30	
Juros	52.974.750,00	
Depositantes de Valores em Garantia	1.600.000.000,00	
	3.761.957.901,00	

Foi mantida a taxa de 6 % a.a. para as operações de redesconto no mês de abril entrante.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — Antonio Luiz de Souza Mello, Diretor. — Frederico Rego Filho, Gerente. — M. Trajano de Araujo Góes, Contador.

BANCO CONTINENTAL S. A.

Rio de Janeiro

RELATÓRIO DO BANCO CONTINENTAL NO EXERCÍCIO DE 1944 A SER APRESENTADO EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL PRÓXIMO VINDOURO

Senhores acionistas:

No ano de 1944 os nossos negócios se desenvolveram em condições plenamente satisfatórias e em progressão crescente, sem qualquer anormalidade digna de registro, o que salientamos com prazer.

De um modo geral, nesse período, as operações dos Bancos, que refletem as condições da situação econômica geral, não apresentaram índice de depressão, não obstante o ambiente pouco favorável oriado pelas modificações introduzidas na legislação bancária, tendentes a cercear a liberdade de que os Bancos gozavam para constituição do seu capital e rede de filiais.

Achamos essas inovações de grande alcance e garantidoras da segurança que deve amparar os bancos. Parece-nos até que essas medidas deveriam ser mais completas e minuciosas, pois ninguém, de boa fé, deixará de aplaudir providências que fortaleçam a nossa estrutura bancária. Apenas, somos de parecer que, matéria como essa, que envolve interesses consideráveis da economia particular, dos quais os institutos bancários são detentores, deveria ser objeto de um estudo mais detido, com a colaboração de técnicos, em que fossem examinados, de um lado os interesses do Governo e, do outro, os dos próprios Bancos. Surpreender os Bancos com leis que afetam a sua economia e os seus interesses, sem dar-lhes oportunidade de expor e defender os seus pontos de vista e criar uma atmosfera de apreensões e incertezas que o próprio Governo deveria ter interesse em evitar, máxime neste momento em que surgem os problemas da transição da guerra para a paz.

E' mister salientar o papel que os bancos particulares representam como tonificadores e estimulantes do potencial econômico do país. Sem distinção de tamanho são eles auxiliares preciosos da execução da política econômica-financeira federal, atendendo às necessidades de crédito peculiares às variadas regiões, concorrendo para o desenvolvimento econômico do país com uma parcela considerável de esforços e de iniciativas. Nesse empenho, sobreleva notar a ação dos Bancos pequenos, que deve ser levada em conta, pois muitos deles têm possibilidade de crescer, podendo-se transformar ainda em grandes estabelecimentos, como se deu com vários Bancos hoje grandes, com o Boavista, Andrade Arnaud, Industrial Brasileiro, Lavoura de Minas Gerais, Ribeiro Junqueira, que se iniciaram modestamente, como casas bancárias os cooperativas. Fala-se que os Bancos menores praticam agiotagem e por isso pretende-se a sua eliminação. Se verdadeira aquela asserção, resultará menos de um abuso do que das circunstâncias desfavoráveis do nosso mercado interno que permitem que o próprio instituto de crédito oficial opere a juros relativamente elevados. Se as taxas são altas, é porque o crédito não é suficiente para atender às necessidades do mercado. E se o crédito é insuficiente não há Bancos demais, antes, pelo contrário, os há de menos. Num país, como o nosso, em que a taxa de redesconto oficial está fixada em 6 % e onde os títulos da dívida pública, que são abundantes, proporcionam juros de 6 %, 7 % e até 8 %, não pode por

enquanto haver dinheiro barato, quaisquer que sejam as leis decretadas para atingir esse objetivo. Para termos dinheiro barato precisaríamos que o Governo tomasse a iniciativa não só de reduzir bastante a taxa de redescendo, como a dos títulos federais, estaduais e municipais, bem como suspendesse a emissão destes, estabelecendo uma fórmula para a liquidação da grande massa desses papéis, ora em giro. A redução da taxa de juros daria, além do mais, grande alívio ao Tesouro nas verbas dos juros de apólices e de antecipação de receita.

Como justificativa da nova política bancária, fala-se em inflação de crédito e em plethora de Bancos. Como justificar qualquer dessas afirmativas em face da evolução verificada na nossa economia e quando o meio circulante cresceu em proporções nunca igualada em nossa história? E' o dinheiro que estimula as iniciativas e em consequência, toda essa massa de papel-moeda agiu no organismo da Nação animando o comércio e a indústria, que tiveram nos últimos anos grande surto de progresso, só não se tendo verificado o mesmo com a agricultura pela falta de uma política agrária que proporcionasse maior conforto e garantia ao homem do campo, hoje atraído irresistivelmente pelas vantagens dos centros urbanos.

Resumindo: Maior soma de circulação gera maior atividade comercial, industrial e agrícola; maior animação dessas atividades conduz ao incremento dos negócios bancários; estes criam o ambiente propício à maior difusão dos Bancos. E' um fenômeno do qual não há como fugir. O desenvolvimento dos Bancos e o consequente incremento do crédito, são o efeito e não a causa da nossa atual situação. Além disso, o Decreto que determinou a nacionalização dos Bancos, em cumprimento do art. 145 da Constituição de 1937, marcou o ano de 1947 para que os Bancos estrangeiros deixassem de receber depósitos, deixando, assim, uma perspectiva favorável à criação de novos Bancos, perspectiva essa, grandemente melhorada pela liquidação dos três grandes bancos do Eixo que operavam em várias praças importantes do nosso país.

Não há, portanto, nem plethora de Bancos, nem inflação de crédito. O que pode haver, quando muito, são casos isolados de abusos, de estabelecimentos que fogem à sua finalidade, mas que não podem ser invocados como regra geral.

No que respeita ao nosso banco, as operações se desenvolveram normalmente, com sensível acréscimo de todas as verbas, como se poderá ver no quadro abaixo:

	Dez. 1943	Dez. 1944
Aplicações	4.757.451,40	17.139.109,90
Depósitos	4.984.648,90	18.817.042,60
Total do Ativo	9.568.468,60	31.075.324,10

Em face do desenvolvimento crescente das nossas operações, que no exercício de 1944 se ampliaram de modo tão eloquente, tivemos de cogitar da aquisição de melhor sede, onde os nossos trabalhos internos pudessem ser executados com maior perfeição, de modo a contentar a nossa hoje já numerosa clientela. Para isso, em meados de julho, adquirimos pela quantia de Cr\$ 2.200.000,00 do Banco Nacional do Comércio e Produção, o prédio de quatro pavimentos, otimamente localizado, à Rua da Quitanda n.º 85, para onde já deveríamos ter transferido a nossa sede, não fora a resistência premeditada e maldosa do atual ocupante do referido imóvel, o tabelião Mozart Lago, que tudo tem feito para prejudicar-nos. Esperamos, todavia, neste ano, remover as dificuldades existentes e ter a nossa sede instalada condignamente no referido prédio, para satisfação de quantos se interessam pela vida e prosperidade do nosso Banco.

Temos a consignar neste relatório, com pesar, o afastamento do nosso companheiro Dr. Hermínio Ferreira, por ter renunciado ao cargo de Diretor, que vinha exercendo com dedicação e zelo que todos nós reconhecemos.

E' nos grato assinalar a dedicação, lealdade e eficiência com que os nossos funcionários se têm desobrigado das funções. E' justo salientar, entretanto, a colaboração dos Srs. Antonio Francisco Coelho de Almeida e Valdomiro Andrade, auxiliares imediatos da Diretoria, que se têm conduzido de modo a merecer a nossa gratidão.

As contas e balanço do exercício de 1944 nos dão idéias de como se desenvolveram as nossas operações e dispensam qualquer comentário e sobre elas vos manifestareis, para o que ficamos ad vosso dispor para qualquer informação necessária ao vosso julgamento.

O balanço a que se refere o presente Relatório, foi publicado no Diário Oficial de 27 de janeiro do corrente ano, às páginas 1.568 e 1.569, e na "Revista Bancária Brasileira".

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — João Emilio Freire, Diretor-Presidente. — Rubens Rodrigues de Carvalho, Diretor-Gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO BANCO CONTINENTAL S. A.

Os membros do Conselho Fiscal do Banco Continental S. A., tendo examinado as contas, relatório, balanço e os atos da Diretoria durante o exercício de 1944, declaram que estão escriturados na mais perfeita ordem e opinam pela sua aprovação.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — José Ferreira da Cruz. — Firmino Cosendey da Silva. — Ildio Afonso Soares Filho.

(N.º 5.017 — 29-3-45 — Cr\$ 459,00)

METRÓPOLE

Companhia Nacional de Seguros Gerais e Companhia Nacional de Acidentes do Trabalho

Relatório referente aos 10.º e 7.º exercícios financeiros encerrados em 31 de dezembro de 1944

Srs. Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, vimos trazer ao vosso conhecimento o relatório e os balanços das nossas atividades durante o 10.º ano de funcionamento da "Metrópole" — Seguros Gerais e 7.º ano da "Metrópole" — Acidentes do Trabalho.

Produção — Desejamos de começo, salientar a capacidade de nossa organização em produção de seguros, que vem crescendo de ano a ano, ao mesmo passo que temos mantido, em alta porcentagem, a renovação das carteiras tanto de R.E. como de A.T. Tais fatos se expressam nas seguintes cifras, constantes de nosso balanço de 1944:

Metrópole Gerais	11.456.162,50
Metrópole Acidentes do Trabalho	7.272.861,40
Total dos Prêmios	18.725.023,90

São Cr\$ 4.725.006,70 de aumento sobre a arrecadação geral de prêmios do ano anterior, quando somou Cr\$ 11.000.017,20 para ambas as Metrópoles associadas.

Conforme poderão verificar pelo nosso Relatório daquele exercício, o aumento da Receita de prêmios coletados em 1944 fôra de Cr\$ 3.400.000,00, sobre os algarismos de 1942. Em 1944 conseguimos, portanto, melhorar notoriamente o "record" alcançado no exercício anterior.

Tais cifras significam progresso continuado e o melhor mais certo da vitalidade de uma Empresa de Seguros, cuja capacidade de tornar-se expressão positiva na economia geral do País se afere efetivamente pelo volume das suas carteiras de seguros, novos e renovados.

Departamento Vida — Em cada relatório nosso, temos voltado sempre à questão do alto custo do Seguro Vida no Brasil, para explicar aos Srs. Acionistas como o processo de recuperação das despesas iniciais feitas com a aquisição dos negócios desse Departamento, tem que projetar-se no tempo e somente tornar-se realidade alguns anos após seu desembolso.

Iniciando agora o Ramo Vida o seu décimo primeiro ano de existência, estamos certos de que o volume atual de nossas Renovações Vida (cerca de três milhões de cruzeiros para 1945), com sobrecarga mínima de despesas de arrecadação, se fará sentir de forma positiva nos resultados que pretendemos oferecer aos Srs. Acionistas no exercício que estamos iniciando.

Sinistros — Em 1944 pagamos de sinistros na Seguros Gerais Cr\$ 3.184.075,80, ou sejam 28% dos prêmios recebidos; na Acidentes do Trabalho Cr\$ 2.802.753,10. Adicionados aos sinistros pagos até 1943, eleva-se esta verba a Cr\$ 27.854.985,20.

Despesas — A época anormal que atravessamos, de extraordinário encarecimento das utilidades que se relacionam com as nossas despesas de expediente e em grande parte com as nossas próprias obrigações decorrentes das operações de seguros, encarecimento sensivelmente agravado no último ano, sem que as tarifas dos prêmios tenham sido ajustadas à situação atual, determinou logicamente desequilíbrio na relação de prêmio e despesas no decorrer do último exercício.

Reservas — Aquisição de Imóveis — Em 1944, além da consolidação da compra realizada no ano anterior, do prédio à Rua da Quitanda, adquirimos dois pavimentos na rua da Assembléia, esquina de Quitanda, zona das mais valorizadas do centro urbano da Capital Federal. Calculam os incorporadores concluir o edifício no decorrer de 1945.

Ainda no exercício transato realizamos a compra de um edifício no centro comercial de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, à praça João Lisboa, em magníficas condições de localização e preço o que deverá proporcionar-nos modernas e confortáveis instalações para nossos escritórios ali e ainda boa renda de alugueis.

Transferência de Ações — Foram lavrados durante o exercício cinco termos de transferência, para 235 ações da Seguros Gerais. A Metrópole Acidentes do Trabalho tem 50 ações transferidas.

o Conselho Fiscal — Na conformidade da legislação em vigor, deveis eleger os membros do Conselho Fiscal das duas empresas.

Conclusão — Tais os esclarecimentos que julgamos de maior interesse adiantar-vos sobre os algarismos que ides examinar nos nossos Balanços de 1944 e contas respectivas. Em nosso escritório, porém, conservamos ao vosso inteiro dispor todos os livros e documentos de ambas as Companhias para outros exames que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *F. Solano C. da Cunha*, Presidente.

"METRÓPOLE" — COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS

BALANÇO GERAL EM 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Acionistas	89.500,00	Capital	5.500.000,00
Ações do Instituto Resseguros Brasil	112.000,00	Contas Correntes	6.596.398,60
Títulos da Dívida Pública	339.396,00	Corretores	86.901,70
Empréstimos a Segurados	325.922,70	Congêneres	40.554,80
Devedores Hipotecários	600.000,00	Filiais e Agências	28.909,70
Despesas de Aquisição — Vida 1.º ano	1.206.838,00	Depósitos Condicionais	18.316,10
Despesas de Instalação	106.877,80	Tesouro Nacional (Imp.-Selo)	136.019,80
Prêmios em Cobrança	1.265.309,60	Vida — Sinistros em Liquidação	346.675,00
Empresas Resseguradoras	57.026,00	Reservas Matemáticas — Vida	9.752.751,00
Depósitos e Cauções	3.948,40	Reservas de Contingência — Vida	308.961,30
Congêneres	12.411,30	Reservas de Riscos não Expirados — R.E.	2.138.241,90
Contas Correntes	2.768.215,66	Reservas de Sinistros Pendentes — R.E.	192.325,30
Corretores	2.702.159,40	Reservas de Contingência — R.E.	346.238,10
Depósitos Judiciais	28.800,00	Valores em suspenso	22.040,50
Móveis e Utensílios	397.725,20		
Impresos	70.163,00		
Imóveis	5.888.074,70		
Veículos	15.000,00		
Caixa	166.306,00		
Filiais e Agências	1.184.311,60		
Bancos	548.393,00		
Banqueiros	16.807,10		
Lucros e Perdas	7.609.048,40		
Ativo de Compensação:		Passivo de Compensação:	
Tesouro Nacional	300.000,00	Depósitos de Títulos:	
Banco do Brasil (c-depósito)	100.000,00	No Tesouro Nacional	300.000,00
Ações Caucionadas	40.000,00	No Banco do Brasil	100.000,00
	440.000,00	Caução da Diretoria	40.000,00
	25.954.233,80		25.954.233,80

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944 — *F. Solano C. da Cunha*, Presidente. — *René M. Rogues*, Atuario. — *Galeno Claudio de Rezende*, Contador (Registro n.º 15.216).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Ramo Vida:		Ramo Vida:	
Comissões	842.927,60	Prêmios 1.º ano e Renovações	4.748.891,80
Prêmios Resseguros	23.546,70	Ramos Elementares:	
Liquidações e Resgates	121.374,00	Prêmios	6.707.267,70
Sinistros	1.163.722,40	Prêmios Resseguros Recuperados	11.505,70
Exames Médicos	213.890,00		
Despesas da Carteira	661.171,40	Administração:	
		Renda de Capitais	200.990,90
Ramos Elementares:			
Comissões	850.140,50		
Prêmios Restituídos	269.792,80		
Sinistros	2.020.344,40		
Prêmios em Cobrança (1943)	935.046,30		
Despesas das Carteiras	749.906,40		
Administração:			
Ordenados, Aluguéis, Impostos, Despesas Postais e Telegráficas, Viagens e outras Despesas na Matriz, Filiais e Agências	1.334.723,70		
Depreciação na Conta de Impressos e Despesas de Instalação	96.882,40		
Excedente da Receita no Exercício:			
Para Reservas e Transferência para o exercício seguinte	2.381.290,50		
	11.667.759,10		11.667.759,10

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944 — F. Solano C. da Cunha, Presidente. — R. M. Marques, Atuário. — Galeno Claudio de Rezende, Contador (Registro n.º 15.216). (N.º 4.976—Dia 31-3-1945—Cr\$ 479,40).

USINA SANTA EUGÊNIA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1944

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e quatro, às quinze horas, reuniram-se em assembléia geral ordinária os senhores acionistas da Usina Santa Eugênia, S. A., em seu escritório à rua Primeiro de Março n.º 39, 3.º andar, nesta Capital, atendendo ao edital de convocação publicado no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*", durante três dias. Acusando o livro de presença número legal de acionistas portadores de mil ações, o senhor Dr. Paulo de Oliveira Botelho, Presidente da Sociedade, convidou os senhores acionistas a elegerem o presidente da assembléia. Por aclamação foi escolhido o Sr. Antônio Augusto Martins Lage que convidou para secretário o senhor Américo de Sousa. Assim constituída a mesa, o senhor Presidente solicita do senhor Secretário ler o edital de convocação nos termos seguintes: Assembléia Geral Ordinária. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 30 de abril próximo futuro, às 15 horas, na sede social, à rua 1.º de março n.º 39, 3.º andar, para o fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas; tomarem conhecimento do parecer do Conselho Fiscal sobre os mesmos, fixar a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e proceder à eleição dos membros deste último para o corrente exercício. Rio, 13 de março de 1944". Finda a leitura o senhor Presidente solicita ainda do senhor Secretário a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço e conta de Lucros e Perdas, do Parecer do Conselho Fiscal, o que não se verifica por ter sido proposta por um acionista a sua dispensa o que é aprovado. Diante disso o senhor Presidente põe imediatamente em discussão e votação cada um dos assuntos mencionados, verificando-se a aprovação unânime do relatório da Diretoria,

do balanço, da conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal. Em seguida o Presidente da Assembléia põe em discussão a parte do edital que trata da fixação de vencimentos dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, verificando-se o resultado seguinte: para o Diretor-Presidente os honorários mensais de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), para o Diretor Comercial os honorários mensais de quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00), para o Diretor Técnico os honorários mensais de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) e para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal o honorário anual de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00). Todos estes vencimentos são a partir de janeiro do corrente ano. Prosseguindo, o senhor Presidente convidou os senhores acionistas presentes a elegerem os novos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Realizado o escrutínio e feita apuração, verificou-se a eleição dos senhores Dr. Samuel Malamud, Dr. Alberto Murray e Sr. Bernardino Luís Costa para membros efetivos, e para suplentes os senhores Sebastião Ferreira da Costa, Alberto Jordão Filho e Daniel Nunes de Oliveira, todos residentes nesta Capital. Nada mais havendo a tratar a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão o senhor Presidente manda proceder a leitura da ata que depois de lida é unanimemente aprovada, e em seguida encerra a sessão. Eu, Américo de Sousa, servindo de Secretário a lavrei e a assino juntamente com o senhor Presidente e todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1944. — Paulo de Oliveira Botelho. — Louis Henri Deprez. — Américo de Sousa. — Alfredo Martins Lage. — Samuel Malamud. — Daniel Nunes de Oliveira. — Oswaldo Gonzaga Amorim.

Cópia autêntica extraída do livro de Atas de Assembléias Gerais da Usina Santa Eugênia S. A. — Usina Santa Eugênia S. A. — Paulo de Oliveira Botelho, Diretor-Presidente.

(N.º 5.015 — 29-3-45 — Cr\$ 122,40)

METRÓPOLE, COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$			Cr\$	
Acionistas	600.000,00		Capital	1.200.000,00	
Títulos da Dívida Pública	82.500,00		Reservas Legais:		
Ações do Instituto de Resseguros do Brasil	12.750,00		De Riscos não Expirados	1.409.637,80	
Depósitos e Cauções	2.210,00	97.460,00	De Previdência e Catástrofe	482.916,10	
			De Sinistros Pendentes	70.545,20	
Contas Correntes	675.413,50		Para Garantia de Retrocessões ...	161.651,70	2.124.750,80
Corretores	340.254,90	1.015.668,40	Contas Correntes	22.970,60	
			Corretores	63.497,90	86.468,50
Móveis e Utensílios	6.590,00		Impostos e Selos a Recolher	58.094,50	
Caixa e Bancos na Matriz, Filiais e Agências	30.823,40		Dividendos não Reclamados	1.568,00	
Valores em Cobrança	1.642.281,80		Depósitos em Suspensão	509,60	60.172,10
Lucros e Perdas	78.567,80				
Ativo de Compensação:			Passivo de Compensação:		
Tesouro Nacional (C/depósito de títulos)	100.000,00		Depósito no Tesouro Nacional	100.000,00	
Ações Caucionadas	20.000,00	120.000,00	Caução da Diretoria	20.000,00	120.000,00
		3.591.391,40			3.591.391,40

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — F. Solano C. da Cunha, Presidente. — A. Leite Pinto, Gerente. — Galeno Cláudio de Rezende, Contador (Registro n.º 15.216).

METRÓPOLE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30-12-44

Débito			Crédito		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Comissões	775.099,80		Prêmios	7.272.816,40	
Despesas Gerais:			Custo de Apólices	30.789,50	
Aluguéis, ordenados, despesas de viagens, material de expedição, portes e telegramas, papelaria, propaganda e publicações, etc. ...	2.114.526,40		Renda de Capitais	7.178,00	7.310.828,90
Prêmios Restituídos	12.028,40		Reversão de Reservas		1.479.473,30
Sinistros	2.802.573,40	5.704.228,00			
Reservas de Riscos não Expirados	1.409.637,80				
Reservas de Previdência e Catástrofe	482.916,10				
Reservas Indenizações e Diárias	70.545,20	1.963.099,10			
Prêmios em Cobrança — 1943		1.029.537,50			
Despesas com Móveis e Utensílios, Impressos e Materiais para Ambulatório		27.202,80			
Saldo que se transfere para o exercício seguinte		66.234,80			
		8.790.302,20			8.790.302,20

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — F. Solano C. da Cunha, Presidente. — A. Leite Pinto, Gerente. — Galeno Cláudio de Rezende, Contador (Registro n.º 15.216).

(N.º 4.977 — 31-3-45 — Cr\$ 255,00)

CONSTRUTORA GENÉSIO GOUVEIA S. A.
RELATÓRIO DO 1.º EXERCÍCIO SOCIAL, TERMINADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944
Senhores Acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, vimos apresentar e submeter à aprovação dos senhores acionistas nosso relatório, contas e balanço geral, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1944, acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Deverão os senhores acionistas proceder à eleição dos Membros do Conselho Fiscal, bem como fixar os honorários dos mesmos e da Diretoria para o exercício de 1945.

Ficamos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para qualquer esclarecimento.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — Construtora Genésio Gouveia S. A. — *José Leite Guimarães*, Presidente. — *Nilo Colonna dos Santos*, Vice-Presidente. — *Jorge Luiz de La Rocque*, Superintendente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

(Período de 12 meses)

Ativo		Passivo		
	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Disponível:		Não Exigível:		
Caixa e Bancos	921.867,20	Capital	1.000.000,00	
Imobilizado:		Fundo de Depreciação	80.038,30	1.080.038,30
Móveis e Utensílios	52.630,30	Exigível a Curto Prazo:		
Aparelhos e Ferramentas	747.752,70	Títulos Descontados	369.533,30	
Títulos de Renda	124.200,00	Gratificações a Distribuir	11.622,60	381.155,90
Imóveis	150.136,00	Exigível a Longo Prazo:		
Realizável a Curto Prazo:		Credores Diversos	3.090.796,10	
Títulos a Receber	773.652,40	Contratos de Financiamento	48.458,40	3.139.254,50
Materiais Diversos em Estoque	219.739,00	Contas de Resultado Pendente:		
Realizável a Longo Prazo:		Faturas de Obras	14.331.206,90	
Devedores Diversos	3.470.720,30	Obras em Curso	14.813.453,00	
Depósitos	11.994,40	Mão de Obra	23.221,20	29.167.881,10
Contas de Resultado Pendente:		Contas de Compensação:		
Obras Contratadas	27.330.296,60	Valor desta conta		3.438.400,00
Contas de Compensação:		Lucros e Perdas		37.658,50
Valor desta conta	3.438.400,00			
	37.244.388,50			37.244.388,50

Construtora Genésio Gouveia S. A. — *José Leite Guimarães*, Presidente. — *Nilo Colonna dos Santos*, Vice-Presidente. — *Jorge Luiz de La Rocque*, Superintendente. — *Alvaro Antonio Fernandes*, Contador, Reg. n.º 35.061.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
Lucros e Perdas		
Saldo de 1943		253,70
Fundo de Reserva:		
Para encerramento desta conta por motivo de transformação da sociedade		20.620,80
Fundo de Depreciação:		
Idem, idem		79.861,10
Fundo de Encargos Sociais:		
Idem, idem		91.531,40
Obras em Curso:		
Lucro verificado nesta conta		470.517,90
Materiais:		
Idem, idem		152.229,50
Ferro:		
Idem, idem		161.525,80
Rendas Diversas:		
Saldo desta conta		96.503,60
Despesas Gerais:		
Idem, idem	449.107,40	
Reparação de Máquinas:		
Idem, idem	4.296,10	
Encargos Sociais:		
Idem, idem	3.039,40	
Edifício Darke:		
Idem, idem	313,00	
Fundo de Depreciação:		
Depreciação de 10 % s/Cr\$ 800.383,00	80.038,30	
Lucros Distribuídos	498.591,10	
Saldo que passa p/1945	37.658,50	536.249,60
	1.073.043,80	1.073.043,80

Construtora Genésio Gouveia S. A. — *José Leite Guimarães*, Presidente. — *Nilo Colonna dos Santos*, Vice-Presidente. — *Jorge Luiz de La Rocque*, Superintendente. — *Alvaro Antonio Fernandes*, Contador, Reg. n.º 35.061.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA CONSTRUTORA GENÉSIO GOUVEIA S. A.

O Conselho Fiscal da Construtora Genésio Gouveia S. A., por seus membros abaixo assinados reunidos, nesta data, na sede social da Sociedade, à Avenida Nilo Peçanha n.º 38-D, 2.º andar, sala 211, nesta capital, em obediência às prescrições da lei sobre sociedade por ações e aos estatutos da sociedade, examinou os livros, o balanço, a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", o inventário e as contas do exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1944. Encontrados em devida ordem e conferindo com a contabilidade da sociedade, cujos livros, revestidos de todas as formalidades legais, se acham escriturados com toda a clareza, o Conselho Fiscal apresenta o seu parecer sobre esses documentos, segundo determina a lei, recomendando aos senhores acionistas a aprovação do balanço, contas e atos da Diretoria, relativos ao exercício findo e das operações efetuadas durante o período de transformação da extinta firma Genésio Gouveia & Cia. Ltda. na Construtora Genésio Gouveia S. A.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — *João Tavares de Souza*. — *Francisco Moreira Fonseca*. — *Julio Pinto Junior*.

(N.º 4.895 — 31-3-45 — Cr\$ 365,20)

BANCO COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS S.A.
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Banco Comercial do Estado de Goiás S. A., Secretária da Junta Comercial do Estado de Goiás, Secretário da Junta Comercial do Estado de Goiás, certifica que, em virtude do despacho da Junta Comercial, proferida em sessão realizada em 22 de março de 1945, fica arquivado, sob o n.º 16, uma página do *Diário Oficial*, datado de 15 de março de 1945, onde vem a publicação da retificação na feita publicação das Atas de Assembleias Gerais Extraordinárias desse Banco no *Diário Oficial* de 10 de fevereiro de 1945, relativamente a realizada a 10 de fevereiro de 1944, para o fim de legalização do aumento de seu capital, de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00. Secretária da Junta Comercial do Estado de Goiás, em Goiânia, 23 de março de 1945. E' o que se cumpre certificar. *Joaquim Remigio Moreira*, Secretário.

Goiânia, 23 de março de 1945. — *Joaquim Remigio Moreira*, Secretário.

(Firma reconhecida pelo 2.º Tabelião de Notas de Goiânia e pelo 6.º Ofício de Notas desta Capital).

(N.º 5.060 — 2-4-45 — Cr\$ 211,80 — 3, 4 e 5-4-45)

PLUBUM S.A.

Indústria Brasileira de Mineração

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Dando cumprimento às nossas obrigações legais e estatutárias, submetemos à vossa esclarecida apreciação, o balanço, com a demonstração da conta de Lucros e Perdas e respectivos parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944. As cifras desses documentos são bastante elucidativas da situação da Sociedade, que como sabeis, ainda se encontra no período de instalação, mas, de qualquer forma, estamos à vossa disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945. — "Plumbum S.A." — *Antonio Lartigau Seabra*, Presidente. — *Eurico Corrêa Salgado*, Diretor-Secretário.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Almoxarifado	1.085,00	Capital	6.000.000,00
Autos e Caminhões	325.572,60	Exigível a Curto Prazo:	
Cantina	15.000,00	Maquinismos a Pagar s-aprovação	9.000,00
Imóveis e Instalações	2.760.460,40	Exigível a Longo Prazo:	
Instalação de Mineração	165.738,50	Contas Correntes	5.991.541,90
Laboratório	32.181,20	Depósitos e Cauções	40.000,00
Maquinismos e Acessórios	1.317.517,90	Contas de Compensação:	
Móveis e Utensílios	79.667,20	Caução da Diretoria	20.600,00
Olaria	3.217,20		
Rede Distribuidora Energia Elétrica ..	54.256,60		
Usina Termo Elétrica	457.627,60		
Usina de Metalurgia e Refinação	1.202.322,60		
Utensílios e Ferramentas	637.362,80		
Veículos e Semoventes	11.582,90		
	7.063.592,10		
Disponível:			
Caixa da Mina	1.130,20		
Caixa Matriz	11.652,50		
	12.782,70		
Realizável a Curto Prazo:			
Matéria Prima	128.345,80		
Despesas Técnicas Instalação, Meta-	230.799,50		
lurgia			
Minério	168.589,20		
Sociedade dos Mineradores de Apiaí ..	200.000,00		
Letras a Receber	15.554,20		
Contas Correntes	133.273,20		
	876.561,90		
Contas de Resultados Pendentes:			
Minério Exportado	60.000,00		
Lucros & Perdas	3.937.604,90		
	3.997.604,90		
Contas de Compensação:			
Ações Caucionadas	20.000,00		
	41.970.541,90		41.970.541,90

"Plumbum S.A." — Indústria Brasileira de Mineração — *Antonio Lartigau Seabra*, Presidente. — *Eurico Corrêa Salgado*, Diretor-Secretário. — *José Pinto de Souza Magalhães*, Contador — Reg. sob o n.º 32.815.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Comissões	12.024,90	Lucros e Perdas:	
Despesas de Administração	104.690,90		
Despesas Gerais	872.978,00	Prejuízos verificados neste exercício	1.951.718,60
Despesas Instalação Seção Mineração	116.982,00		
Despesas Instalação Usina Torno Elétrica	27.077,50		
Despesas de Viagem	46.835,16		
Despesas Oficina Mecânica	1.983,60		
Despesas Instalação Seção Metalurgia e Refinação	142.873,60		
Impostos	20.034,40		
Imposto Sindical	1.000,00		
Instituto Pensões E. Transportes Carga	18.212,10		
Juros e Descontos	128.352,40		
Legião Brasileira de Assistência	1.536,40		
Lubrificantes e Combustíveis	235.757,70		
Oficina Mecânica	130,00		
Reparações de Automóveis	172.926,00		
Reparações de Máquinas	5.695,00		
Seguros e Acidentes	13.475,20		
Serviço Nacional de A. Industrial	213,00		
Transportes	41.510,70		
	1.951.718,50		1.951.718,60

"Plumbum S.A." — Indústria Brasileira de Mineração — *Antônio Larlym Seabra*, Presidente. — *Eurico Corrêa Salgado*, Diretor-Secretário. — *José Pinto de Souza Magalhães*, Contador — Reg. Sob o n.º 32.815.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Plumbum S.A. — Indústria Brasileira de Mineração, tendo examinado minuciosamente o relatório, balanço e demonstração da Conta de Lucros e Perdas, apressen todos pela Diretoria e relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, assim como documentação que lhe serviu de base, em contrarrazões em perfeita ordem, razão por que recomendam à Assembleia Geral a sua aprovação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — *Antonio Machado da Silva*. — *Octavio Brito Guimarães*. — *Lueth Sobral*.

(N.º 4.904—Dia 31-3-1945—Cr\$ 309,10).

CASA DE SAÚDE DA GAVEA S. A.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		
	Cr\$	
Disponível:		
Caixa	80.099,40	
Imobilizado:		
Benfeitorias e Instalações	32.659,10	
Móveis e Utensílios	47.491,30	
Utensílios de Cozinha	11.660,30	
Automóveis	61.672,40	
Material Cirúrgico	55.350,90	
Rouparia	14.020,90	
Contrato de Locação	36.200,00	259.054,90
Realizável:		
Obrigações de Guerra	10.535,10	
De Resultado Pendente:		
Depósitos	453,00	
Compensação:		
Ações Cauçionadas	15.000,00	
	365.142,40	
Passivo		
	Cr\$	Cr\$
Não Exigível:		
Capital	100.000,00	
Fundo de Reserva	15.355,44	115.355,44
Exigível:		
Dividendos a Distribuir	150.484,20	
Contas a Pagar	45.329,90	195.814,16
Compensação:		
Caução da Diretoria	15.000,00	
De Resultado Pendente:		
Lucros e Perdas	38.972,80	
	365.142,40	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Dora de Macedo Soares Guimarães*, Presidente. — *Gastão Nery*, Contador — Registro n.º 32.311.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

	Deve	Haver
	Cr\$	Cr\$
Hospitalizados		956.447,00
Seguros	1.550,70	
Despesas Gerais	188.464,80	
Alimentação	285.435,30	
Medicamentos	47.096,60	
Ordenados e Gratificações	118.510,60	
Serviço Clínico	98.000,50	
Despesas U/Alheia	26.649,80	
Agências	45.567,20	
Conservação e Consertos	56.815,00	
Depreciação S/Benfeitorias e Instalações	4.718,90	
Depreciação S/Móveis e Utensílios	2.499,50	
Depreciação S/Utensílios de Cozinha	4.997,30	
Depreciação S/Automóveis	3.245,90	
Depreciação S/ Material Cirúrgico	2.913,20	
Depreciação S/Rouparia	6.008,90	
Lucros e Perdas — Saldo	38.972,80	
	956.447,00	956.447,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Dora de Macedo Soares Guimarães*, Presidente. — *Gastão Nery*, Contador — Registro n.º 32.311.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Casa de Saúde da Gávea S. A., no exercício de suas funções estatutárias e dando cumprimento ao disposto no art. 127, inciso II, do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26-9-40, examinaram os livros e papéis da referida Casa de Saúde, com os quais conferem perfeitamente o balanço e contas apresentadas pela Diretoria e relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1945. — *W. Alfred Zucker*. — *Maria de Lourdes Naylor*. — *Claudio Nogueira*.

(N.º 4.974 — 31-3-45 — Cr\$ 229,50)

COMPANHIA DE TECIDOS E REPRESENTAÇÕES SIBRATEx

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

A nossa Companhia, como sabeis, ainda há bem pouco tempo, afastadas as pequenas dificuldades que surgiram, é que poudé iniciar as suas atividades, razão por que não podemos dar-lhe o desenvolvimento que pretendíamos, como pela singeleza dos seus números demonstra a situação patrimonial da Companhia, no balanço levantado em 31 de dezembro de 1944. Esperamos que no decorrer deste exercício que ora se inicia, possa a nossa Companhia desenvolver os seus negócios de forma a poder atingir os fins que temos em vista. Ficamos à vossa disposição para qualquer esclarecimento.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1945. — *Alcides Vieira Pinheiro*, Diretor Presidente. — *Antonio Lucas Duarte de Figueiredo*, Diretor Secretário.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Disponível:		Não exigível:	
Caixa	958.893,80	Capital	1.000.000,00
Realizável a curto prazo:		Exigível a curto prazo:	
Mercadorias	449.583,20	Obrigações a Pagar	449.583,20
Contas de compensação:		Contas de compensação:	
Ações Cauccionadas	20.000,00	Caução da Diretoria	20.000,00
Contas de resultados pendentes:			
Lucros e Perdas	41.106,20		
	<u>1.439.583,20</u>		<u>1.469.583,20</u>

A Diretoria — *Alcides Vieira Pinheiro*, Diretor Presidente. — *Antonio Lucas Duarte de Figueiredo*, Diretor Secretário. — *Antonio Manoel da Silva Figueiredo*, Contador. Registrado sob n.º 44.691.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais	15.504,20	Prejuízo verificado no corrente exercício	18.066,70
Imposto Sindical	500,00		
Impostos	2.062,50		
	<u>18.066,70</u>		<u>18.066,70</u>

A Diretoria — *Alcides Vieira Pinheiro*, Diretor Presidente. — *Antonio Lucas Duarte de Figueiredo*, Diretor Secretário. — *Antonio Manoel da Silva Figueiredo*, Contador. Registrado sob n.º 44.691.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, examinou municiosamente, a situação da Companhia em 31 de dezembro de 1944, e verificou que o balanço e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas" refletem com fidelidade a posição da Companhia naquela data, pelo que é de parecer que as contas da administração e aqueles documentos sejam aprovados pelos Senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — *Manoel Nunes da Cruz* — *Emílio Alves Velho* — *José Vieira Rodrigues*.

(N.º 4.903 — 21-3-45 — Cr\$ 178,50)

COMPANHIA DE SEGUROS PAN-AMÉRICA

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 1945.

No dia 28 de março de 1945, às 14 horas, reuniram-se na sede social, à rua Senador Dantas n.º 84, 8.º pavimento, os acionistas da Companhia de Seguros Pan-América, sob a presidência do acionista Comendador Gervasio Seabra, escolhido pelos presentes e completada a composição da mesa pelos acionistas — Srs. Pedro Raggio Fernando Machado Portela, convidados pelo presidente, verificada a existência de quorum legal, pelo comparecimento de 13 acionistas representando 760 (setecentas e sessenta) ações sobre o total de mil (1.000), por que se divide o capital social. Todos os acionistas presentes, antes de abrir-se a assembleia lançaram seus nomes no Livro de Presença, com as indicações exigidas pelo art. 92 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. Foram lidos o relatório da Diretoria, Balanço e Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao período administrativo da Companhia até 30 de dezembro de 1944, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Postas em discussão essas peças, não houve debates, tendo a assembleia aprovado por unanimidade de votos, e sem reserva, as

contas da Diretoria, o Balanço e o parecer do Conselho Fiscal, abstenendo-se de votar os diretores quanto ao Balanço e parecer do Conselho Fiscal, e os membros deste quanto ao seu parecer. Foram reeleitos para o exercício a seguir, os membros efetivos do Conselho Fiscal, Senhores Osvaldo Costa, Carlos Alberto da Rocha Faria e Rubens Antunes Maciel e os suplentes Srs. Domingos Demarchi, Pedro Raggio e Fernando Machado Portela, fixando-se para os membros efetivos a remuneração mensal de 200 cruzeiros (Cr\$ 200,00). Esta ata, lavrada em seguida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas, constantes do Livro de Presença. (a) A. J. Peixoto de Castro Junior — Gervasio Seabra. — Nelson Seabra. — Euclides Aranha Netto. — Roberto Seabra. — Arthur Machado Castro. — Domingos Demarchi. — Pedro Raggio. — Carlos Alberto da Rocha Faria. — Rubens Antunes Maciel — Roberto Carneiro de Mendonça. — Fernando Machado Portela — Heitor Dias Palhares.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Seguros Pan-América, realizada no dia 28 de março de 1945 e lançada no livro n.º 1 das Assembleias Gerais a folhas 3 v. e 4. — *Pedro Raggio*.

(N.º 5.014 — 29-3-45 — Cr\$ 100,00).

CONSTRUTORA "ADLEI" S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Finalizamos um período de oito meses de vida e pouco mais do que nada fizemos. Tivemos pouco tempo e má época. Mas, sentimos-nos felizes por ter constituído uma idéia em realidade. Entramos em três grandes concorrências e sentimos a satisfação de sermos chamados para um ajuste de nossas propostas, para depois ouvirmos a promessa de um contrato. E dentro dessa expectativa, nosso trabalho incrementou-se. Fomos chamados a grandes companhias para troca de impressões sobre o nosso processo de construção, donde conseguimos também promessa de um estudo. Os oçamentos que fizemos, serviram para

ternar-nos conhecidos. Lutamos bravamente para fazer algo de positivo. E ao terminar esse período incompleto, está a Sociedade confeccionando o lançamento de uma Incorporação própria, em terreno já adquirido. E dentro de três meses, mais ou menos, começaremos as vendas e a construção. Na modéstia de seus poucos recursos conseguimos fazer o pouco mais do que nada, que aqui demonstramos.

E ao finalizarmos este sucinto relatório, cumpre-nos apresentar aos Srs. acionistas os nossos agradecimentos pela confiança com que nos distinguiram sempre, extensivos aos dignos membros do Conselho Fiscal pela sua zelosa contribuição.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Genival Moura Rabello, diretor gerente interino. — José Fernando M. Salgado, diretor presidente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Acionistas C/Capital Subscrito	300.000,00	Acionistas C/Capital Realizado	55.400,00
Bancos	123,40	Capital	300.000,00
Caixa	56 10		
Depósitos	750,00		
Gastos de Instalação:		Contas Correntes:	
Administração Pró-Labore ...	41.000,00	Dr. Eduardo Bartlet James ...	400,00
Aluguel e Luz	3.432 00	Raoul Lefevre	100,00
Conduções e Passagens	352,50	Genival M. Rabello	12.400,00
Correspondências e Telegramas	35,80	Ivonne Lefevre	100,00
Despesas de Encargos	700,00	Sylvio M. Habibe	100,00
Divulgações	4.222,90	F. Salgado	15.500,00
Encargos Jurídicos e Administrativos	5.557,50	Adamor Domingues da Silveira	1.000,00
Estudos Técnicos	17 10		29.300,00
Gratificações e Donativos	805,00		
Impostos e Licenças	1.341,10	Financiamentos:	
Livros e Materiaes de Escritório	1.017,40	F. Salgado	1.700,00
Miudezas	92,50	Juros e Descontos	23,40
Papelaria	137,20		386.423,40
Pessoal	3.828,00		
Selos e Estampilhas	1.725,80		
Telefone	1.509,10		
	65.793,90		
Móveis e Utensílios	15.200,00		
Obrigações a Receber	4.500,00		
	386.423,40		

S. E. ou O. — Importa o presente balanço no Ativo e Passivo em trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três cruzeiros e quarenta centavos. (Cr\$ 386.423,40). — José Segal, contador-adjunto. — Carmino Romano, reg. 31.010 — DNIC.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Diversos:		Lucros e Perdas:	
	Cr\$		Cr\$
A Lucros e Perdas:		a Diversos:	
Exercício Administrativo:		a Exercício Administrativo:	
Saldo desta conta transferido a Gastos de Instalação	62.559,00	Saldo desta conta decorrente das despesas efetuadas no período desde a fundação até esta data	62.559,00
Gastos de Instalação:		a Lucros e Perdas:	
Pelos ocorridos desde a fase de fundação até esta data para amortização periódica em Balanços subsequentes na proporção de 10% em cada Exercício	62.559,00	Pelo que se debita a Gastos de Instalação	62.559,00
	125.118,00		125.118,00

José Fernando M. Salgado, presidente. — José Segal, contador-adjunto.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos três dias do mês de janeiro de 1945, reunidos os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, emitiram o parecer seguinte: Comprovada a fidelidade de toda a contabilidade da sociedade e do balanço

que a Diretoria apresentou, feito pelo contador Sr. José Segal e ratificado pelo perito-contador Sr. Edgard Ribeiro Natal, este conselho resolve louvar a feliz administração da diretoria neste período e ao aprovar a sua gestão pede à digna assembléa que se digne emitir igual parecer. — Dr. Raoul Lefevre. — Dr. Orpheu Ferreira Fontão. (N.º 5.022 — 31-3-45 — Cr\$ 336,60)

LUBRIFICANTES E PRODUTOS FONSECA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 15 DE MARÇO DE 1945

Aos quinze de março de mil novecentos e quarenta e cinco, em sua sede social à Rua Sacadura Cabral número cinqüenta e nove, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária às dezesseis horas os acionistas da Lubrificantes e Produtos Fonseca S.A. representando a maioria do capital social, conforme fôlha dois do respectivo livro de presença por eles assinado. Aclamado para Presidente desta Assembléia o acionista Sr. Artur Pinto da Fonseca Júnior, este convidou para secretário o Sr. Joaquim Gonçalves Carneiro e, assumindo a Presidência, mandou que o Sr. Secretário procedesse à leitura do anúncio convocatório da Assembléia e bem assim do Relatório Contas, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao Exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, documentos estes publicados em devido tempo no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio". Finda a leitura destes documentos, o Sr. Presidente os pôs em discussão e, como ninguém pedisse a palavra, submeteu-os à votação dos Srs. Acionistas, os quais aprovaram por unanimidade aqueles documentos, tendo-se absteído de votar os acionistas legalmente impedidos de o fazer. O Sr. Presidente declarou então aprovados o Relatório, Contas, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao Exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, o que constituía a primeira parte dos trabalhos da Assembléia, e passando à segunda parte desses trabalhos anunciou que se ia proceder à eleição do Conselho Fiscal para o Exercício de mil novecentos e quarenta e cinco. Realizada a votação em forma legal, verificou-se que foram reeleitos para o referido Conselho Fiscal como membros efetivos os Srs. José Luis Rangel, brasileiro, casado, químico industrial, residente nesta cidade, à Rua Miguel Pereira número sessenta e dois, Raul de Almeida Rêgo, brasileiro, desquitado, advogado, residente à Avenida Atlântica número vinte e quatro sobrado, Arino Silveira de Sousa, brasileiro, casado, engenheiro arquiteto, residente à Rua Primeiro de Março, número cento e cinco e como membros suplentes Ernani Ebecken de Araújo, José Floriano da Mota Vasconcelos e Joval Tinôco, todos residentes nesta cidade. A seguir, por proposta do Sr. Francisco Paulo Meneses, foi aprovada sem discussão uma remuneração de cem cruzeiros a cada um dos membros reeleitos do Conselho Fiscal para mil novecentos e quarenta e cinco e por cada sessão a que compareçam. E, como não houvesse outro qualquer assunto a discutir o Sr. Presidente declarou encerrada esta Assembléia, mandando lavrar a presente ata no livro próprio, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela mesa e demais acionistas presentes.

(aa) Arthur Pinto da Fonseca Júnior. — Joaquim Gonçalves Carneiro. — Carlos Fonseca. — Luiz Fonseca. — Francisco Paulo Meneses. — Cecilia Guimarães Fonseca. — Maria da Conceição Constant Fonseca. — Julia Nunes Brun. — José Luiz Rangel. — Carlos Antonio d'Araújo Couto.

É cópia fiel do original transcrito de fôlhas dois do livro respectivo. — Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — Lubrificantes e Produtos Fonseca S.A. — O Diretor. — Carlos Fonseca.

(N.º 4.898 — 31-3-45 — Cr\$ 91,80).

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

Sociedade Anônima

Rua 7 de Setembro n.º 179, 1.º andar
Rio de Janeiro

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 1 DE MARÇO DE 1945

Aos primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas, reunidos dezoito acionistas representando seis mil quatrocentos e duas ações, na sede social do Banco Israelita Brasileiro S. A., à rua Sete de Setembro número cento e setenta e nove, sobrado, nesta cidade, foi aberta a sessão pelo Presidente Sr. Salomão Gorenstin, o qual verificando o livro de presença, declarou haver número legal para se realizar a assembléia e pediu a indicação de um acionista para presidir os trabalhos. Por proposta do Sr. Guedes Rosental foi aclamado para presidir a Assembléia o Sr. Itic Boim. Recebida a indicação por maioria assumiu a presidência o Sr. Itic Boim que convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente os Srs. Carlos Gorenstin e Marcos Kauffmann. Em seguida o Sr. Presidente da Mesa pede ao Sr. 2.º secretário que proceda a leitura dos convites publicados no *Diário Oficial* de 10, 11, e 15 de fevereiro de 1945 e no "Jornal do Comércio" de 31 de janeiro, 1 e 2 de fevereiro de 1945. Evidenciado o fim da Assembléia o Sr. Presidente pede para que seja feita a leitura da ata da Assembléia anterior, que é posta em discussão: Não havendo quem se manifestasse a respeito da mesma, é posta em votação e é aprovada inanimemente. Em seguida o Sr. Presidente da Mesa declara que está na ordem do dia a apresentação do relatório da Diretoria acompanhado do Balanço Geral encerrado em 30 de dezembro de 1944, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente pede ao Sr. 2.º Secretário que proceda a leitura do Relatório e respectivos anexos. Finda a leitura declarou o Sr. Presidente achar-se

em discussão o Relatório e anexos que o acompanham, encontrando-se sobre a mesa vários exemplares dos mesmos para uso dos senhores acionistas que desejarem examinar. Decorridos alguns minutos o senhor Presidente consultou a Assembléia se desejava manifestar sobre a matéria em plenário. Não havendo quem se manifestasse a respeito, declarou em votação a mesma e concluiu pela aprovação unânime. A seguir pediu a Assembléia que depositasse na urna sobre a mesa, as cédulas para eleição do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, tendo sido apurado o seguinte resultado: para Conselho Fiscal: Sr. José Dain, brasileiro nacionalizado, residente nesta cidade; Samuel Levkovitz, brasileiro nacionalizado, residente nesta cidade; Samuel Hoinette, brasileiro naturalizado, residente nesta cidade. Para suplentes: senhores Felipe Grosman, brasileiro naturalizado, residente nesta cidade; Simon Galer, brasileiro naturalizado, residente nesta cidade; Volco Libman, brasileiro naturalizado, residente nesta cidade, tendo sido empousados nos respectivos cargos. A seguir o Sr. Solomon Oighens-teim pede aos presentes para que arbitrem novos honorários para a Diretoria. Posta a matéria em discussão foi verificado que por unanimidade de votos os honorários da Diretoria teriam um aumento de 20% (vinte por cento). Não havendo mais quem desejasse fazer uso da palavra o Sr. Presidente levantou a sessão mandando que se lavrasse a presente ata, o que foi feito. E eu Carlos Gorenstin, 1.º Secretário da Assembléia Geral Ordinária lavei a presente ata e subcrevo e assino com o Sr. Presidente da Mesa. Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — Itic Boim, Presidente. — Carlos Gorenstin, Secretário.

(N.º 5.021 — 31-3-45 — Cr\$ 142,80)

COMPANHIA CERÂMICA BRASILEIRA

RELATÓRIO A SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 11 DE ABRIL DE 1945

Cumprindo o que determina a lei das sociedades anônimas, vimos apresentar-lhes as contas e o balanço relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, bem como o relatório dos fatos do maior destaque no decurso desse exercício.

O encarecimento dos diversos fatores da produção ainda se faz sentir de maneira acentuada durante o ano de 1944, como consequência, sobretudo, do aumento geral do custo da mão de obra em virtude de aumentos de salários que a elevação geral do custo de vida nos levou a fazer e da subida do preço da matéria prima.

O programa de obras, visando o aperfeiçoamento e redução do custo da produção, prosseguiu durante o exercício de 1944.

O resultado financeiro do exercício foi satisfatório, tornando possível a distribuição de um dividendo de Cr\$ 1.200.000,00, resolução esta que submetemos à aprovação desta assembléia geral.

As obrigações contratuais da Companhia têm sido, como sempre, cumpridas rigorosamente.

Nesta assembléia geral ordinária deveis eloger os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

A Diretoria declara, finalmente, que, prestará aos senhores acionistas quaisquer outros esclarecimentos que lhe sejam pedidos.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1945. — Americo Ludolf, Diretor Presidente. — Mario Leão Ludolf, Vice Presidente. — Jorge Leão Ludolf, Diretor Industrial. — Luiz J. da Costa Leite, Diretor Gerente.

CERTIFICADO DOS AUDITORES

A Sociedade Técnica de Contabilidade e Administração, auditores e peritos em Contabilidade, pelos seus diretores técnicos abaixo assinados, Contadores legalmente registrados, tendo examinado as contas e documentos que lhes foram apresentados pela Companhia Cerâmica Brasileira, — certifica estar expressa, no Balanço encerrado em 30 de dezembro de 1944, a verdadeira situação dessa Companhia.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1945. — Sociedade Técnica de Contabilidade e Administração. — Luiz de Gonzaga Machado Sobrinho, Diretor Técnico. — Pindaro J. A. Machado Sobrinho, Diretor Técnico.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Cerâmica Brasileira, vêm apresentar o seu parecer sobre os negócios e operações sociais, relativos ao exercício de 1944, pelo que fizeram lavrar e assinam o presente.

Parecer — "O Conselho Fiscal da Companhia Cerâmica Brasileira reunido hoje, de acordo com os Estatutos, para verificar as contas e balanço referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, tudo examinou com o maior cuidado, apurando que a escrituração corresponde rigorosamente às operações realizadas e constatando que a Companhia continua em excelentes condições financeiras, o que demonstra o zelo e competência da Diretoria.

Nestas condições, propõe que a Assembléia aprove as referidas contas e balanço".

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — José Cesário Monteiro Lins. — Aley Demillecamp. — Oswaldo de Miranda Ferraz.

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Parcial	Total		Parcial	Total
<i>Imobilizado</i>			<i>Não exigível</i>		
Bens imóveis			Capital	12.000.000,00	
Construções	1.320.000,00		Fundo de integridade do capital	103.430,60	
Obras novas e melho- ramento	521.653,80		Fundo para amortização de obriga- ções	211.050,30	
Terrenos	810.235,40	2.651.889,20	Lucros em ser (suspensos)	301.463,30	12.615.944,20
Bens industriais			<i>Exigível a longo prazo</i>		
Fornos	1.980.000,00		Contas correntes	618.604,30	
Maquinária	3.674.162,10	5.654.162,10	Depósitos em garantia	1.000,00	
Bens intangíveis			Empréstimos p/debêntures	335.000,00	954.604,30
Marca C.C.B. Registrada	500.000,00		<i>Exigível a curto prazo</i>		
Bens móveis			Contas correntes	74.619,10	
Mobiliário comercial	20.620,00		Consignações em garantia	7.020,00	
Mobiliário e instala- ções diversas ...	230.000,00		Contas a pagar	435.704,60	
Veículos	80.000,00	330.620,00	Coupons — Obrigações a pagar	15.075,00	
Menos:			Dividendos a distribuir	1.200.000,00	
Fundo de depreciação	196.518,10	8.910.153,20	Fôlhas a pagar	215.199,30	
<i>Realizável a longo prazo</i>			Gratificações a distribuir	98.800,00	
Contas correntes	15.000,00		Impostos a pagar — C.V/mercantis..	8.484,00	
Depósitos cambiais	24.788,60		Percentagem da Diretoria	235.821,60	2.290.723,60
Depósitos com garantia	8.891,60		<i>De compensação</i>		
Obrigações de guerra	63.200,00		Credores por ações caucionadas	100.000,00	
Obrigações de guerra e/selos	610,00	112.520,20	Credores por caução	38.700,00	
<i>Realizável a curto prazo</i>			Credores por garantias hipotecárias .	200.000,00	
Apólices federais ...	7.000,00		Duplicatas em cobrança	321.807,50	
Compradores e/faturas	1.644.422,90		Seguros	6.067.000,00	6.727.507,50
Contas correntes	170.812,40				
Duplicatas a receber em carteira	673.813,50	2.496.078,80			
Estoque					
Almoxarifado	1.373.334,50				
Produtos	1.261.711,30				
Selos e estampilhas	6.396,40	2.641.441,90			
<i>Disponível</i>					
Bancos (e/movimento)	1.570.650,60				
Caixa da fábrica	10.000,00				
Caixa geral	15.864,40	25.864,40			
<i>De resultado pendente</i>					
Depósitos judiciais	11.013,90				
Obrigações a liquidar	30.619,20				
Prêmios de seguros a decorrer	22.899,90	74.563,00			
<i>De compensação</i>					
Ações caucionadas	100.000,00				
Devedores por duplicatas em cobrança	321.807,50				
Garantia hipotecária de terceiro	200.000,00				
Valores caucionados	38.700,00				
Valores segurados	6.067.000,00	6.727.507,50			
		22.588.770,60			
					22.588.770,60

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

<i>Débito</i>	<i>Parcial</i>	<i>Total</i>	<i>Crédito</i>	<i>Parcial</i>	<i>Total</i>
<i>Despesas do exercício</i>			<i>Receitas do exercício</i>		
Abatimentos e frações devedores	160.551,40		Receitas de vendas	9.812.453,50	
Aluguéis	71.130,80		Juros bancários	43.500,00	
Anuidades do empréstimo por debên- turos	13.400,00		Receitas diversas	130.985,05	9.986.938,55
Beneficências	22.750,80				
Combustível e força	1.231.207,90				
Comissões sobre vendas	152.779,90				
Contribuições de previdência	132.750,15				
Despesas gerais	562.282,10				
Dívidas incobráveis	13.932,60				
Honorários da administração	276.800,00				
Impostos, licenças e taxas	423.808,90				
Juros e descontos	44.742,10				
Materiais diversos	1.134.073,00				
Matéria-prima	841.113,10				
Mão de obra	2.757.702,00				
Prêmios de seguros	79.302,00				
Depreciações					
10 % para constituição do Fundo de Depreciação	196.518,10	8.111.844,85			
<i>Distribuição do resultado líquido</i>					
Fundo de integridade do capital					
5 % sobre 2.068.611,80 para consti- tuição deste fundo	103.430,60				
Dividendos					
10 % sobre o capital realizado	1.200.000,00				
Percentagem da Diretoria					
Pela atribuída de acordo com os esta- tutos	235.821,60				
Gratificações diversas					
Transferido para esta conta	98.800,00				
Lucros em ser (suspensos)					
Transferido para esta conta	234.041,50	1.872.093,70			
		9.986.938,55			9.986.938,55

Americo Ludolf, Diretor Presidente. — Mario Leão Ludolf, Vice Presidente. — Jorge Leão Ludolf, Diretor Industrial. — Luiz J. da Costa Leite, Diretor Gerente. — Abílio da Costa e Silva, Contador — Inscrição n.º 30.996 do D.N.I.C.

(N.º 5.051 — 2-4-45 — Cr\$ 918,00)

"IMPORTADORA MERCANTIL S. A."

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1945

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, às 15,30 horas (quinze horas e trinta minutos) e de acordo com a convocação publicada, reuniram-se na sede da Sociedade, à Rua São Bento n.º 12, 30 acionistas representando 6.583 votos. O Senhor Presidente da casa declara aberta a sessão e pede à Assembléia que designe o Presidente que dirigirá os trabalhos. O Senhor Antônio Marques de Azevedo propõe para Presidente da Assembléia o Senhor Dr. Pedro De Lamare São Paulo, que foi aceito por aclamação e este convida para secretários os senhores Damião Teixeira Pinto e José Lorenzo Vaqueiro. O Senhor Presidente manda proceder à leitura do Edital de convocação, que fora publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro corrente, cujos exemplares se acham sobre a mesa. Em seguida o Senhor Presidente manda proceder à leitura do Relatório da Diretoria, o qual é do seguinte teor: "Importadora Mercantil S. A." Relatório da Diretoria a ser apresentado à Assembléia Geral Extraordinária em 27-2-1945. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. Srs. Acionistas: E' para nós de subida honra vir à presença de VV. SS. para tratar de assuntos que se preparam ao futuro desenvolvimento da nossa Sociedade. Desde a fundação da nossa Casa, vimos lutando com dificuldades para a instalação de nossa digo instalação definitiva de nossa sede. Tem sido sempre aspiração dos dirigentes desta casa, e também desejo dos acionistas, a aquisição de nossa sede própria. Trabalhando sempre nesse sentido,

depois de metucioso estudo e ouvidos os dignos membros do Conselho Fiscal da nossa Sociedade, conseguimos adquirir da Cia. Antártica Paulista, um terreno à Avenida Venezuela, designado pelos lotes 49 e 50 da quadra 6, a quarenta e seis metros e oitenta centímetros (46,80m) antes do prédio n.º 157, pelo preço de um milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000,00) cuja escritura de quitação foi lavrada em notas do Tabelião do 17.º Ofício, a folhas 82 do livro 457 em 20 de outubro de 1944. Em seguida providenciamos a execução do anteprojeto e tratamos da concorrência de preços para a construção do edifício, na qual tomaram parte as firmas Cia. Construtora Pederneiras S. A., Duvivier & Cia. Ltda. e S. Batalha, Pinto & Cia. Ltda., cujas negociações foram sempre acompanhadas pelos dignos membros do Conselho Fiscal da casa. Tendo em vista as propostas examinadas, resolvemos contratar com a firma S. Batalha, Pinto & Cia. Ltda. a construção do edifício, pelo preço de dez milhões de cruzeiros (Cr\$.. 10.000.000,00) em virtude de ter sido a melhor proposta apresentada. O Edifício projetado será de doze pavimentos, sendo: sub-solo, andar térreo (lojas), 9 (nove) andares e um pavimento recuado, para serventia do edifício. Para nossas instalações pensamos reservar três (3) pavimentos, a saber: o sub-solo, o térreo (lojas) e o 1.º andar, destinado oito (8) andares a serem vendidos pelo sistema de incorporação na forma do Decreto n.º 5.481 de junho de 1928. Em vista dos motivos acima justificados, submetemos à aprovação da Assembléia Geral, a seguinte proposta: Proposta: a) Fica autorizada a Diretoria de "Importadora Mercantil S. A." a assinar o contrato de construção, de um edifício, em terreno de propriedade da Sociedade, sito à Avenida Venezuela, designado pelos lotes n.º 49 e 50 da quadra 6, a 46,80m

(quarenta e seis metros e oitenta centímetros) antes do prédio número 157. b) Fica autorizada a Diretoria a alienar a uma ou mais pessoas a parte do edificio que não seja necessária aos serviços da Sociedade, com as correspondentes cotas de terreno, e bem assim a assinar escritura de convenção de condomínio na forma do Decreto n.º 5.481 de junho de 1928. c) Igualmente fica autorizada a Diretoria a contrair empréstimos sob garantia hipotecária do terreno mencionada na alínea a) e de suas benfeitorias, pela forma e tempo que lhe parecer mais conveniente aos interesses sociais. Ao apresentar à Assembléia Geral esta proposta que julgamos de grande importância para o futuro desenvolvimento da "Importadora Mercantil S. A." congratulamo-nos com os Senhores Acionistas pelo êxito destas aspirações e subscrevemo-nos, (assinado) José Troncoso Suarez — Mateus de Sousa Mendes — José Maria Dias Lopes. Em seguida o Senhor Presidente da mesa ordenou a leitura do "Parecer do Conselho Fiscal", sobre a proposta acima transcrita, e que diz o seguinte: "Importadora Mercantil S. A." Parecer do Conselho Fiscal, à proposta a ser apresentada pela Diretoria à Assembléia Geral Extraordinária. Senhores Acionistas: — Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da "Importadora Mercantil S. A.", examinamos o Relatório e Proposta da Diretoria, datada de 15 do corrente, e que será submetida à aprovação da Assembléia Geral, referindo-se à construção do edificio para sede da Sociedade. E' objeto também da mesma proposta, a alienação da parte do edificio que não seja necessária à instalação dos serviços da Sociedade, e outras medidas de caráter administrativo. E' com satisfação que declaramos ter acompanhado todas as negociações que foram feitas pela Diretoria, para a aquisição do terreno, projetos e concorrência para a construção do edificio, bem como temos pleno conhecimento das necessidades de ordem administrativa que justificam a proposta apresentada pela Diretoria. Apreciando os motivos apresentados no Relatório que acompanha a proposta, e em vista do que já declaramos acima, somos de parecer que deve a mesma proposta ser aprovada, pois visa ela benefícios para os nossos interesses sociais. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — assinado: Antônio Marques de Azevedo, José Alves Peixoto — Manuel Paiva Rabaça. Terminada a leitura o Senhor Presidente da mesa fez considerações mostrando a relevância do assunto e o seu significado para a Sociedade. O Senhor Presidente declara aberta a discussão em torno da proposta da Diretoria, oferecendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém quisesse se manifestar, o Senhor Presidente diz que essa abstenção de discussão ou de pedidos de esclarecimentos, significa o quanto os presentes estão a par dos detalhes da proposta da Diretoria, a qual posta em votação é aprovada, absteindo-se de tomar parte na votação, os membros da Diretoria e Conselho Fiscal. O Senhor Presidente declara encerrada a sessão da qual eu na qualidade de primeiro secretário mandei lavrar esta ata que é por mim assinada, pelo presidente da mesa e acionistas presentes. Damião T. Pinto, 1.º Secretário, Pedro Delamare São Paulo, Presidente da mesa, J. Lorenzo Vaqueiro, Mateus de Sousa Mendes, José Maria Dias, Pinto & Filho, José dos Santos Azevedo & Cia. Ltda., José Troncoso Suarez, J. Suarez & Barreto Ltda., Rafael Garcia, Garages Reunidas Ltda., Alves & Peixoto Ltda., Alves & Peixoto Ltda. (Filial), José Alves Peixoto, J. Alves Peixoto, Alves & Parente Ltda., S. A. Comercial Auto Garage., Rafael Counago Freire, Manuel Paiva Rabaça, Carlos Alberto de Mello Fernandes, A. Carvalho Peixoto, Fábrica de Papel Tijuca S. A., Raul K. d'Alvarenga, A. Dias Martins & Pereira, Albano Afonso Canelas.

Declaramos que a presente é cópia autêntica extraída do "Livro de Atas das Assembléias Gerais", desta Sociedade. — Damião T. Pinto.

(N.º 4.894 — 31-3-45 — Cr\$ 240,20).

"BRAIC", SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA BRAIC, SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, em sua sede social, à Rua Araújo Porto Alegre, 56, 2.º andar, apartamento 28, teve lugar a primeira assembléia geral Ordinária da Braic, Sociedade Anônima Brasileira de Indústria e Comércio. As quinze horas e trinta minutos, presentes os Srs. acionistas constantes do respectivo Livro de Presença, representando 4.375 ações, o Sr. Presidente da Sociedade, Dr. Alvaro José dos Santos Júnior, abrindo os trabalhos disse que, não tendo sido possível realizar-se a sessão marcada para o dia 20 de fevereiro deste ano, em primeira convocação, conforme convites feitos pela Imprensa, por falta de número legal, aquela reunião era feita, em segunda convocação, devidamente anunciada e realizar-se-ia segundo a parte final do art. 90 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, com qualquer número de acionistas presentes; disse mais que, de acordo com o art. 13, § 1.º, letra c dos Estatutos, assumia a presidência e solicitava à Assembléia fosse indicado o nome do acionista a quem deveria ser confiada a presidência dos trabalhos. Pede a palavra o acionista Rodrigo Rodrigues da Cunha e propõe o nome do acionista Dr. José de Magalhães Pinto para ocupar a presidência. A indicação é recebida com uma salva de palmas e o acionista indicado toma logo assento na cadeira presidencial. O Sr. Presidente recém-empossado convida para comporem a mesa os acionistas, Drs. Sylvio Couto Prado e Joffre Amado de Melo e Silva, na qualidade de primeiro e segundo Secretários, respectivamente. O Sr. Presidente manda que o Sr. 1.º Secretário faça a leitura das publicações constantes do *Diário Oficial* da Repu-

blica de 3, 5 e 6 de fevereiro (primeira convocação) e 6, 7 e 8 de março deste ano (segunda convocação), e do "Diário de Notícias" de 2, 3 e 5 de fevereiro (primeira convocação) e 6, 7 e 8 de março do corrente ano (segunda convocação), providência que foi imediatamente satisfeita. Ordenou também o Sr. Presidente, ao Sr. 2.º Secretário, fossem lidos o relatório da Diretoria, o balanço, a demonstração da conta de Lucros & Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, documentos estes já publicados no *Diário Oficial* da República do dia 26 de janeiro e "Diário de Notícias" do dia 26 de mesmo mês e ano, cujos documentos, antes mesmo de serem levados à publicação, já se achavam à disposição dos Srs. acionistas, em obediência aos preceitos do art. 88 da Lei que rege as sociedades por ações, conforme anúncios publicados no *Diário Oficial* de 26, 27 e 29 do mesmo mês de janeiro deste ano. Antes que o Sr. 2.º Secretário iniciasse a leitura, o acionista João Henrique de Lucena requereu a dispensa dessa formalidade, alegando o fato de serem esses documentos já sobejamente conhecidos dos presentes. Submetido, pelo Sr. Presidente, à votação, foi o requerimento unanimemente aprovado. Prosseguindo o Sr. Presidente submete à apreciação e discussão por parte da Assembléia, o relatório da Diretoria, o balanço geral, a conta de Lucros & Perdas e o parecer do Conselho Fiscal do exercício recém-encerrado. O acionista Cláudio Machado de Miranda, representado pelo seu bastante procurador, Sr. Vicente Alves de Carvalho, conforme instrumento procuratório exibido e arquivado, pediu a palavra e disse que, revelando a documentação conhecida e já examinada o esforço da Diretoria no alcance da finalidade social, propunha fossem as suas contas aprovadas e, em consequência, homologado o parecer do Conselho Fiscal. A proposta é pelo Sr. Presidente posta em votação, lembrando este que, envolvendo ela a aprovação de atos da Diretoria devidamente apreciados pelo Conselho Fiscal, nessa votação nem os Senhores Diretores nem os Srs. Conselheiros poderiam tomar parte. Realizada a votação verificou-se a aprovação unânime das contas dos Srs. Diretores e do parecer do Conselho. O Sr. Presidente disse ainda que, de conformidade com o art. 102, combinado com o art. 124 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, uma das finalidades daquela reunião era a da eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, como, ainda, a remuneração a ser fixada para os conselheiros a serem eleitos, conforme estabelece o parágrafo único do citado art. 124. Assim sendo, suspendia a sessão, por dez minutos para que os Srs. acionistas preparassem suas cédulas para eleição dos novos membros, fixando-lhes, outrossim, os honorários. Reabertos os trabalhos e apuradas as cédulas foram apregoados os seguintes resultados: — Para Membros do Conselho Fiscal: Inar Dias de Figueiredo, Paulo Pires e Francisco Osvaldo Impelizerri. Para Suplentes: Sylvio Couto Prado, Rodrigo Rodrigues da Cunha e João Henrique Lucena. Remuneração semestral para os membros do Conselho Fiscal: Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu mais uma vez a sessão para que dela fosse lavrada ata e solicitou aos Srs. acionistas que aguardassem a sua lavratura a fim de aporem suas assinaturas. Para constar, eu, Sylvio Couto Prado, 1.º Secretário, lavrei a presente ata que vai por mim e pelos demais presentes assinada. — Sylvio Couto Prado. — José de Magalhães Pinto. — Alvaro José dos Santos Júnior. — João Emilio Freire. — Raymundo Ferreira Xavier. — Joffre Amado de Melo e Silva. — Inar Dias de Figueiredo. — Paulo Pires. — Francisco Osvaldo Impelizerri. — Noemia Silva da Mota Teixeira. — Josefina Mesquita dos Santos. — João Henrique de Lucena. — Vicente Alves de Carvalho, por procuração de Waldomiro de Magalhães Pinto. — Paulo Auler. — Cláudio Machado de Miranda. — João Wanderley Pires. — José Pedro de Araujo Andrade e de José Wanderley Pires.

Esta ata é cópia fiel do respectivo original. Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — Sylvio Couto Prado.

Firma reconhecida no Tabelião Dr. Antônio Carlos Penafiel.

(N.º 4.896 — 31-3-45 — Cr\$ 165,20).

NOVA AMÉRICA SOCIEDADE MÚTUA DE SEGUROS GERAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "NOVA AMÉRICA SOCIEDADE MÚTUA DE SEGUROS GERAIS", REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1945, EM 2.ª CONVOCACÃO.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às treze horas, na sede da Nova América Sociedade Mútua de Seguros Gerais, à Rua do Carmo, 49, nesta cidade, presentes os associados constantes do livro de presença, o Sr. Pedro José Sebastião Junior, Diretor-Presidente da Sociedade, indicou para presidir aos trabalhos da Assembléia o associado Dr. Fernando Oiticica da Rocha Lins. Por unanimidade dos presentes foi aceita a indicação do Sr. Diretor-Presidente. Assumindo a presidência da assembléia o Sr. Dr. Fernando Oiticica da Rocha Lins agradece a prova de consideração que acabava de receber e convida para 1.º e 2.º secretários da Mesa, respectivamente, os senhores Drs. Caramurú de Medeiros e Antonio Carlos de Souza Salazar, os quais assumem os seus lugares. Declara então o Sr. Presidente aberta a sessão e manda que se proceda a leitura dos editais de convocação publicados na imprensa, conforme *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" que se acham sobre a mesa — "Nova América Sociedade Mútua de Seguros Gerais — Ex-Companhia Nacional de Seguro Mútuo Contra Fogo — (Antiga Imperial Companhia de Seguro) — Assembléia Geral Ordinária (Segunda Convocação) — Não se tendo realizado, por falta de número legal,

■ **Assembléa Geral Ordinária**, convocada para hoje, são novamente convocados os Srs. associados a se reunirem no dia 29 de março corrente, às 13 horas, na sede da Sociedade, à Rua do Carmo n.º 49, para tomar conhecimento e deliberar, sobre o relatório, balanço e contas apresentadas pela Diretoria, relativos ao ano findo, do parecer do Conselho Fiscal e para eleger o referido Conselho e seus suplentes para servirem de 31 de março de 1945 a 31 de março de 1946, e, na forma dos Estatutos, eleger o Conselho de Administração, Diretor-Presidente e Diretor-Gerente para servirem no quadriênio de 31 de março de 1945 a 31 de março de 1949. De acordo com o art. 31 do Decreto-lei n.º 2.042, de 7 de março de 1940, poderá esta Assembléa deliberar com qualquer número de associados. Os Srs. associados que forem portadores de procuração de outros associados deverão, na forma dos Estatutos, apresentar os respectivos instrumentos na sede da Sociedade, com três dias de antecedência. Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — **Pedro José Sebastião Junior**, Diretor-Presidente. — **Coaracy de Medeiros**, Diretor-Gerente. — Deixa de ser lida a ata da sessão anterior por ter sido a mesma aprovada em assembléa geral ordinária realizada em 29 de março do ano de 1944. De acordo com o edital de convocação é convidado o Diretor-Presidente a proceder a leitura do Relatório referente ao ano social de 1944. Pedé então a palavra o associado **Frederico Radler de Aquino Junior** e requer seja dispensada a referida leitura, uma vez que o relatório já era da conhecimento de todos os presentes, não somente por ter sido publicada na imprensa como ainda por ter sido impresso em folhetos e distribuídos por todos os associados que assinaram o Livro de Presença. Posta em discussão essa proposta, não houve quem a quisesse discutir, sendo então submetida a votação e aprovada unanimemente. Presente o Sr. **Lauro Pinheiro Guimarães**, membro do Conselho Fiscal e relator do respectivo parecer que se encontra sobre a mesa, procede a leitura do mesmo: — "Srs. Associados. O Conselho Fiscal da Nova América Sociedade Mútua de Seguros Gerais, examinando o Balanço e todas as contas referentes ao ano social terminado em 31 de dezembro de 1944, verifica estar tudo em perfeita ordem e absoluta regularidade e sua exatidão comprovada com os documentos apresentados em perfeita e rigorosa concordância com os lançamentos feitos. É, pois, com a maior satisfação que apresenta o seu parecer no sentido de serem aprovados pela Assembléa Geral dos Srs. Associados, as contas, balanço e atos emanados da Diretoria, durante o exercício que findou propondo ao mesmo tempo que seja lodivada a mesma Diretoria pela maneira brilhante e eficiente por que se desincumbiu de sua missão em 1944. Rio, 23 de fevereiro de 1945. — **Lauro Pinheiro Guimarães**, relator. — **Anverino Floresta de Miranda**. — **Dr. Américo Ourique Machado**. Em seguida é o referido parecer posto em discussão, declarando o Sr. Presidente conceder a palavra a quem desejar. Não havendo oradores sobre a matéria, informa o Sr. Presidente que, nos termos dos Estatutos, vai submeter a votos o aludido parecer. Neste momento retiram-se do recinto os associados presentes que são impedidos por lei de tomar parte na votação. Realizada a votação, verificou-se ter sido aprovado por unanimidade de votos o Parecer do Conselho Fiscal, bem como as suas conclusões. Prosseguindo, entram em discussão o Relatório, o Balanço, contas apresentadas pela Diretoria e todos os atos praticados pela mesma durante o exercício de 1944. Não havendo quem queira manifestar-se sobre o assunto em discussão, é a mesma encerrada, procedendo-se a votação na forma da lei, dando como resultado a sua aprovação unânime. Declara então o Sr. Presidente, aprovados por unanimidade de votos, o Parecer do Conselho Fiscal e suas conclusões, o Relatório, o Balanço, contas e todos os atos praticados pela Diretoria no exercício de 1944. Passa-se então a 2.ª parte da ordem do dia, de acordo com o respectivo edital de convocação: eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de março de 1945 a março de 1946, bem como a eleição do Conselho de Administração do Diretor-Presidente e Diretor-Gerente para o período de março de 1945 a março de 1949. O Sr. Presidente suspende a sessão por alguns minutos a fim de que os Srs. Associados preparem as suas cédulas. Reaberta a sessão procede-se a chamada de acordo com as assinaturas constantes do Livro de Presença, o qual, nos termos da Lei, foi neste momento encerrado pelos membros da mesa, procedendo-se a votação para os cargos acima enumerados de membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, membros do Conselho de Administração, Diretor-Presidente e Diretor-Gerente. Concluída a votação, nomeou o Sr. Presidente para escrutinadores o Sr. **Alberto Teixeira da Gama** e **Jeronymo Ferreira da Silva**, os quais tomaram seus lugares na Mesa procedendo a respectiva apuração. Terminada esta, verificou-se a eleição por unanimidade dos presentes dos senhores: **Anverino Floresta de Miranda**, **Lauro Pinheiro Guimarães** e **Dr. Américo Ourique Machado**, para membros efetivos do Conselho Fiscal e Drs. **Oswaldo Brandino Corrêa**, **Rodolfo Fernandes de Macedo** e **José Martins do Amaral**, para suplentes; membros do Conselho de Administração: **João D'Almeida Lustosa** — **Dr. Eloy Teixeira Cortes** — **Antenor Fonseca Rangel**. — **Dr. Arthur da Silva Vargas**. — **Hermes S. Porfiro**. — **Antonio Alcebíades Severino Mendes**. — **Frederico Bokel**. — **Dr. Carlos Castrioto de Figueiredo e Mello**. — **Diretor-Presidente Pedro José Sebastião Junior**. — **Diretor-Gerente Dr. Coaracy de Medeiros**. O Sr. Presidente proclama então o resultado da eleição e declara eleitos e desde já empossados os Srs. **Anverino Floresta de Miranda**, **Lauro Pinheiro Guimarães** e **Dr. Américo Ourique Machado** (reeleitos), membros efetivos do Conselho Fiscal para o exercício de março de 1945 a março de 1946; para suplentes durante o mesmo período Drs. **Oswaldo Brandino Corrêa**, **Rodolfo Fernandes de Macedo** e **José Martins do Amaral** (reeleitos); membros do Conselho de Administração até março de 1949: **João de Almeida Lustosa**, **Dr. Eloy Teixeira Cortes**, **Antenor da**

Fonseca Rangel, **Dr. Arthur da Silva Vargas**, **Hermes S. Porfiro**, **Antonio Alcebíades Severino Mendes**, **Frederico Bokel** e **Dr. Carlos Castrioto de Figueiredo e Mello** (reeleitos); **Diretor-Presidente Pedro José Sebastião Junior** (reeleito) e **Diretor-Gerente Dr. Coaracy de Medeiros** (reeleito) para o mesmo período de março de 1945 a março de 1949. Voltam ao recinto as pessoas que anteriormente se haviam retirado. Pedidos os assuntos referentes à ordem do dia, declara o Sr. Presidente que vai encerrar a sessão; antes porém de o fazer oferece a palavra a qualquer associado que dela queira fazer uso para tratar do assunto de interesse da Sociedade. Propõe então o Sr. **Antonio Carlos de Souza Salazar** seja consignado em ata um voto de congratulações com a Diretoria da Sociedade pela dedicação e esforço que tem se mostrado na defesa dos interesses sociais. O orador foi vivamente aplaudido, sendo por aclamação aprovada a proposta. Os Srs. **Pedro José Sebastião Junior**, **Diretor-Presidente** e **Coaracy de Medeiros**, **Diretor-Gerente** agradecem em seus nomes e no dos demais companheiros de Diretoria a prova de confiança que acabavam de receber. Em seguida propõe o Dr. **Coaracy de Medeiros** um voto de louvor à Mesa pela maneira criteriosa com que conduziu os trabalhos. Esta proposta é aprovada unanimemente. Em seu nome e no da toda a Mesa o Sr. Presidente agradece o voto da Assembléa. Ainda com a palavra o Dr. **Coaracy de Medeiros** propõe um voto de profundo pesar pela morte do velho companheiro **Antonio Napoleão de Azevedo Junior** que durante algumas dezenas de anos foi presidente das assembléas gerais da Sociedade, conduzindo sempre com absoluta correção os trabalhos das sessões. Esta proposta é aprovada unanimemente. A sessão é suspensa pelo tempo necessário à confecção da ata. Reaberta a sessão foi pelo Sr. 1.º Secretário procedida a leitura da presente ata a qual é sem debate aprovada por unanimidade de votos. — E eu Dr. **Caramurá de Medeiros**, servindo do 1.º secretário mandei lavrar a presente ata que foi por mim conferida e vai por mim assinada juntamente com os demais membros da Mesa e associados que o desejarem. — **Dr. Caramurá de Medeiros**, 1.º secretário. — **Fernando Oliveira da Rocha Lima**, Presidente. — **Antonio Carlos de Souza Salazar**, 2.º secretário. — **João de Almeida Lustosa**. — **Elvira Sebastião**. — **Alberto Jorge Grunwald da Cunha**. — **Maria Cândida Gôes de Medeiros**. — **Dr. Joaquim Vieira Frôes**. — **Florian Bracet**. — **Nair Carneiro Martins Bracet**. — **Aspasia Loreto de Medeiros**. — **Osmar Radler de Aquino**. — **João Martins Silvestre Junior**. — **Jayme José Motta de Magalhães Caralho**. — **Leonídio Ribeiro**. — **Dr. Joaquim da Silva Peixoto**. — p.p. **Alberto Jorge Grunwald da Cunha**. — **Peapaguara Bricio do Valle Pereira**. — **Roberto Emanuel Calado**. — **Alberto Teixeira da Gama**. — **P. R. de Aquino & Cia. Ltda.**. — **Isaac Piatigorsky**. — **Isaac Cohen**. — **Antonio do Carmo Neres**. — **Bartholomeu Anacleto do Nascimento**. — **Gabriel Pinheiro Guimarães**. — **S. A. Imobiliária Marques de Olinda**. — **Alberto Barle do Figueiredo**. — **Antonio Junqueira Botelho**. — **Achilles Antonio Stephan**. — p.p. **Alberto Teixeira da Gama**. — **Sylvio Marques da Silveira**. — **Jeronymo Ferreira da Silva**. — **Elisa Ribeiro de Medeiros**. — **Candido Mendes de Almeida Junior**. — **Heitor Coupe**. — **Euridezes de Abreu Fava Saraiva**. — **Oldemar Rodrigues de Faria**. — **Donato Antonio Soutanelli**. — **Adriano Jacintho de Carvalho Guimarães**. — **Manoel de Souza Marinho**. — **Heitor Amaral**. — **Brasília de Abreu Fava Saraiva**. — p.p. **Jeronymo Ferreira da Silva**. — **Waldemar Candido Ferreira e Souza**. — **Geraldo Paulo Cola**. — **José Bruno Menescal**. — **Renato Ernesto de Amorim Bezerra**. — **Salvador Tavares**. — **Antonio da Silva Branco**. — **Dr. Custódio Fernandes**. — **Benedito de Azevedo Lopes**. — **Alvaro da Silva Brito**. — **Ophelia Lisboa Braga**. — **Orozimbo Navarro de Paula Ramos**. — **José Rodrigues Cordeiro**. — p.p. **Geraldo Paulo Cola**. — **Oscar Cunha**. — **Dr. Frederico Carlos Coelho da Rocha**. — **João Papterra**. — **Dr. Ernesto Papterra**. — **Alfredo Aurelio de Figueiredo Caldas**. — **Frederico Muller**. — **Edmundo Bento de Faria**. — **Genaro Cardoso**. — **Angelo Pedreira Duprat**. — **Francisco de Assis Rosa e Silva Junior**. — **Cesar Bracet**. — p.p. **Dr. Caramurá de Medeiros**. — **Odette Cordeiro Couto**. — **Elvino Cordeiro Couto**. — **Celso Cordeiro Couto**. — **Inah Cordeiro Couto**. — **Ormindia Caminha Cordeiro Couto**. — **Elias Alves Moreira**. — **Francisco José da Costa**. — **Carlos Ramos Valença**. — **Manoel Alves de Oliveira Lopes**. — **Newton Hernandez de Andrade França**. — **Nair de Andrade França**. — p.p. **Odette Cordeiro Couto**. — **Pedro José Sebastião Junior**. — **Coaracy de Medeiros**. — **Octavio Borgerth Teixeira**. — **Henrique Cordeiro Antun**. — **Luiz Gonzaga do Carmo Ribeiro**. — **Silvia da Silva Guimarães**. — **Alvaro Borgerth Teixeira**. — **Aloysio dos Santos Sá**. — **Sinão Pereira**. — **Arnaldo Nuno de Barros Pereira**. — **Arlette de Araújo**. — **Sylvio Lima Rocha**. — **José Henriques Filho**. — **Lauro Pinheiro Guimarães**. — **Acélio Cordeiro do Couto**.

(N.º 4.975 — 31-3-45 — Cr\$ 183,60).

COMPANHIA SIDERÚRGICA ITAÚNA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Ans vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social da Companhia Siderúrgica Itaúna, sita à Avenida Graça Aranha n.º 418, 7.º andar, sala 719, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, os acionistas da Companhia, depois de cumpridas todas as formalidades legais. O Sr. presidente da Companhia, declarando haver número legal de acionistas, conforme consta do livro de "Presença de Acionistas", declarou aberto os trabalhos e de acordo com os Estatutos convidou os Srs. acionistas a aclamarem o Presidente da mesa. Foi aclamado o Sr. **Alair**

Prata Soares, que convidou para secretários os Srs. Cosme Marques Pereira e Flávio Novais, ficando deste modo constituída a mesa. O Sr. Presidente declarando os motivos da Assembléia, mandou fossem lidos o relatório, contas e balanços apresentados pela Diretoria e bem assim o parecer do Conselho Fiscal. O acionista Flávio Novais solicitou a dispensa da leitura do relatório, contas e balanço por serem já do conhecimento de todos, o que foi aprovado pela Assembléia. Foi então lido o parecer do Conselho Fiscal, por mim secretário, nos seguintes termos: Parecer do Conselho Fiscal da Companhia Siderúrgica Itaúna. Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Siderúrgica Itaúna, reunidos na sede da Companhia, no Rio de Janeiro, examinaram todos os documentos comprovantes que lhes foram apresentados pela Diretoria da Companhia e concluíram propor a Assembléia Geral que aprove o balanço anual de 1944 e demais atos praticados pela Diretoria no citado ano. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945. (Ass.) *Bemvindo Taques Horta, Jayme Carneiro Leão de Vasconcellos, Hercolino Cascardo*. Depois da leitura o Sr. Presidente pôs em votação o relatório, contas, balanço e o parecer do Conselho Fiscal, tendo tudo sido aprovado por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente propôs fossem eleitos os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, e da votação foram reeleitos por unanimidade os Srs. Bemvindo Taques Horta, Jaime Carneiro Leão de Vasconcellos, Hercolino Cascardo, para fiscais efetivos, e para suplentes os Srs. Flávio Novais, Dr. Heitor do Nascimento e Silva e Dr. Guilherme Caldas da Cunha, todos residentes nesta Capital. Propôs então o Sr. Flávio Novais que a remuneração dos Diretores, Consultor Técnico e membros do Conselho Fiscal permanecesse a mesma, o que foi por unanimidade aprovado. Em seguida o Sr. Presidente declarou que nada mais havendo a tratar dava por encerrada a Assembléia, mandando que de tudo fosse lavrada esta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes por mim Cosme Marques Pereira secretário que a escrevi. — *Cosme Marques Pereira*, secretário. — *Aluísio Prata Soares*. — *Flávio Novais*. — *Antonio da Silveira Salles*. — *Joaquim Novais Castello Branco*. — *Cosme Marques Pereira* p. p. de Eurico Magno de Carvalho e Maria Barbosa Magno de Carvalho.

Confere com o original. — *Cosme Marques Pereira*, secretário.

Pela Companhia Siderúrgica Itaúna. — *J. N. Castello Branco*, Diretor Presidente.

(N.º 4.973 — 31-3-45 — Cr\$ 91,80).

"BRASILEC"

Companhia Brasileira de Engenharia e Comércio

ATA DA 1.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 1945

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social da "Brasilec" Companhia Brasileira de Engenharia e Comércio, Rua México, cento e sessenta e quatro, décimo andar, sala cento e um, presentes acionistas em número legal, devidamente convocados por anúncios publicados na forma da Lei, no *Diário Oficial* dos dias dezessete, dezoito e dezanove do corrente, e no "Correio da Manhã", de dezessete e dezoito e dezanove do corrente, foi aberta a sessão pelo Diretor Presidente, Sr. Alvaro Edwards Ribeiro, o qual solicitou a designação de um Presidente para a Assembléia, tendo sido escolhido o acionista Senhor Vicente Meggiolano, que convidou para secretários os acionistas Srs. Hilton Caldeira Tavares e Vinicius Clark Ribeiro. Constituída desta forma a mesa, o Presidente declarou que, de acordo com o aviso de convocação, a Assembléia deveria se manifestar definitivamente sobre: 1.º) o relatório da Diretoria, tomando conhecimento do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas, e parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício findo de 1944; 2.º) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. Declarou mais que, a primeira parte da convocação ficou prejudicada por não terem sido satisfeitas todas as formalidades legais, como a publicação prévia do Balanço e contas e que, portanto, essa parte seria objeto de outra Assembléia, a ser convocada em tempo oportuno. Em seguida o Presidente comunicou que a Assembléia deveria eleger a Diretoria da Companhia, para o período a terminar em 31 de dezembro de 1948, e o Conselho Fiscal para o ano de 1945, bem como fixar os respectivos honorários. Procedida a eleição, verificou-se terem sido reeleitos todos os membros, continuando a Diretoria e Conselho Fiscal, assim constituídos: Diretor Presidente — Alvaro Edwards Ribeiro, brasileiro, casado, industrial, residente nesta Cidade, à Rua Constant Ramos, 96; Diretor Superintendente — Alvaro Clark Ribeiro, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Cidade, à Rua Joaquim Nabuco, 43; Diretor Técnico — Aluísio Clark Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Rua Barão da Torre, 529, e Diretor Secretário — Francisco Pimentel Lins, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Cidade, à Rua Barão da Torre, 529, Conselho Fiscal Efetivo: Fausto Figueira Soares Alvim, Augusto Afonso Limpo Teixeira de Freitas e Ranor Tales Barbosa da Silva; Suplentes: Paulo Lomba Ferraz, José Torres Franco e Hilton Caldeira Tavares, tendo sido fixados, também para a Diretoria e Conselho Fiscal, os mesmos honorários que os do período anterior. Em seguida foram empossados os Diretores reeleitos, tendo o Presidente da Assembléia, proposto que esta ratificasse todos os atos praticados pela Diretoria, no período compreendido em 31 de dezembro de 1944, quando terminou o mandato, na forma dos estatutos e hoje, quando foi reeleita a mesma Direto-

ria, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou franca a palavra e ninguém querendo fazer o uso, foi encerrada a sessão, para a lavratura da presente ata e reaberta em seguida, para leitura, aprovação e assinatura desta ata, pelos presentes. — *Hilton Caldeira Tavares*. — *Vicente Meggiolano*. — *Vinicius Clark Ribeiro*. — *Alvaro Edwards Ribeiro*. — *Alvaro Clark Ribeiro*. — *Aluísio Clark Ribeiro*. — *Francisco Pimentel Lins*. — *Antonio Paulino Limpo Teixeira de Freitas*. — *Luciano Marino Crespi*. — *José Segundo Vazquez*. — *Augusto Afonso Limpo Teixeira de Freitas*. Confere com o original. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945. — *Hilton Caldeira Tavares*.

ATA DA 3.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 1945

Aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social da "Brasilec" Companhia Brasileira de Engenharia e Comércio, à Rua México, cento e sessenta e quatro, décimo andar, sala cento e um, presentes acionistas representando número legal, conforme assinaturas no livro de presenças, o Senhor Alvaro Edwards Ribeiro, Diretor Presidente, abrindo a sessão, pediu aos presentes que indicassem quem deveria presidir os trabalhos, sendo aclamado por unanimidade, o Sr. Vicente Meggiolano, que convidou os acionistas Hilton Caldeira Tavares e Vinicius Clark Ribeiro, para servirem de secretários. O secretário Hilton Caldeira Tavares, procedeu à leitura dos anúncios de convocação, publicados no *Diário Oficial* de 23, 24 e 26 de fevereiro próximo passado, e no "Jornal do Comércio" de 23, 24 e 25 do mesmo mês, bem como do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício findo, em 31 de dezembro de 1944, documentos esses, publicados no *Diário Oficial* do dia 1 do corrente, e "Jornal do Comércio" do mesmo dia. Terminada a leitura, o Sr. Presidente pôs em discussão as referidas contas e como ninguém pedisse a palavra, declarou que ia submetê-las à aprovação. Procedida a votação, verificou-se terem sido as contas aprovadas, por todos os acionistas, abstenendo-se de votar os Diretores. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e eu, Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida em voz alta, foi unanimemente aprovada por todos os presentes. — Confere com o original. — *Hilton Caldeira Tavares*, Secretário.

(N.º 5.016 — 29-3-45 — Cr\$ 193,80).

ALGODOEIRA FERNANDES S.A.

RUA DA CANDELARIA N.º 80, 2.º ANDAR

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Em obediência aos dispositivos legais, submetemos à apreciação dos senhores acionistas, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal, as contas relativas às atividades sociais do ano de 1944, constantes do Balanço encerrado em 30 de dezembro de 1944 e da demonstração da conta de Lucros e Perdas.

Ficamos à inteira disposição dos senhores acionistas para os esclarecimentos que julgarem necessários.

Algodoeira Fernandes, S. A. — *José Nenes Netto*, Gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Algodoeira Fernandes S. A., depois de acurado exame dos livros, contas, balanço e demais documentos, referentes ao exercício de 1944, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores acionistas. — *Paulo Coutinho Alves Barbosa*. — *Diogo Cabral de Mello*. — *José Moraes de Oliveira*.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

	Ativo	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Móveis e Utensílios			22.350,00
Disponível:			
Caixa e Bancos			1.061.153,90
Realizável:			
Algodão	2.296.738,30		
Obrigações de Guerra	14.370,00		
Selo — Obrigações de Guerra	110,00		
Contas Correntes	6.106.145,90		8.417.361,20
Compensação:			
Algodão a Receber	4.373.000,00		
Contrato de Venda	8.178.000,00		
Ações Cauçionadas	60.000,00		
Fiança	97.617,60		12.708.617,60
			22.212.983,70

Passivo		Cr\$	Cr\$
Não Exigível:			
Capital		500.000,00	
Reserva para Depreciação ...		5.566,00	
Fundo de Reserva Obrigatório		56.075,00	
Fundo de Reserva Facultativo		821.855,00	
Fundo de Indenização a Empregados		33.570,80	1.417.066,80
Exigível:			
Obrigações a Pagar		2.493.955,60	
Dividendos		100.000,00	
Contas Correntes		1.217.325,40	
Títulos Descontados		4.276.020,30	8.087.301,30
Compensação:			
Contratos de Compra		4.373.000,00	
Algodão a Entregar		8.178.000,00	
Caução da Diretoria		60.000,00	
Banco Sul Americano do Brasil — c/Fiança		97.617,60	12.708.617,60
			22.212.985,70

Algodoeira Fernandes, S. A. — José N. Netto, Gerente. — Octavio de Almeida Paiva, Contador, Registro n.º 33.987, D.N.I.C. — N.º 11.531, D.E.C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

	Débito Cr\$	Crédito Cr\$
Mercadorias		1.395.620,10
Aluguéis	7.920,00	
Despesas	200.245,40	
Impostos	39.573,10	
Instituto dos Comerciantes	1.353,60	
Juros e Descontos	477.576,20	
Selos e Estampilhas	96.580,90	
Reserva para Depreciação	2.285,00	
Contas Correntes (Gratificações) ..	95.690,30	
Fundo de Reserva Obrigatório ..	23.719,80	
Dividendos	100.000,00	
Fundo de Indenizações a Empregados ..	14.231,90	
Fundo de Reserva Facultativo	336.443,90	
	1.395.620,10	1.395.620,10

Algodoeira Fernandes, S. A. — José N. Netto, Gerente. — Octavio de Almeida Paiva, Contador, Registro n.º 33.987, D.N.I.C. — N.º 11.551, D. E. C.

(N.º 4.981 — 31-3-45 — Cr\$ 255,00)

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial* do dia 31 de março último sobre o assunto acima,

As folhas 5.783,

Onde se lê:

— "Licenças",

Leia-se:

Finanças.

As folhas 5.785, "Exercício Vindouro — 7.737.086,30" (na parte correspondente ao Passivo do balanço),

Leia-se:

Exercício Vindouro 7.737.926,30

Companhia Força e Luz de Minas Gerais. — Cesar Rabello, Diretor-Presidente.

COMPANHIA HAY INDUSTRIAL DE PERFUMARIA

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação do balanço geral e da conta de lucros e perdas do ano de 1944, feita no *Diário Oficial*, Seção I, dia 22 do corrente, à pág. 5.035:

Acrescente-se depois do nome de Frederico Hor-Meyll Alvares, Diretor, o de Clara Alvares Ribeiro, Diretores.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

COMPANHIA NACIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA S.A.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 31 de março do corrente ano. No Crédito.

Onde se lê:

Lucro apurado na execução e financiamento de obras e de outras operações 321.982,30

Leia-se:

Lucro apurado na execução e financiamento de obras e de outras operações 321.892,30
No Débito,

Onde se lê:

Fundo de Aumento de Capital 150.000,00

Leia-se:

Fundo de Aumento de Capital 50.900,00

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

COMPANHIA COMERCIAL E IMOBILIÁRIA BRASIL (COCIBRA)

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação da Ata da Assembléai Geral Ordinária, feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 24 de março do corrente ano, no final da Ata.

Onde se lê:

Eliu Louis Dandau, sócio gerente.

Leia-se:

Elin Louis Landau, sócio gerente da Empresa de Com. Impo. e Export. "Solan" Ltda.

N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão e original.

BANCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PERNAMBUCO, S.A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1944

Retificação

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I, edição de 26 de março de 1944, páginas 5.397 a 5.403 foram omitidas as seguintes assinaturas: Horacio d'Aquino Fonseca Junior, João Cunha Rego, Antonio Francisco Elihimas, A. F. Motta e Gentil Caldas Gomes.

Guia de Recolhimento Verba Bancária

Preço Cr\$ 0,20

À VENDA

SEÇÃO DE VENDAS

Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I - Palácio da Fazenda

Agência II - Edifício do Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO "SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL"

Marmetal S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede desta sociedade à Rua Estácio de Sá n.º 100, no dia 14 do corrente, às 15 horas a fim de discutir e aprovar o relatório da Diretoria e as contas referentes a exercício de 1944 e eleger a nova Diretoria, membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — **Marmetal S. A.** — *José Rodrigues de Pinho e Mello*, Diretor-Presidente.

(N.º 5.081 — Cr\$ 45,90 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

Casa do Estudante do Brasil**Primeira Reunião Ordinária do Conselho Consultivo****Primeira convocação**

A Presidente da Casa do Estudante do Brasil convoca todos os membros do Conselho dessa Fundação para uma reunião ordinária, a realizar-se em sua sede, na próxima sexta-feira, dia 6 do corrente, às 17,30 horas. — **Anna Amelia de Queiroz Carneiro de Mendonça**, Presidente.

(N.º 5.048 — Cr\$ 58,10 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

Companhia Manufatora Comércio e Indústria Mattos Rocha S. A.

Convidam-se os Srs. acionistas a comparecer a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 8 de abril, às 10 horas, à Avenida Tomé de Souza n.º 18, para tratar da seguinte ordem:

- Tomada de contas da Diretoria, exame e discussão do balanço geral e parecer do Conselho Fiscal.
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal.
- Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- Assuntos gerais.

Luiz B. Pilar.

(N.º 5.054 — Cr\$ 70,40 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil

São convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará na sexta-feira, dia 13 de abril de 1945, às 15 horas, na sede social à Praça 15 de novembro n.º 10, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, contas, balanços e parecer do Conselho Fiscal para o exercício findo em 31 de dezembro de 1944;
- eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- remuneração dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria;
- interesses gerais.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — **Harry Thibault Cox**, Diretor-Presidente. — **George Langlands**, Diretor-Tesoureiro. — **Maurice Arthur Paish**, Diretor-Secretário.

(N.º 4.992 — Cr\$ 86,70 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos S. A. N. T. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 10, 12.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos à Assembléia Ordinária a realizar-se em abril.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — **Jurandir dos Santos Lima**, Presidente.

(N.º 5.025 — Cr\$ 53,10 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

James S. A.

Os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua Alcindo Guanabara, 26, 1.º andar.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — **Antonio Gomes Reginaldo**, Presidente.

(N.º 4.982 — Cr\$ 52,00 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 31-3-45.)

Declaração

Pela presente declaro ter perdido a carteira modelo 19, n.º S. R. E. 33.272, fornecida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — **Maria Cardoso.**

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião F. Werneck.)
(N.º 4.990 — Cr\$ 32,60 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

Carbonifera de Caçapava S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas no escritório da Companhia, à Avenida Rio Branco, 47, 1.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — **Pela Diretoria: Carbonifera de Caçapava S. A.** — **Flavio Noemio Xavier**, Diretor.

(N.º 4.995 — Cr\$ 61,20 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19, n.º 208.998, série V-4.444, seção V-4.442, admitido em caráter permanente.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — **Casemiro Alves Janciro.**

(Firma reconhecida no 12.º Ofício de Notas.)
(N.º 4.993 — Cr\$ 32,60 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

Declaração

"Kurt Schulke, austríaco, residente à Avenida Atlântica n.º 698, declarou que perdeu sua carteira de identidade, modelo 19, fornecida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros, cujo número de registro é 211.264".

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — **Kurt Schulke.**

(Firma reconhecida no 23.º Ofício de Notas.)
(N.º 4.916 — Cr\$ 49,00 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

Grant Anúncios, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 20 de abril futuro, às 17 horas na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 85, 5.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, Balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como procederem à eleição dos diretores, membros do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — **David H. Echols**, Diretor-Presidente. — **Radcliffe L. Romeyn**, Diretor-Gerente.

(Firma reconhecida de David H. Echols, no Cartório do 11.º Ofício de Notas.)
(N.º 5.026 — Cr\$ 85,70 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

Expresso D. G. Andrews-Roope Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a se realizar, na sede social, à Rua Teófilo Otoni n.º 98, 1.º andar, no dia 23 de abril p. f. às 10 horas da manhã, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal e os respectivos suplentes para o corrente exercício, fixando, outrossim, os honorários dos membros efetivos.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — **George Henry Roope**, **Willaume**, Diretor Presidente-Gerente.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas.)
(N.º 5.027 — Cr\$ 85,70 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

ANÚNCIOS

Companhia Construtora Alcides B. Cotia**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Estão convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 39, 9.º andar, às onze horas do dia 10 (dez) de abril próximo vindouro, a fim de deliberarem sobre o balanço, relatório, atos e contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, bem como para proceder às eleições do Conselho Fiscal e suplentes, fixar-lhes os honorários e os da Diretoria, bem como a verba para condução e representação desta última. É necessário, na forma do art. 91 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40, que os senhores acionistas exibam os respectivos títulos ou documentos que prove terem estes sido depositados na sede social da Companhia ou em qualquer estabelecimento bancário (Art. 13 dos Estatutos).

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — **Alcides B. Cotia**, Diretor-Presidente. — **Ary Brando Cotia**, Diretor-Superintendente. — **Adolpho Becker**, Diretor-Gerente. — **Flavio José de Sá Carvalho**, Diretor-Técnico.

(N.º 5.040 — Cr\$ 116,30 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva Materiais para Construção**Pagamento de Bonificação**

Comunica-se aos Srs. acionistas, que a partir do dia 3 do corrente mês, será efetuado na Tesouraria da Sociedade, à Avenida Almirante Barroso n.º 90-A, das 13 às 15 horas, exceto aos sábados, a Bonificação de Cr\$ 40,00 por ação, aprovada na Assembléia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 1944.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — **Joaquim Nunes da Fonseca da Silva**, Presidente.

(N.º 5.039 — Cr\$ 36,70 — Dias: 3 e 4-4-45 — 2-4-45.)

Banco Delamare S. A.**Aumento de capital para**

Cr\$ 7.000.000,00

Aviso aos acionistas

Em virtude da deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29 de março último, são convidados os acionistas deste Banco, para, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da 1.ª publicação deste, comparecerem à sede social, à Rua 13 de Maio n.º 41, a fim de exercerem o direito de preferência que lhes assiste, de acordo com os termos do art. 111, do Decreto-lei número 2.627, de 1940, no aumento de capital do Banco, de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 7.000.000,00.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — **Diretor-Presidente: Abelardo de Lamarc.** — **Diretor-Gerente: Lucio Gonçalves de Lamarc.**

(N.º 4.906 — Cr\$ 79,60 — Dias: 3, 12 e 24-4-45 — 2-4-45.)

Clube Nacional do Rio de Janeiro**Aviso**

Convocação do Conselho Deliberativo De ordem do Sr. Presidente do Clube, são convocados os Srs. Membros do Conselho Deliberativo, a fim de se reunirem para tratar dos seguintes assuntos:

- reforma e aprovação de novos Estatutos;
- interesses gerais.

A 1.ª reunião será no dia 4 do corrente mês, às 20 horas, e na falta de número legal, realizar-se-ão 2.ª e 3.ª reuniões, no dia 12 do mesmo mês, às 20 e 21 horas respectivamente, sendo que a 3.ª com qualquer número de Conselheiros.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1945. — **Dr. Mansur Mattar**, Secretário-Geral.

(Firma reconhecida no 15.º Ofício de Notas.)

(N.º 4.986 — Cr\$ 61,20 — Dias: 3 e 4-4-45 — 2-4-45.)

Enrico Guarneri & Cia. — Comandita por Ações

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua Carlos Seidl n.º 406, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — **Enrico Guarneri**, Diretor-Gerente.

(N.º 4.991 — Cr\$ 52,00 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

Unidos S. A. Imobiliária, de Administração e de Serviços Públicos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 12 de abril corrente, às 15 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 16.º andar, desta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, bem como elegerem os Diretores e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — **Unidos S/A.** — **Imobiliária, de Administração e de Serviços Públicos.** — **José Martindelli**, Diretor-Presidente.

(N.º 4.912 — Cr\$ 76,50 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

Laboratórios Silva Araújo Roussel Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretoria comunica que se acham à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que alude o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940 e os convida para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 18 de abril de 1945, às 16 horas, na sede social dos Laboratórios, à Avenida Beira Mar, 166, 6.º andar, para aprovação dos referidos documentos, eleição dos membros do Conselho Fiscal, fixação dos seus honorários e dos honorários da Diretoria e do Conselho Consultivo, bem como aprovação do dividendo proposto.

Os titulares de ações ao portador, deverão depositar os seus títulos na sede social, ou no Banco Português do Brasil S/A, desta cidade, até três dias antes daquela data, para poderem tomar parte na assembléia.

A Diretoria: **Roger Guédon**, Diretor-Geral. — **Zulfo de F. Mallmann**, Diretor. — **Virgilio Lucas**, Diretor-Técnico.

(N.º 4.909 — Cr\$ 31,60 — Dias: 3-4-45 — 2-3-45.)

Companhia Nacional de Papel**(Pagamento de Dividendos)**

São convidados os Srs. acionistas a receber na sede desta Companhia, na Rua Souza Barros n.º 450, os dividendos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, conforme deliberação da Assembléia Geral Ordinária realizada em 15 de março de 1945.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — **Companhia Nacional de Papel S. A.** — **Salim Lahud**, Vice-Presidente.

(N.º 5.008 — Cr\$ 22,40 — 2-4-45.)

Banco Prado Vasconcellos Junior Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 10 do corrente mês às 10 horas, na sede do Banco, à Avenida Marechal Floriano número 17, com o fim de:

- Tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço geral, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944;
- Eleger os membros do Conselho Fiscal para o novo exercício e fixar-lhes os honorários;
- Eleger dois membros da Diretoria para preenchimento de vagas;
- Alterar vencimentos de membros da Diretoria.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — **Diretores: Milton Barretto de Vasconcellos Junior.** — **Nelson Barretto de Vasconcellos**

(N.º 5.035 — Cr\$ 91,80 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

Perfumes Coty S. A. B.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Figueira de Melo n.º 201, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945.
— *Jacques Deluz*, Vice-Presidente.

São convidados os senhores acionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 13 de abril próximo futuro, às 15 horas, na sede da sociedade, à Rua Figueira de Melo n.º 301, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e procederem à eleição dos fiscais e suplentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945.
— *Jacques Deluz*, Vice-Presidente.

(N.º 4.979 — Cr\$ 96,90 — Dias: 2, 3 e 4-4-45 — 31-3-45).

Fábrica de Roupas Amazona S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas da Fábrica de Roupas Amazonas S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Miguel Couto n.º 111, no dia 10 de abril de 1945, às 10 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria, referentes ao ano de 1944, bem como elegerem o Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945.
— *Alexandre Reis Moraes*, Diretor.

(N.º 4.891 — Cr\$ 61,20 — Dias: 2, 3 e 4-4-45 — 31-3-45).

Moinho Fluminense S. A.

De conformidade com o disposto no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da sociedade, à Rua Uruguaiana n.º 118, os documentos mencionados no referido Decreto-lei e correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1945.
— Pela Diretoria: *Argemiro de Hungria da Silva Machado*, Diretor-Presidente.

(N.º 4.295 — Cr\$ 45,90 — Dias: 23, 3 e 14-4-45 — 22-3-45).

S. A. Fábrica de Tecidos Werner**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. Acionistas para a reunião extraordinária da Assembleia Geral a realizar-se no dia 7 de abril próximo futuro, às 17 horas, na sede social, à Rua do Bingen, 1.485, na Cidade de Petrópolis, a fim de deliberar-se sobre uma proposta de reforma dos Estatutos.

Petrópolis, 26 de março de 1945.
— *A. J. Peixoto de Castro Jor.*, presidente.

(N.º 4.618 — Cr\$ 56,10 — Dias: 23, 31-3-45, e 3-4-45 — 26-3-45).

Rolhas Metálicas (Crown Cork), Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Itapirú n.º 341, todos os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945.
— *Gil Siqueira*, Diretor-Presidente.

(N.º 4.846 — Cr\$ 49,00 — Dias: 31-3, 2 e 3-4-45 — 28-3-45).

Companhia Monte Predial S. A.

Sede: Rua dos Andradas, 26, 1.º andar. A diretoria convoca os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em 2.ª e última convocação, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1944, findo, parecer do Conselho Fiscal e eleição do mesmo e, bem assim para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no mesmo dia 9 às 17 horas em 2.ª convocação, a fim de reformar os arts. 2.º e 13.º, § 3.º dos Estatutos, para adaptá-los ao Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945.
— *Dr. Francisco Nogueira*, diretor secretário.

(N.º 4.861 — Cr\$ 79,60 — Dias: 31-3-45 e 2 e 6-4-45 — 29-3-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de identidade modelo 19, registro número 439.250.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945.
— *Manoel Borges Horta*.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N.º 4.978 — Cr\$ 32,60 — Dias: 2, 3 e 4-4-45 — 31-3-45).

Companhia Mate Laranjeira, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL****Convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 10 de abril de 1945, às 15 horas, na sede da Companhia, à Rua da Quitanda n.º 47, 3.º andar, para resolverem sobre o balanço geral das operações da sociedade, até 31 de dezembro de 1944, e distribuição dos respectivos lucros; tomarem conhecimento do parecer do Conselho Fiscal; e procederem à eleição de um diretor e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945.
— Companhia Mate Laranjeira S. A. — *Lauro Santos Lobo*, Diretor. — *Antônio B. Toledo*, Diretor. — *Isaac da Costa Mesquita*, Diretor. — *Francisco Paes de Oliveira*, Diretor.

(N.º 4.889 — Cr\$ 73,40 — Dias: 31, 2 e 3-4-45 — 29-3-45).

Companhia Materiais de Construção

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Companhia, à Avenida Graça Aranha n.º 226, 3.º andar, salas 201-203, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao ano de 1944.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945.
— *P. de O. Passos*, Presidente.

(N.º 4.877 — Cr\$ 39,80 — Dias: 31-3, 2 e 3-4-45 — 29-3-45).

Estabelecimentos Químicos Sintecor**Sociedade Anônima****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, na Avenida Graça Aranha n.º 206, 10.º andar, às 14 horas do dia 29 de abril deste ano, para discussão e votação do Balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944; eleição e fixação de honorários do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Ficam, outrossim, cientes os Srs. acionistas que estão à sua disposição os documentos exigidos pelo art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945.
— *Dr. Camilo Nogueira da Gama*, Presidente. — *Antonio Fernando Pereira*, Superintendente. — *Cassiano Rosas Araújo Filho*, Diretor-Secretário.

(N.º 4.897 — Cr\$ 85,70 — Dias: 2, 3 e 4-4-45 — 31-3-45).

Organizações Têxteis Jorge Cham-ma S. A.

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária desta Sociedade, a qual se realizará no dia 12 de abril próximo, às 15 horas da tarde, na sede social, à Rua da Alfândega números 319-321 a fim de deliberarem sobre o relatório, Balanço, documentação da conta de "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1944, apresentados pela Diretoria e proceder-se à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1945. Os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações com 3 dias de antecedência à Assembleia, na "Caixa" desta Sociedade.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945.
— Pela Diretoria: *João Roberto Abdalla Chamma*, Diretor-Gerente.

(N.º 4.899 — Cr\$ 76,50 — Dias: 2, 3 e 4-4-45 — 31-3-45).

ANÚNCIOS

"O Dragão", Louças e Ferragens Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 12 de abril do ano corrente, na sede social, à Avenida Marechal Floriano números 191-193, às quinze horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativas ao exercício de 1944, e procederem à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício em curso.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945.
— *Oscar de Menezes Pamplona*, Diretor-Presidente. — *Manoel de Azevedo Magalhães*, Diretor-Gerente. — *Antonio da Silva Fernandes*, Diretor-Comercial.

(N.º 4.902 — Cr\$ 73,40 — Dias: 2, 3 e 4-4-45 — 31-3-45).

S. A. Indústrias Reunidas Tinguá de Malharia

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Dr. Sá Freire n.º 288, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945.
— *H. Eschweiler*, Diretor-Presidente.

(N.º 4.966 — Cr\$ 61,20 — Dias: 2, 3 e 4-3-45 — 31-3-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade modelo 19.

Rua Marquês de São Vicente n.º 429, apart. 13.

Kurt Zimmt.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 4.905 — Cr\$ 30,60 — Dias: 2, 3 e 4-4-45 — 31-3-45).

Empresa Gráfica Leuzinger S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam os Srs. acionistas convocados para se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua do Lavradio números 162-6, no próximo dia 10 de abril, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre proposta de reforma dos estatutos, inclusive para mudança de denominação da sociedade.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945.
— Os diretores: *Walter Benjamin Weinchenck*. — *Fabio Mengarelli*.

(N.º 4.893 — Cr\$ 71,40 — Dias: 2, 3 e 4-4-45 — 31-3-45).

S. A. Força e Luz Vera Cruz**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril do c. a. às 15 horas, na sede social, à Avenida Nilo Peganha n.º 151, salas 707, para:

a) Tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço geral, conta e parecer do Conselho Fiscal relativos aos exercícios de 1944;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes para o exercício;

c) Eleição da Diretoria para o período de acordo com os seus estatutos.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945.
— *p. p. S. A. Força e Luz Vera Cruz* — *C. J. Monteiro*, Procurador.

(N.º 4.938 — Cr\$ 71,40 — Dias: 2, 3 e 4-4-45 — 31-3-45).

Utilidades Domésticas, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas da Utilidades Domésticas, S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 17 horas do dia 14 de abril próximo, na sede social, à Rua Bento Lisboa n.º 116, a fim de deliberar sobre o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 1944, e eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— Pela Diretoria: *Severino Otto Lynch Bezerra de Mello*, Diretor-presidente.

(N.º 4.773 — Cr\$ 67,30 — Dias: 29-3-45 e 2 e 3-4-45 — 28-3-45).

Companhia Brasileira de Explosivos e Munições

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas em sua sede social, à Avenida Beira Mar n.º 166, 4.º pavimento, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativamente à Assembleia Ordinária a realizar-se em abril próximo.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945.
— *F. Vilmar*, presidente.

(N.º 4.948 — Cr\$ 61,20 — Dias: 31-3-45 e 2 e 3-4-45 — 29-3-45).

Companhia Imobiliária Metropolitana, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Aviso e convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede social à Avenida Nilo Peganha n.º 12, 9.º pavimento, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, Contas relativas ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, Parecer do Conselho Fiscal sobre os mesmos documentos, e, bem assim para elegerem a Diretoria para o biênio 1945-1946 e os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o corrente exercício, fixando-lhes os correspondentes vencimentos.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que alude o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945.
— *Antenor Soares Ribeiro*, Diretor-Gerente.

(N.º 4.958 — Cr\$ 102,00 — Dias: 31-3, 2 e 3-4-45 — 29-3-45).

Companhia Imobiliária Santa Cruz**AVISO**

Avisamos aos senhores acionistas, acham-se à sua disposição em nossa sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 6.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945.
— Diretores: *Dr. João Paes Barreto*. — *Antonio Carlos de Oliveira Mafra*.

(N.º 4.883 — Cr\$ 55,10 — Dias: 31-3, 2 e 3-4-45 — 29-3-45).

União Fabril Exportadora S. A. (U. F. E.)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 3 de abril de 1945, às 16 horas, na sede social, à Rua Miguel Couto n.º 121, loja, para a seguinte ordem do dia: deliberação sobre o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas, referentes ao exercício findo de 1944, apresentados pela Diretoria, bem como sobre o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— *João Gomes Lobarinhas*, Diretor presidente. — *Ilídio Gomes Lobarinhas*, diretor gerente.

(N.º 4.022 — Cr\$ 67,30 — Dias: 30 e 28-3-45, e 3-4-45 — 19-3-45).

S. A. Brasileira Imobiliária Administradora

Na sede da Companhia, à Travessa do Ovidor n.º 28, 1.º andar, nesta Capital, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945.
— Pela Diretoria: *Aldiceu Carneiro*, presidente.

(N.º 4.940 — Cr\$ 61,20 — Dias: 2 e 3-4-45 — 29-3-45).

Banco do Brasil S. A.

De acordo com o disposto no art. 1º do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, comunico que, na sede do Banco, à Rua Primeiro de Março n.º 66, 6.º andar (Departamento de Contabilidade), se acham à disposição dos Srs. Acionistas os seguintes documentos:

a) relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício de 1944 e os principais fatos administrativos;

b) cópia do balanço e da conta de "Lucros e Perdas"; e

c) parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945.

— *Marques dos Reis*, presidente.

(Dias: 24 e 28-3-45 e 3-4-45).

José Silva — Tecidos, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Segunda convocação

Não se tendo realizado a Assembleia Geral Ordinária, convocada para hoje, dia 29 de março de 1945, por falta de número, ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede desta Sociedade, à Rua 1.ª do Marco números 149-151, no dia 6 de abril próximo, às 14 horas, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, Balanço, Contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944, e procederem em eleição da nova Diretoria, dos sub-diretores e dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes. Os possuidores de ações no portador deverão depositá-las na Caixa da Sociedade, até três dias antes da realização da Assembleia, na conformidade do disposto no art. 20 dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945.

— *Antonio Ceppas*, Diretor-Gerente.

— *Franklin Bebianno Ceppas*, Diretor-Tesoureiro.

— *Roberto Bebianno Costa*, Diretor-Secretário.

(N.º 5.000 — Cr\$ 116,50 — Dias: 31-3, 2 e 3-4-45 — 29-3-45).

Banco Construtor do Brasil (Nova Sociedade Anônima)

Exercício de 1944

Ficam à disposição dos Srs. acionistas na sede social, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, salas 702-4, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945.

— *Pelo Banco Construtor do Brasil — Nova Sociedade Anônima — Franklin Sampaio*, Presidente.

(N.º 4.956 — Cr\$ 71,40 — Dias: 31-3, 2 e 3-4-45 — 29-3-45).

Companhia Força e Luz de Palmira

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 1.º de abril próximo vindouro, às 12 horas, na sede da Companhia à Rua 1.ª do Marco n.º 31, nesta cidade, para deliberarem sobre os assuntos seguintes:

- Relatório da Diretoria.
- Balanço e respectiva conta de Lucros e Perdas.
- Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao exercício de 1944.
- Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945.

— *Aldo Ferdinando Maria Pareto*, Diretor-Presidente.

(N.º 4.981 — Cr\$ 71,40 — Dias: 2, 3 e 4-4-45 — 31-3-45).

Companhia Indústria e Comércio Glossop

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os Acionistas a comparecer à Assembleia Geral Ordinária da Sociedade, a se realizar no dia 12 de abril próximo vindouro, às 14 horas, na sede social, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 62, 1.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, assim como procederem à eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano.

— *John McGowan Glossop Glen*, diretor presidente.

(N.º 4.938 — Cr\$ 71,40 — Dias: 31-3-45 e 2 e 4-4-45 — 29-3-45).

Fábrica de Papelão Ondulado "Duplex" S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Sociedade, à Rua Costa Lobo n.º 54, os documentos de que trata as alíneas a, b e c do art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945.

— *A. Braga Filho*, Diretor-Gerente.

(N.º 4.363 — Cr\$ 61,20 — Dias: 31-3, 2 e 3-4-45 — 29-3-45).

Declaração

Eu, *Luiz Ambrozio Rodrigues*, filho de *Ambrozio Antonio Rodrigues* e de *Antônia Teodora Rodrigues*, declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 10, n.º 79.231.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.

— *Luiz Ambrozio Rodrigues*.

(Firma reconhecida no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N.º 4.896 — Cr\$ 52,70 — Dias: 2, 3 e 4-4-45 — 31-3-45).

Companhia Brasileira Carburato de Cálcio

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 14 de abril próximo vindouro, às 11 horas, na sede da Companhia à Rua 1.ª do Marco n.º 31, nesta cidade, para deliberarem sobre os assuntos seguintes:

- Relatório da Diretoria.
- Balanço e respectiva conta de Lucros e Perdas.
- Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao exercício de 1944.
- Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945.

— *Mário Carlo Pareto*, Diretor-Presidente.

(N.º 4.920 — Cr\$ 71,40 — Dias: 2, 3 e 4-4-45 — 31-3-45).

Casa Bancária Santa Cruz S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 5 de abril do corrente ano, às 10 horas, na sede social, à Rua Buenos Aires n.º 15, para o fim de deliberarem sobre o balanço e parecer da Diretoria e do Conselho Fiscal e procederem à eleição dos membros deste último, fixando seus honorários.

O aviso de que trata o art. 99 da lei das sociedades por ações, já foi, em tempo publicado.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945.

— *Walter Pereira* e *Alberto Ferreira da Costa*, diretores.

(N.º 2.623 — Cr\$ 85,10 — Dias: 6, 27-3-45 e 3-4-45 — 27-2-45).

Companhia de Expansão Territorial Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, à Rua do Carmo n.º 62, 1.º andar, no dia 5 de abril próximo futuro, às 15 horas, a fim de:

- tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço geral, contas do exercício findo e parecer do Conselho Fiscal;
- eleger um membro da Diretoria que substituirá um diretor resignatário;
- eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício e fixar-lhes a remuneração.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Os Srs. Acionistas deverão, na forma estatutária, depositar as suas ações na caixa da Sociedade.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1945.

— *A Diretoria: Robert E. Mac Gregor e Renato Florvanti Hittencourt*.

(N.º 2.860 — Cr\$ 119,50 — Dias: 3, 15-3-45, e 3-4-45 — 2-3-45).

Sociedade Anônima "Boa Esperança"

Devido realizar-se a 24 de abril do corrente ano a Assembleia Geral para tomar conhecimento das contas, balanço e relatório da Diretoria, acham-se à disposição dos Acionistas, no escritório da Rua Senador Dantas n.º 118c, 4.º andar, sala 414, os documentos a que se refere a Lei n.º 2.627, de 1940.

Rio, 23 de março de 1945.

— *Murillo Fontinha*, Diretor.

(N.º 4.541 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24-3, 3 e 18-4-45 — 23-3-45).

Companhia de Produtos Impermeabilizantes

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 19 de abril, às 16 e meia horas, na sede social à Rua da Candelária n.º 9, 6.º andar, salas 604-610, para tomada de contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, sobre eles deliberando. Proceder-se-á também, à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945.

— *W. E. McGregor*, Diretor-Presidente.

— *Cesar C. Oliveira*, Diretor-Secretário.

(N.º 4.880 — Cr\$ 64,30 — Dias: 31-3, 2 e 3-4-45 — 29-3-45).

Citrobrasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. Acionistas da CITROBRASIL S. A. para se reunirem no próximo dia 7 de abril, às 16 horas, na sede da Sociedade, à Rua da Quitanda n.º 163, 3.º andar, sala 302, a fim de tomarem conhecimento do resultado da subscrição do aumento de capital social, votado na Assembleia Geral Extraordinária de 16 de fevereiro próximo passado e demais atos relacionados com o referido aumento.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945.

— *Miguel Gonzales Fernandez*, diretor gerente.

(N.º 4.775 — Cr\$ 89,80 — Dias: 29-3-45, e 2 e 3-4-45 — 28-3-45).

Edifício Maimbú S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 69, loja, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945.

— *Francisco Sampaio*, diretor presidente.

(N.º 4.735 — Cr\$ 44,90 — Dias: 31-3-45 e 2 e 3-4-45 — 28-3-45).

Indústrias Beijafflor S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à Rua de São Januário n.º 433, nesta Cidade, às 14 horas do dia 23 de abril de 1945, para, na forma do art. 18 dos Estatutos, deliberar sobre os seguintes assuntos:

- exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal;
- eleição dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945, fixando-lhes os vencimentos.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945.

— *José Gomes Lopes*, presidente.

— *Manuel Raposo de Mendonça*, secretário.

— *Pedro Raposo Lopes*, tesoureiro.

Indústrias Beijafflor S. A. — *Manuel Raposo de Mendonça*, diretor secretário.

— *Pedro Raposo Lopes*, diretor tesoureiro.

(N.º 4.965 — Cr\$ 81,60 — Dias: 31-3-45 e 2 e 3-4-45 — 29-3-45).

Fábrica de Brinquedos Universal Sociedade Anônima

Comunico aos Srs. Acionistas, que se acham, na sede social, à Rua Piauí, 44, todos os Santos, nesta Capital, à sua disposição, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945.

— *Pela Diretoria: Onaldo Pereira*, presidente.

(N.º 4.945 — Cr\$ 61,20 — Dias: 31-3-45 e 2 e 3-4-45 — 29-3-45).

ANÚNCIOS

Empresa de Transportes Aerovias Brasil, S. A.

Chamada de Capital

A Diretoria, com a aprovação do Conselho Consultivo, convida os Srs. acionistas a entrarem com 50 % em dinheiro, do valor nominal de suas ações dentro de 30 dias a contar desta data, devendo o pagamento efetuar-se na sede social, à Avenida Aparício Borges número 123, 1.º andar, das 15,00 às 17,00 horas, exceto aos sábados.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.

— *Luiz Felipe de Souza Sampaio*, Diretor-Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N.º 2.459 — Cr\$ 52,00 — Dias: 13, 23-3 e 3-4-45 — 12-3-45).

Produtos Químicos Ciba S. A.

Convocação

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária desta Sociedade, a qual se realizará no dia 9 de abril próximo, às 10 horas da manhã, na sede social, à Avenida Venezuela n.º 110 a fim de deliberarem sobre o Relatório, Balanço, documentação da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, apresentados pela Diretoria e proceder-se à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações com 3 dias de antecedência à Assembleia, seja na "Caixa" desta Sociedade, ou seja no "The Royal Bank of Canada" ou ainda no "The National City Bank of New York" desta Capital.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945.

— *Pela diretoria: Dr. Trajano de Miranda Valverde*, Diretor-Presidente.

— *Ivo Barroso*, Diretor Vice-Presidente.

(N.º 4.751 — Cr\$ 101,00 — Dias: 28-3, 3 e 4-4-45 — 27-3-45).

Banco de Crédito Mercantil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 3 de abril, às 15 horas, na sede social, à Rua da Quitanda números 71-75, para tomar conhecimento e resolver sobre a seguinte ordem do dia:

- exame do relatório, balanço e contas relativos ao exercício de 1944;
- parecer do Conselho Fiscal;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945.

— *Oscar G. Sant'Anna*, presidente.

— *Octavio Combacau*.

— *Raul Oscar Sant'Anna*.

— *João Alvaranga Guimarães*.

— *Heltor Oscar Sant'Anna*, diretores.

(N.º 2.653 — Cr\$ 91,80 — Dias: 1 e 15-3-45, e 3-4-45 — 27-2-45).

Companhia Imobiliária Kosmos

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 3 de abril, às 14 horas, na sede social, à Rua do Ouvidor n.º 87, para tomar conhecimento e resolver sobre a seguinte ordem do dia:

- exame do relatório, balanço e contas relativos ao exercício de 1944;
- parecer do Conselho Fiscal;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945.

— *Oscar G. Sant'Anna*, presidente.

— *Octavio Combacau*.

— *Victor Oscar Sant'Anna*.

— *João de Alvaranga Guimarães*, diretores.

(N.º 2.654 — Cr\$ 91,80 — Dias: 1 e 15-3-45, e 3-4-45 — 27-2-45).

Clube de Regatas do Flamengo

O Presidente do Conselho Deliberativo do Clube de Regatas do Flamengo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 95, dos Estatutos, resolve designar o dia 5 de abril próximo futuro, às 21 horas, para em Primeira convocação reunir-se o Conselho Deliberativo, deste Clube, a fim de apreciar e resolver a respeito da construção da futura sede, na Avenida Rui Barbosa e votar o orçamento do Clube para o atual exercício.

Se não houver quorum para abertura da 1.ª sessão, reunir-se-á, o Conselho, em Segunda convocação, no mesmo dia e local às 21 horas, nos termos do § 1.º do art. 91, dos Estatutos.

Dario de Mello Pinto, Presidente.
(N.º 5.033 — Cr\$ 26,50 — 2-4-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19, n.º 128.596.

Rio, 2 de abril de 1945. — José Pereira da Silva.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 5.082 — Cr\$ 20,60 — Dias: 2, 4 e 5-4-45 — 2-4-45).

Segurança do Lar, Ltda.**AVISO**

A Segurança do Lar, Ltda. com sede à Rua do Rosário n.º 104, 3.º andar, concessionária da Carta Patente n.º 127, expedida em 8 de outubro de 1936, faz público, tendo em vista o que dispõe o art. 202 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, que o talão de depósito n.º 296 da importância de Cr\$ 10.000,00 efetuado em 17-1-41 na Tesouraria do Tesouro Nacional, para os fins constantes do art. 3.º do Decreto-lei n.º 2.891 de 20-12-940, foi considerado extraviado.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945.

— Dr. Lucídio da Costa Lobo Filho, Diretor-Gerente.

(N.º 5.074 — Cr\$ 22,40 — 2-4-45).

Companhia de Seguros Pan-América

Em sua sede, à Rua Senador Dantas n.º 84, 8.º andar, a partir de 10 de abril corrente, será pago aos senhores acionistas, o dividendo de 12 % sobre o capital social, relativo ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945.

— Companhia de Seguros Pan-América — Nelson Scabra, Diretor. — Euclides Aranha Netto, Diretor.

(N.º 5.088 — Cr\$ 58,10 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45).

Companhia Marnito S. A. Indústria Brasileira de Mármore e Granitos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 10 de abril de 1945, às 15 horas, na sede social, à Rua Franco de Almeida n.º 80, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre as contas e atos da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, e bem assim eleger o Conselho Fiscal, para o presente exercício. Continuam à disposição dos interessados os documentos referidos no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. As ações devem ser depositadas na caixa da sociedade, com três dias de antecedência.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945.

— A Diretoria: Cesar de Mello e Cunha.

— Jorge da Silveira.

(N.º 5.037 — Cr\$ 91,80 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45).

Companhia de Seguros "Guanabara"**Dividendo 32.º**

A partir do dia 6 do corrente, pagar-se-á no escritório da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 128-A, 6.º andar, das 14 às 16 horas, o dividendo do exercício de 1944, à razão de 15 % a. a. ou sejam Cr\$ 15,00 por ação.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945.

— Os diretores: Nelson Grimaldi Scabra. — Fabio Paria Souza.

(N.º 5.042 — Cr\$ 20,40 — 2-4-45).

Estâncias Duvivier, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, à Avenida Graça Aranha n.º 57, 5.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945.

— Pela Diretoria: Eduardo Duvivier, Diretor-Presidente. — Theodoro Eduardo Duvivier, Diretor-Gerente.

(N.º 5.076 — Cr\$ 61,20 — Dias: 2, 4 e 5-4-45 — 2-4-45).

Edifício Ceará, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, à Avenida N. S. de Copacabana n.º 209, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945.

— Pela Diretoria: Eduardo Duvivier, Diretor-Presidente. — Claudio Duvivier, Diretor-Gerente.

(N.º 5.077 — Cr\$ 61,20 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45).

Companhia Brasileira de Estradas e Edificações**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Aviso de convocação**

Ficam os Srs. Acionistas desta Companhia convidados, em segunda convocação, para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 20 de abril corrente, de conformidade com o art. 5.º dos Estatutos, na sede social, à Rua México, 164, 4.º andar, salas 43-45, às 14 horas.

Pela diretoria: Carlos Maria Faurel, Diretor-Comercial.

(N.º 4.911 — Cr\$ 58,10 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

Declaração

M. Cherman, estabelecido à Avenida Presider e Vargas n.º 2.149-157, declara que perdeu o recibo de depósito da Recebedoria do Distrito Federal, referente ao Auto n.º 2.155-27, Ac. 16.588 do 2.º Conselho dos Contribuintes.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945.

— M. Cherman.

(Firma reconhecida no 8.º Ofício de Notas.)

(N.º 4.907 — Cr\$ 45,00 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

G.I.D.E.I.**Companhia Internacional de Exportação & Importação**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 120, 8.º andar, salas 807 A/B, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945.

— Cândido de Oliveira, Diretor-Presidente. — Edward A. Rosenthal, Diretor-Superintendente.

(N.º 5.029 — Cr\$ 55,10 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45).

ANÚNCIOS

Companhia Brasileira Elétrica S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 10 de abril de 1945 às 14 horas, na sede social, à Avenida Mem de Sá número 22, a fim de resolverem sobre a aprovação do balanço do exercício de 1944 e elegerem a nova Diretoria.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945.

— Cia. Brasileira Elétrica S. A. — Francisco Vachiano, Diretor.

(N.º 5.078 — Cr\$ 24,50 — 2-4-45).

S. A. de Seguros "Lloyd Atlantico"**Dividendos**

Comunicamos aos Srs. acionistas que, a partir de 4 de abril corrente, pagaremos às quartas-feiras, o 16.º dividendo relativo ao exercício de 1944, à razão de 15 % a. a.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945.

— Mário d'Almeida, Diretor-Presidente.

(N.º 5.050 — Cr\$ 16,30 — 2-4-45).

Casas de Madeira S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretoria comunica aos Srs. acionistas que, à disposição dos mesmos, se encontram na sede da sociedade, à Avenida Almirante Barroso n.º 90, 7.º andar, sala 714, nesta Capital, os documentos referidos no art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26-9-40; e os convoca para, em 8 de maio próximo, às 14 horas, na referida sede, reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, que tomará as contas da Diretoria, deliberará sobre relatório, balanço e demais fatos pertinentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, nomeará novo Conselho Fiscal e fixará os honorários devidos a este.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945.

— Paulo Kastrup, Diretor-Presidente.

— Heltor Kastrup, Diretor-Gerente.

(N.º 5.031 — Cr\$ 73,40 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45).

CÓDIGO PENAL MILITAR

Decreto-lei n. 6.227 de 1944

com

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO**PREÇO: CR\$ 5,00****A VENDA:****Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1****Agência I: Ministério da Fazenda****Agência II: Pretório****ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL****PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40**